

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO: A Comunidade Rural Estrela Brilhante e o Parque
Estadual da Lapa Grande**

Nauê Gonçalves Bulhões

**Montes Claros /MG
2025**

Nauê Gonçalves Bulhões

TERRITÓRIOS EM CONFLITO:

A Comunidade Rural Estrela Brilhante e o Parque Estadual da Lapa Grande

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociedade, Ambiente e Território.

Área de Concentração: Sociedade, Ambiente e Território

Orientador: Giovanni Fonseca Campos

Co orientadora: Ana Pimenta Ribeiro

Montes Claros/MG

2025

Bulhões, Nauê Gonçalves.

B933t Territórios em Conflito : a comunidade rural Estrela Brilhante e o Parque Estadual
2025 da Lapa Grande [manuscrito] / Nauê Gonçalves Bulhões. Montes Claros, 2025.
126 f. : il.

Dissertação (mestrado) - Área de concentração em Sociedade, Ambiente e Território. Universidade Federal de Minas Gerais / Instituto de Ciências Agrárias.

Orientador(a): Giovanni Fonseca Campos.

Banca examinadora: Giovanni Fonseca Campos, Iara Soares de França, Marcos Esdras Leite.

Inclui referências: f. 106-112.

I. Zoneamento - Teses. 2. Proteção ambiental - Teses. 3. Territorialidade humana - Teses. I. Fonseca, Giovanni Campos. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Instituto de Ciências Agrárias. III. Título.

CDU: 314

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, sob a presidência do Professor Giovanni Campos Fonseca, D. Sc. (Orientador – UFMG/ICA), e com a participação da Pós-Doutoranda Ana Pimenta Ribeiro, D. Sc. (Coorientadora – UFMG/ICA) e dos Professores Iara Soares de França, D. Sc. (Unimontes) e Marcos Esdras Leite, D. Sc. (Unimontes), reuniu-se, por videoconferência, a banca para defesa de dissertação de **Nauê Gonçalves Bulhões**, estudante do Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, que apresentou a dissertação intitulada: **“Territórios em conflito: A Comunidade Rural Estrela Brilhante e o Parque Estadual da Lapa Grande”**.

A estudante foi considerada **aprovada** com a seguinte recomendação: observar e incorporar as alterações e ajustes propostos pela banca examinadora.

Obs.1) A estudante somente receberá o título após cumprir as exigências do regulamento do Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, conforme apresentado a seguir:

Art. 83 – Para dar andamento ao processo de efetivação do grau obtido, o candidato deverá, após a aprovação de sua Dissertação e a realização das modificações propostas pela banca examinadora, encaminhar à secretaria do colegiado do curso, com a anuência do orientador, 3 (três) exemplares da dissertação e 2 (dois) CD, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Obs.2) A estudante deverá apresentar junto com a versão final da dissertação, comprovante de submissão de um periódico com Qualis/Capes na área Planejamento Urbano e Regional/Demografia.

Montes Claros, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GIOVANNI CAMPOS FONSECA
Data: 31/03/2025 16:52:21-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovanni Campos Fonseca
Orientador

Documento assinado digitalmente
 IARA SOARES DE FRANÇA
Data: 01/04/2025 05:41:23-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Soares de França
Membro

Documento assinado digitalmente
 ANA PIMENTA RIBEIRO
Data: 01/04/2025 08:31:06-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Pimenta Ribeiro
Coorientadora

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ESDRAS LEITE
Data: 31/03/2025 22:16:50-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Esdras Leite
Membro

*Dedico este trabalho à minha filha Maria Flor
que, com sua breve e intensa presença, me
ensinou sobre amor, coragem e resiliência.
Enquanto a gestava, estava em meio ao meu
primeiro mestrado, um caminho interrompido
pela dor, mas que, nove anos depois, estou
concluindo. Esta dissertação é o encerramento
de um ciclo que começou contigo e que, em
tua memória, sigo realizando e desejando
ainda mais.*

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é resultado de um longo caminho percorrido, e cada passo foi sustentado pelo apoio de muitas pessoas ao longo desse processo. A cada um de vocês, deixo o meu mais sincero agradecimento por me acompanharem nessa jornada de aprendizado, desafios e conquistas. Sem o apoio, a paciência, a confiança e a parceria de todos, este trabalho não teria sido possível. Dito isso preciso agradecer aos meus filhos Heloísa e Francisco, por me devolverem a curiosidade pela vida e por inspirarem meu retorno à pesquisa. Sem o amor e a energia de vocês, este caminho seria impossível. Obrigada à minha rede de apoio, minha família, que me possibilitou ter o tempo necessário para me dedicar ao mestrado e à pesquisa, com paciência, carinho e compreensão.

Gratidão aos meus orientadores, Giovanni Fonseca e Ana Pimenta Ribeiro, que aceitaram o desafio de me guiar neste caminho, oferecendo sabedoria, apoio e a confiança de que eu poderia superar os obstáculos. Aos amigos que fiz nessa jornada no SAT, obrigada pelas conversas, confidências, apoio, companhia e amizade! Cada um de vocês fez a diferença nesta jornada e guardarei esses laços para sempre.

Agradeço à equipe do Parque Estadual da Lapa Grande, que me forneceu informações e dados valiosos para a construção deste trabalho, e à comunidade Estrela Brilhante e à ACREB, que confiaram em mim para contar a história de sua luta e trajetória no processo de construção de seu território.

Agradeço também ao CNPq pela concessão da bolsa de mestrado, que tornou possível a realização desta pesquisa e me permitiu dedicar-me integralmente a este trabalho.

Com muito carinho, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho.

RESUMO

A pesquisa aborda os conflitos territoriais entre a Comunidade Rural Estrela Brilhante e o Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), focando nas dinâmicas sociais, políticas e ambientais decorrentes da sobreposição territorial. O objetivo geral é analisar o processo de sobreposição entre o PELG e a Comunidade Estrela Brilhante, com três objetivos específicos: (1) examinar a formação histórica da comunidade, (2) investigar as estratégias de apropriação do território e (3) descrever o processo de criação e ampliação do parque, com foco nas implicações para a comunidade. A pesquisa adotou uma abordagem interdisciplinar, combinando métodos qualitativos, análises de imagens de satélite e pesquisa documental, organizando-se em quatro eixos principais: o processo de criação e ampliação do parque, a análise histórica da comunidade, a investigação das territorialidades e a classificação do uso e cobertura do solo no território da comunidade. Os resultados indicam que a ampliação do PELG sobrepôs-se ao território da comunidade, gerando tensões entre a proteção ambiental e as territorialidades dos moradores. A pesquisa destacou que, apesar das pressões para a reintegração de posse, a união e o apoio mútuo foram cruciais para a permanência da comunidade no território. As classificações de imagens de satélite permitiram observar mudanças significativas no uso da terra, como a expansão de pastagens e o aumento das formações florestais, refletindo as dinâmicas de ocupação da comunidade. A pesquisa aponta a importância de um diálogo mais eficaz entre as partes para a promoção de uma gestão territorial inclusiva e sustentável.

Palavras-chave: conflito socioambiental; sobreposição territorial; territorialidades; unidade de conservação.

ABSTRACT

The research addresses territorial conflicts between the Estrela Brilhante Rural Community and the Lapa Grande State Park (PELG), focusing on the social, political, and environmental dynamics resulting from territorial overlap. The general objective is to analyze the overlapping process between the PELG and the Estrela Brilhante Community, with three specific objectives: (1) to examine the historical formation of the community, (2) to investigate the strategies of territorial appropriation, and (3) to describe the process of creation and expansion of the park, emphasizing its implications for the community. The research adopted an interdisciplinary approach, combining qualitative methods, satellite image analysis, and documentary research, structured into four main axes: the process of park creation and expansion, the historical analysis of the community, the investigation of territorialities, and the classification of land use and land cover within the community's territory. The results indicate that the expansion of the PELG overlapped with the community's territory, generating tensions between environmental protection and the residents' subsistence needs. The study highlighted that, despite pressures for land repossession, unity and mutual support were crucial for the community's permanence in the territory. Satellite imagery classification revealed significant changes in land use, such as the expansion of pastures and the increase in forest formations, reflecting the community's occupation dynamics. The research underscores the importance of a more effective dialogue between the parties to promote inclusive and sustainable territorial management.

Keywords: socio-environmental conflict; territorial overlap; territorialities; protected area.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Imagens

Imagem 1 - Fotos da Lapa Grande no PELG, Montes Claros-MG.....	33
Imagem 2 -Fotos da visita do então Secretário de Meio Ambiente de MG à fazenda Lapa Grande em 2005.....	35
Imagem 3 - Fotos da Audiência Pública para criação do PELG UNIMONTES.....	37
Imagem 4 - José Carlos de Carvalho (Sec. Meio Ambiente de MG 2007-2010) discursando na cerimônia de entrega da primeira parte das obras do PELG em 2010..	41
Imagem 5 - Solenidade de abertura pública do Parque Estadual da Lapa Grande em 2014.....	42
Imagem 6 - Fotos da reunião para esclarecimentos sobre o projeto de ampliação do PELG realizada em 10 de outubro de 2014.....	47
Imagem 7 - Fotos do Parque Estadual da Lapa Grande.....	52
Imagem 8 - Fotos da ocupação da sede da Fazenda Burity.....	64
Imagem 9 - Fotos da Reunião no 10º Batalhão da PMMG em 02/ago/2012.....	69
Imagem 10 - Território da Comunidade Estrela Brilhante em relação do PELG.....	82
Imagem 11 - Identificação dos pontos de relevância ambiental na Comunidade Estrela Brilhante.....	91
Imagem 12 - Destaque das áreas de relevância ambiental para o PELG na Comunidade Estrela Brilhante.....	93
Imagem 13 - Fotos da Comunidade Estrela Brilhante.....	99
Imagem 14 - Fotos da reunião mensal da ACREB.....	101

Lista de Figuras

Figura 1 - Localização do Município de Montes Claros.....	16
Figura 2 - Relação entre os objetivos e a metodologia da pesquisa.....	25
Figura 3 - Proposta de novos limites para o PELG em relação aos limites de 2006....	40
Figura 4 - Proposta de Novos Limites para o PELG em 2014.....	43
Figura 5 - Publicações de consulta pública sobre ampliação do PELG.....	46
Figura 6 - Zoneamento interno do PELG.....	54
Figura 7 - Mapas do Laudo Agrônômico do INCRA Fazenda Burity/2011.....	60
Figura 8 - Linha do tempo do Processo 0169474-11.2011.8.13.0433 acessado em 2024.....	65
Figura 9- Montagem com as imagens anexadas ao processo em 2022.....	79

Figura 10 - Planta Planimétrica elaborada a pedido da ACREB.....	81
Figura 11- Verificação da localização da comunidade Estrela Brilhante em relação à Fazenda Burity.....	84
Figura 12 - Uso e cobertura do solo na Comunidade Estrela Brilhante nos anos de 2006, 2014 e 2023.....	87
Figura 13- Gráfico comparativo do uso e cobertura do solo na Comunidade Estrela Brilhante.....	88
Figura 14 - Verificação da classe ‘mineração’ na Comunidade Estrela Brilhante na Plataforma MapBiomias.....	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cobertura e uso do solo na Comunidade Estrela Brilhante de acordo com a classificação do MapBiomas.....	88
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACREB	Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante
AMAMS	Associação Mineira de Municípios
APP	Área de Preservação Permanente
CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CODEMA	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
DIAP	Diretoria de Áreas Protegidas
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IFNMG	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ITER	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais
JK	Juscelino Kubitschek
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MP	Ministério Público
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
ONG	Organização Não Governamental
PELG	Parque Estadual da Lapa Grande
PIB	Produto Interno Bruto
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
RVF	Recursos e valores fundamentais
STF	Supremo Tribunal Federal
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SEI-MG	Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros
ZA	Zona de Amortecimento
UPI	Unidade de Conservação de Proteção Integral

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Onde? Contexto histórico e ambiental a área de análise	14
1.2 Conceitos fundamentais	17
2 METODOLOGIA.....	19
2.1 Análise do Processo de Criação e Ampliação do PELG.....	19
2.2 Análise Histórica da Comunidade Rural Estrela Brilhante	20
2.3 Investigação das Territorialidades.....	22
2.4 Mapeamento do Uso e Cobertura da Terra	23
3 A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE.....	26
3.1 As Unidades de Conservação no Brasil	26
3.1.1 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	27
3.2 O Processo de Criação e Ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande	31
3.2.1 A história pela preservação da Lapa Grande	32
3.2.2 A criação do Parque Estadual da Lapa Grande	40
3.2.3 A ampliação do PELG	43
3.2.4 O Plano de Manejo do PELG	50
4 A FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE	56
4.1 Como tudo começou	58
4.2 A ocupação da Fazenda Burity.....	64
4.3 A ampliação do PELG para a Comunidade Estrela Brilhante	72
5 O USO DO SOLO NA COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE	86
5.1 As mudanças no uso e ocupação na Comunidade Estrela Brilhante	88
5.2 Situação das nascentes e cavidades na Comunidade Estrela Brilhante a partir de imagens de satélite	91
5.3 A vida na Comunidade Estrela Brilhante pelos seus próprios moradores	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
REFERÊNCIAS.....	106

1 INTRODUÇÃO

O uso e a conservação de territórios têm sido preocupações centrais no debate sobre o desenvolvimento territorial, especialmente em contextos de sobreposição de áreas protegidas e ocupações tradicionais. A Comunidade Rural Estrela Brilhante, localizada no município de Montes Claros, norte de Minas Gerais, enfrenta um cenário complexo: a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) incorporou a área onde a comunidade se estabeleceu, trazendo à tona o conflito entre a proteção ambiental e a conservação dos recursos naturais em detrimento do direito ao território dos moradores.

Esse cenário ilustra um problema maior, recorrente em muitas partes do Brasil, no qual as comunidades rurais e tradicionais enfrentam a crescente imposição de políticas de conservação sem uma devida integração com as realidades locais. A sobreposição de unidades de conservação sobre territórios ocupados por essas populações geralmente gera conflitos e impactos diretos na sobrevivência dessas comunidades, especialmente quando as práticas ambientais e culturais não são suficientemente consideradas (Diegues, 2008).

A sobreposição do Parque Estadual da Lapa Grande sobre a Comunidade Rural Estrela Brilhante evidencia um conflito de interesses, no qual a proteção ambiental se coloca em confronto com as reivindicações territoriais da comunidade. Dessa forma, surgem as questões que orientaram essa pesquisa: qual é o território reivindicado pela comunidade? Como essa comunidade foi constituída? Como foi o processo de ampliação do PELG, que se sobrepôs à comunidade? Qual uso a comunidade tem dado ao solo? E quais as dinâmicas de dominação e resistência¹ que marcam as interações sociais e políticas nesse território?

A partir dessas questões, foram formulados os objetivos da pesquisa. O objetivo geral é analisar o processo de sobreposição entre o Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) e a Comunidade Rural Estrela Brilhante, desdobrando-se em três objetivos específicos: (1) examinar a formação histórica da comunidade, (2) investigar as estratégias de apropriação do território e (3) descrever o processo de criação e ampliação do parque, com foco nas implicações para a Comunidade Estrela Brilhante.

A relevância deste estudo se dá pela importância de compreender os impactos que as políticas ambientais, como a criação e ampliação de unidades de conservação, têm sobre as comunidades que dependem diretamente do uso do território para sua sobrevivência. O caso da

¹ No contexto desta dissertação, o termo “resistência” tem o sentido de “ato ou efeito de resistir” ou de “força que se opõe a outra, que não cede a outra”. Assim sendo, resistir a deixar um lugar, aqui significa permanecer em um território mesmo diante de pressões para sair dele.

Comunidade Rural Estrela Brilhante, em Montes Claros, é particularmente significativo, pois reflete um problema comum a diversas comunidades rurais ou tradicionais no Brasil.

Minha motivação para investigar essa temática surgiu a partir de um contato inicial com a comunidade, feito durante um seminário sobre políticas de desenvolvimento territorial realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), em Montes Claros, em fevereiro de 2024. Durante esse seminário, ouvi relatos sobre as dificuldades enfrentadas pela comunidade, que vive sem energia elétrica. E a realidade precária em que muitos de seus moradores vivem chamou minha atenção.

O fato de que, em pleno ano de 2025, uma comunidade localizada a menos de 30 quilômetros do centro urbano de Montes Claros, como a Estrela Brilhante, ainda viva sem energia elétrica, enfrenta restrições relacionadas ao uso do solo e à preservação ambiental, ilustrando a necessidade de abordar esses aspectos. Esse contexto gerou em mim o desejo de investigar as dinâmicas sociais, políticas e ambientais que envolvem essa comunidade e a gestão do Parque Estadual da Lapa Grande, a fim de compreender como a sobreposição territorial impacta suas práticas cotidianas. A pesquisa foi estruturada para abordar essas dinâmicas por meio de uma metodologia que integra métodos qualitativos, análise geoespacial e pesquisa documental.

1.1 Onde? Contexto histórico e ambiental a área de análise

Para compreender o contexto do conflito e das dinâmicas territoriais, é fundamental partir de um panorama histórico e ambiental da área de análise. A formação de Montes Claros remonta a 1707, quando Antônio Gonçalves Figueira recebeu uma sesmaria e fundou a Fazenda Montes Claros, estabelecendo as bases para o surgimento da cidade (Leite, 2006). A localização de Montes Claros, entre o centro minerador e o norte e nordeste do país, refletiu na economia do município que, nos séculos seguintes, teve incremento primeiramente no comércio, sendo as atividades agropastoris o suporte econômico local, coexistindo com práticas de agricultura de subsistência (França, 2007; Santos e Souto, 2014). Nesse sentido, embora a atividade comercial tenha sido impulsionada pelas rotas de mineração, a pecuária e a agricultura de subsistência permaneceram como alicerces fundamentais da economia local até o período referido.

Com a implantação da ferrovia, na primeira metade do século XX (entre 1908 e 1950), houve maior dinamismo produtivo, o que fortaleceu a produção voltada ao mercado e abriu caminhos para uma crescente industrialização. Na segunda metade do século XX, incentivos governamentais, como os da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE),

impulsionaram ainda mais a expansão industrial, embora a pecuária continuasse exercendo papel relevante na economia local (Santos e Souto, 2014; Pereira, 2007).

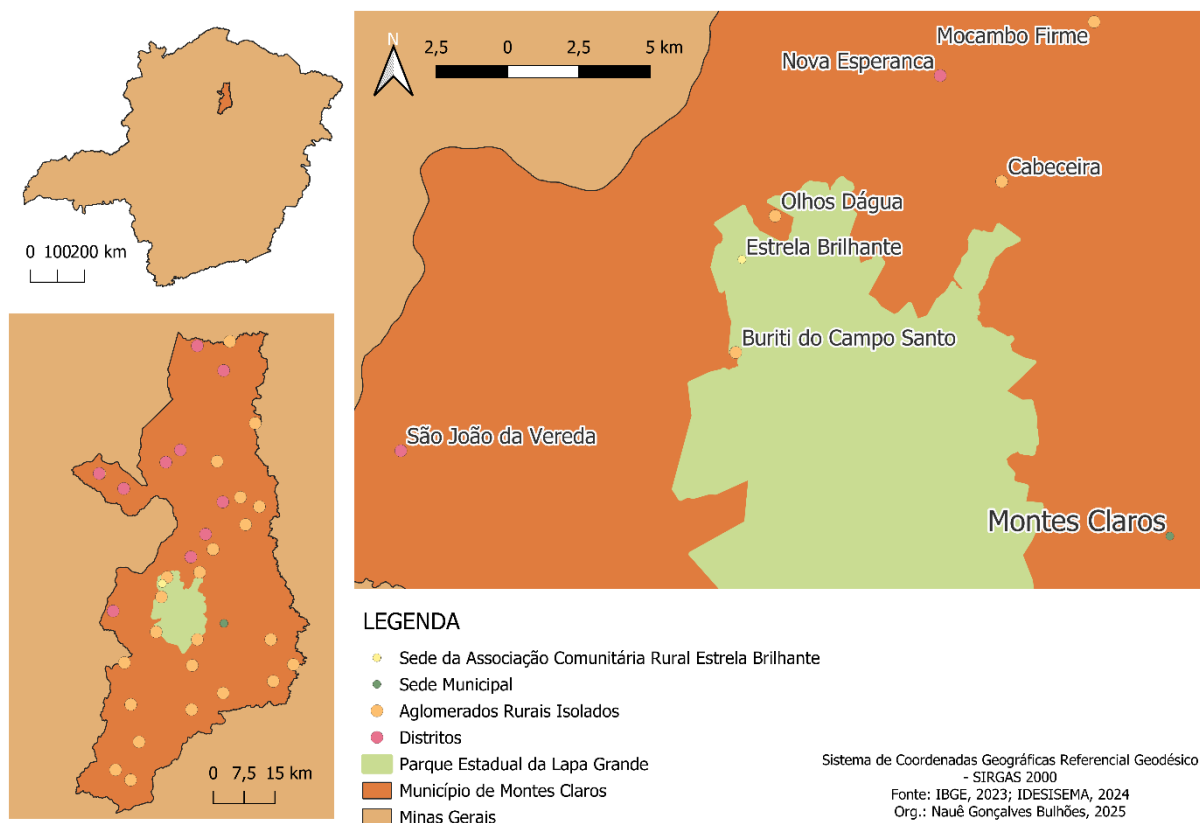
A partir da década de 1960, a urbanização acentuada de Montes Claros promoveu transformações estruturais. Nesse período, o setor industrial e, sobretudo, o de serviços, passou a ter maior representatividade na economia municipal. Ainda assim, França (2007) ressalta que

Todos os setores econômicos se dinamizaram intensamente e que o setor de serviços, ao lado da indústria, tem se apresentado com maior expressividade na economia de Montes Claros. Apesar disso, não se pode dizer que a agropecuária não tenha sido importante na economia dessa cidade. A pequena participação e a relativa queda do setor agropecuário na economia montesclarenses são resultantes da urbanização e da alavancada da indústria, pós década de 1960, que, paulatinamente, foi se fortalecendo e consolidando os setores industriais e de serviços como a base econômica da cidade, na atualidade, em detrimento do setor agrícola. O setor agrícola, contudo, embora tímido, é a base econômica dos distritos de Montes Claros e de sua zona rural (França, 2007, p. 82).

Esse processo de modernização reduziu a participação relativa da agropecuária no Produto Interno Bruto (PIB), mas não eliminou sua importância em diversas comunidades rurais, onde a pecuária extensiva e a agricultura de base familiar seguem relevantes para a subsistência e geração de renda. Essa dualidade — entre a modernização urbana e a permanência de práticas rurais tradicionais — confere ao município características heterogêneas na ocupação de seu território.

Em termos geográficos, Montes Claros localiza-se entre as coordenadas 16°04'57" e 17°08'41" de latitude sul, e 43°41'56" e 44°13'1" de longitude oeste, situando-se a cerca de 418 km de Belo Horizonte (Leite, 2006). Abrange uma área de 3.582 km² e, em 2022, contava com uma população estimada em 414.240 habitantes, resultando em densidade demográfica de 115,39 habitantes por quilômetro quadrado. Esse contingente populacional o coloca como o quinto município mais populoso de Minas Gerais (IBGE, 2024).

Figura 1 - Localização do Município de Montes Claros-MG



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

Inserida em uma zona de transição entre os biomas Cerrado e Caatinga, a paisagem de Montes Claros apresenta relevo composto pelos morros calcários do planalto residual do São Francisco e pela depressão São Franciscana, sob influência da Bacia do Rio São Francisco. Dentre seus cursos d'água, destacam-se os rios Verde Grande, Pacuí, Riachão e São Lamberto, além de lagoas de relevo regional, como Tiriricas, Periperi e Vereda dos Caetanos (Leite, 2006). O clima semiárido e a intermitência de recursos hídricos refletem os desafios que influenciam diretamente a ocupação e o uso da terra no município.

Nesse contexto rural, a Comunidade Estrela Brilhante se diferencia pelas complexidades territoriais que surgem da sua formação e pelos conflitos ocasionados pela sobreposição de interesses entre a conservação ambiental e as demandas locais de uso da terra.

1.2 Conceitos fundamentais

A sobreposição territorial do Parque Estadual da Lapa Grande sobre a Comunidade Rural Estrela Brilhante pode ser melhor compreendida a partir do conceito de "território" que, segundo Fernandes (2008), é uma construção social com dimensões políticas, culturais e econômicas. No contexto dessa pesquisa, o "território" não é apenas o espaço físico ocupado

pela comunidade, mas também um espaço impregnado de significados, práticas e relações sociais. Souza (2013, p. 98) amplia essa visão, sugerindo que o território deve ser visto como uma "relação social tornada espaço", e que sua gênese e apropriação são inseparáveis das relações de poder que o envolvem, refletindo a complexidade de sua constituição.

A questão primordial, aqui, não é, na realidade, quais são as características geocológicas e os recursos naturais de uma certa área, o que se produz ou quem produz em um dado espaço, ou ainda quais as ligações afetivas e de identidade entre um grupo social e seu espaço. Estes aspectos podem ser de crucial importância para a compreensão da gênese de um território ou do interesse por tomá-lo ou mantê-lo (...), mas o verdadeiro *Leitmotiv* é o seguinte: quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse espaço? (Souza, 1995, p. 78)

Portanto, a análise da sobreposição territorial não pode ser dissociada da compreensão das territorialidades em disputa, uma vez que as dinâmicas de resistência e apropriação do território são sobrepostas pelas práticas de conservação ambiental.

A ampliação do PELG e a consequente incorporação do território da comunidade ao parque gerou conflitos entre as dinâmicas de apropriação local e as imposições de políticas de conservação, pois a preservação ambiental, representada pelo PELG, se coloca como prioridade frente ao território criado e as territorialidades desenvolvidas.

A territorialidade, por sua vez, se manifesta nas relações sociais e de poder (Saquet, 2008). Neste trabalho, a territorialidade é entendida como a expressão dessas disputas e negociações, na qual a comunidade reivindica seu direito de permanecer e utilizar o território, enquanto o poder instituído busca garantir a preservação do espaço sem interferência humana.

Portanto, a análise da sobreposição territorial não pode ser dissociada da compreensão das territorialidades em disputa, onde a permanência e apropriação do território pela comunidade se entrelaçam com as práticas de conservação ambiental.

De acordo com Acselrad (2005), os conflitos ambientais ocorrem quando há um desacordo no arranjo espacial das atividades de uma região, implicando na ameaça da continuidade de uma ocupação do território devido à forma como outras atividades, espacialmente conectadas, são conduzidas. Nesse sentido, o conflito ambiental emerge quando as dinâmicas de acumulação e a expansão das práticas espaciais rompem “acordos simbióticos” entre as diversas formas de ocupação, como, por exemplo, a construção de barragens, a exploração de minérios ou a implantação de infraestruturas que podem gerar impactos ambientais (Acselrad, 2004, p. 17).

Assim, os conflitos ambientais são caracterizados pela recusa ou resistência social organizada frente a novos tipos de acordos propostos por agentes econômicos, que entram em

choque com as práticas e os modos de vida locais. No caso da Comunidade Estrela Brilhante, o conflito ambiental se expressa primeiro na luta pela terra e depois na disputa entre as políticas de preservação do PELG e os direitos de permanência e utilização do território pela comunidade, configurando um cenário de confronto.

Compreender os aspectos históricos e as dinâmicas territoriais que envolvem a Comunidade Estrela Brilhante e sua relação com o Parque Estadual da Lapa Grande exige uma investigação aprofundada, que articule considerações teóricas com os dados empíricos coletados. O Capítulo 2 descreve em detalhes os procedimentos metodológicos utilizados, permitindo uma análise detalhada da sobreposição territorial e das implicações sociais, ambientais e políticas que permeiam esse processo.

Na sequência, o Capítulo 3 trata da criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande, abordando os marcos legais, os atores envolvidos e os impactos dessa política de conservação sobre o território em estudo. O Capítulo 4 se dedica à formação do território da Comunidade Estrela Brilhante, reconstruindo sua trajetória histórica e destacando os processos de ocupação, organização e resistência da comunidade. Por fim, o Capítulo 5 analisa o uso do solo na Comunidade Estrela Brilhante e suas territorialidades, articulando três eixos principais: as mudanças no uso e ocupação do solo, a situação das nascentes e cavidades identificadas por meio de imagens de satélite e, por fim, os sentidos de pertencimento e vivência do território a partir da voz dos próprios moradores.

2 METODOLOGIA

Para atingir os objetivos estabelecidos, esta pesquisa adota uma abordagem interdisciplinar, combinando métodos qualitativos, análises de imagens de satélite e pesquisa documental. A metodologia segue os princípios estabelecidos por Goldemberg (1999, p.106), que define que uma pesquisa científica requer: “a) a existência de uma pergunta que se deseja responder; b) a elaboração de um conjunto de passos que permitam chegar à resposta; c) a indicação do grau de confiabilidade na resposta obtida.”

Dessa forma, os métodos empregados foram organizados em quatro eixos principais, contidos nos itens a seguir: (2.1) análise do processo de criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), (2.2) análise histórica da Comunidade Rural Estrela Brilhante, (2.3) investigação das territorialidades e (2.4) mapeamento do uso e cobertura da terra na comunidade.

Cabe destacar que, normalmente, nas estruturas de dissertação, após a introdução, seria esperado que o referencial teórico fosse apresentado como um capítulo específico. No entanto, para esta pesquisa, a melhor forma encontrada para integrar o referencial teórico foi incorporá-lo diretamente nas seções de resultados e discussões, de acordo com os temas que cada um dos eixos da pesquisa aborda. Sendo assim, o Capítulo 2 será dedicado exclusivamente à metodologia da pesquisa, e os capítulos subsequentes irão conter as discussões teóricas pertinentes a cada tema da pesquisa.

2.1 Análise do Processo de Criação e Ampliação do PELG

Para a realização desta pesquisa no Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) foi necessária a obtenção de autorização prévia, via Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais (SEI-MG), em conformidade com as normas do Instituto Estadual de Florestas (IEF). Esse procedimento assegurou o cumprimento dos requisitos legais para estudos em Unidades de Conservação Estaduais.

Durante o processo de liberação institucional, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com agentes de diferentes instituições: Instituto Grande Sertão (IGS), da Prefeitura de Montes Claros, e da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) que estiveram diretamente envolvidos no contexto de criação do Parque. Com a autorização para pesquisa no PELG, foi realizada também uma entrevista semiestruturada com a gerente do parque. Cada uma das entrevistas teve áudio gravado com a autorização prévia dos

entrevistados e cumpriu um roteiro específico de orientação para cada uma das conversas². Tais interlocuções permitiram compreender aspectos formais do processo de criação do Parque.

A autorização para a pesquisa junto ao IEF também possibilitou o acesso a documentos, como relatórios técnicos, mapas cartográficos e estudos relacionados às desapropriações na área. Esses documentos, juntamente com o Plano de Manejo da unidade, permitiram compreender as dinâmicas fundiárias e os impactos das políticas de conservação sobre a Comunidade Rural Estrela Brilhante e áreas adjacentes.

Adicionalmente, foram realizadas pesquisas documentais e bibliográficas, abrangendo a análise de leis e decretos federais, estaduais e municipais, além de outras pesquisas acadêmicas e publicações sobre Unidades de Conservação de proteção integral no Norte de Minas Gerais. Documentos históricos da Câmara Municipal de Montes Claros e relatos de viajantes também contribuíram para situar a formação do PELG no contexto socioambiental local.

Essas análises fundamentaram o Capítulo 3, que aborda temas como a evolução do conceito de unidades de conservação no Brasil, as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as particularidades do processo de criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande e seu Plano de Manejo. A partir desse conjunto de informações, foi possível contemplar os aspectos históricos, legais e práticos relacionados à implementação do Parque, além dos aspectos ligados à participação social em sua gestão.

2.2 Análise Histórica da Comunidade Rural Estrela Brilhante

O Eixo 2 deste trabalho tem por objetivo compreender a formação e a consolidação da Comunidade Rural Estrela Brilhante por meio da aplicação de questionários (entrevista estruturada), entrevistas semiestruturadas com a presidente da Associação Comunitária Estrela Brilhante (ACREB) e observação de campo.

Em fevereiro de 2024, após o primeiro contato com a comunidade, o projeto de pesquisa foi organizado. Em abril de 2024, foi realizada a primeira visita à comunidade, durante a qual conversei com a presidente da ACREB e manifestei o interesse em conduzir a pesquisa no local, destacando a necessidade de realizar entrevistas estruturadas (questionários) com os moradores e uma entrevista mais detalhada com ela.

² Os roteiros que conduziram as entrevistas semiestruturadas seguem como apêndice desta dissertação.

Foram realizadas seis entrevistas, todas registradas em questionários físicos, que foram aplicados e preenchidos diretamente por mim. As entrevistas ocorreram nos locais mais convenientes para cada entrevistado, utilizando uma abordagem de amostragem por conveniência, o que permitiu acessar os participantes disponíveis durante as visitas. O instrumento de coleta foi estruturado em quatro blocos temáticos: (1) origem da ocupação, (2) impactos da ampliação do parque, (3) territorialidades e apropriação do espaço, e (4) percepções de futuro e resistência. Além disso, um espaço aberto para comentários foi incluído, permitindo maior liberdade nas respostas.

A primeira visita de campo ao território ocorreu em 31 de agosto de 2024, quando estive na casa da presidente da associação. Apresentei os objetivos da pesquisa e obtive o consentimento formal para realizá-la na comunidade. Durante essa visita, alguns moradores visitaram a presidente e, a partir do interesse demonstrado, expliquei sobre a pesquisa e informei que precisaria aplicar questionários com alguns deles, agendando uma nova visita para tanto.

Em 19 de outubro de 2024, uma nova visita foi realizada, durante a qual realizou-se a aplicação de uma entrevista semiestruturada com a presidente da ACREB, novamente em sua residência. Durante essa segunda visita, encontrei novamente moradores presentes, que estavam resolvendo assuntos do cotidiano junto à presidente. Três desses moradores, que eu já havia conhecido na primeira visita, se dispuseram a responder o questionário. A aplicação dos dois primeiros questionários aconteceu na casa da presidente. O terceiro foi aplicado na residência do próprio morador, conforme sua sugestão e convite.

A partir dessas entrevistas, estruturadas e semiestruturadas, fui instigada a consultar um morador que participou da ocupação inicial do local: o primeiro presidente da associação e que ainda reside na comunidade. Fui até sua casa, onde fui recebida, pude explicar os objetivos da pesquisa e combinamos uma nova data para a aplicação do questionário. No dia 23 de outubro de 2024, realizei a terceira visita, durante a qual foi aplicado o questionário para esse morador, em sua casa.

A partir de um convite da então presidente da associação, em 10 de novembro de 2024 participei de uma reunião extraordinária da ACREB, ocasião em que realizei novas observações de campo e apliquei outro questionário. A aplicação desses seis questionários resultou em saturação nas narrativas e, por isso, a coleta de dados foi encerrada.

Além disso, foram examinados os autos do processo cível nº 0169474-11.2011.8.13.0433 e o inquérito civil MPMG-0433.15.001040-6, os quais se mostram fundamentais para a compreensão da formação da Comunidade, pois tais processos surgiram

em decorrência da apropriação do espaço pela Comunidade Estrela Brilhante, que, em ambos, figura como parte ré.

O processo é público e pode ser consultado no site PJe Consulta Pública³. A versão aqui analisada foi acessada em 30 de abril de 2024 e constava que a última movimentação do processo aconteceu em 29 de fevereiro do mesmo ano. Em dezembro de 2024 fiz nova consulta e novas movimentações foram adicionadas à análise, mas sem a indicação das páginas correspondentes no processo.

O acesso ao inquérito foi obtido através de autorização do promotor da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, responsável pelas curadorias de Meio Ambiente, de Habitação e Urbanismo, de Patrimônio Histórico Cultural e de Conflitos Agrários. O requerimento de vista ao processo foi deferido em 2 de setembro de 2024 e, por 120 dias, tive acesso aos autos via SEI-MG.

Assim, o segundo eixo metodológico, apoiado em referências teóricas que discutem os conceitos de território e apropriação do espaço, fundamentou a elaboração do Capítulo 4, intitulado “A Formação do Território Comunidade Estrela Brilhante”. Nele, são abordadas a formação histórica da comunidade, as dinâmicas de ocupação do território e as mudanças ocorridas após a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande, evidenciando os impactos e conflitos gerados pela sobreposição da área protegida sobre a comunidade.

2.3 Investigação das Territorialidades

As territorialidades da Comunidade Estrela Brilhante foram investigadas por meio de observações de campo, realizadas durante cinco visitas à comunidade e pela participação na reunião da ACREB. Além desses encontros presenciais, contatos frequentes com os moradores e com a presidente da ACREB (gestão 2021-2025) foram mantidos por meio de aplicativos de celular, o que garantiu o esclarecimento de dúvidas sobre a história local e proporcionou uma perspectiva contínua sobre o cotidiano da comunidade.

Esses procedimentos permitiram a análise das práticas cotidianas dos moradores, suas interações sociais e as estratégias de apropriação e uso do território. Nesse contexto, Brandão (2007, p.20) destaca que o aproveitamento da pesquisa está diretamente vinculado à participação, observação e análise do(a) pesquisador(a) sobre o fato investigado, descrevendo esse processo como um “trabalho de observação sistemática”.

³ Site: <<https://pje-consulta-publica.tjmg.jus.br/>>

Por fim, uma entrevista não estruturada foi realizada com o advogado da ACREB, por meio de ligação telefônica, com o objetivo de esclarecer alguns aspectos técnicos dos conflitos legais enfrentados pela comunidade. A articulação entre as observações de campo, os relatos dos moradores e a perspectiva jurídica possibilitou uma compreensão mais aprofundada das estratégias de resistência e dos desafios vividos pelos moradores em sua relação com a gestão ambiental do PELG.

2.4 Mapeamento do Uso e Cobertura da Terra

O quarto eixo metodológico consistiu no mapeamento das mudanças de uso e cobertura da terra no território da Comunidade Rural Estrela Brilhante, nos anos de 2006, 2014 e 2023. Esses anos foram escolhidos como marcos na trajetória do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) pelos seguintes motivos:

2006: Define-se como marco inicial devido à criação do PELG;

2014: Marca a ampliação do PELG, permitindo avaliar os impactos decorrentes dessa mudança;

2023: Representa o contexto atual, permitindo compreender as alterações recentes e a situação mais contemporânea do território.

Para esse fim, foram utilizadas imagens de satélite e classificações de uso e cobertura disponibilizadas pelo Projeto MapBiomias (Coleção 9). O projeto utiliza imagens do satélite Landsat e processa os dados por métodos de aprendizado de máquina (*machine learning*), criando uma classificação automática de uso do solo, trata-se, portanto, de uma representação da realidade. Nenhuma classificação deve ser compreendida como absoluta, pois as imagens podem apresentar inconsistências devido a interferências, como o excesso de nuvens, por exemplo (MapBiomias, 2024).

A classificação de uso e ocupação do solo da Coleção 9 do MapBiomias é composta por seis classes principais, cada uma subdividida em diversas subclasses. A classe "Floresta" abrange diferentes formações como a florestal, savânica, manguezal, alagável e restinga arbórea. A classe "Vegetação Herbácea e Arbustiva" inclui áreas como campos alagados, pastagens, afloramentos rochosos e vegetação herbácea de restinga. A classe "Agropecuária" é dividida entre pastagens, lavouras temporárias (como soja, cana, arroz) e lavouras perenes (como café e dendê). A classe "Área Não Vegetada" contempla áreas urbanizadas, de mineração, praias, dunas e outras áreas sem vegetação. A classe "Corpo D'Água" abrange rios, lagos, oceanos e áreas de aquicultura, e, por fim, a classe "Não Observado" representa áreas

não analisadas ou não observadas (Descrição das classes da legenda da Coleção 9 - MapBiomias, 2024).

A Coleção 9 do MapBiomias possui dados anuais desde 1985, o que gera uma série histórica padronizada em resolução de 30 metros (MapBiomias, 2025). Esse arcabouço metodológico assegura a comparabilidade entre diferentes períodos e regiões, permitindo o acompanhamento detalhado das dinâmicas de uso da terra. Assim, as imagens selecionadas para analisar as mudanças de uso e ocupação da Comunidade Estrela Brilhante foram as três desta mesma coleção.

Os dados brutos do MapBiomias foram processados no software QGIS (*Geographic Information System* - versão 3.36.1-Maidenhead) (QGIS Development Team, 2024). Para delimitar precisamente a área da Comunidade Estrela Brilhante, recorreu-se ao georreferenciamento anexado ao Processo Cível, o que permitiu identificar o território da comunidade e sua sobreposição com os limites do PELG.

Na etapa de processamento, a classificação de uso do solo do MapBiomias foi recortada para a área de interesse, quantificando-se a extensão, em hectares, de cada uma das classes encontradas no território da comunidade nos três anos analisados. A partir dessas informações, foi possível verificar as transformações do solo no território da comunidade.

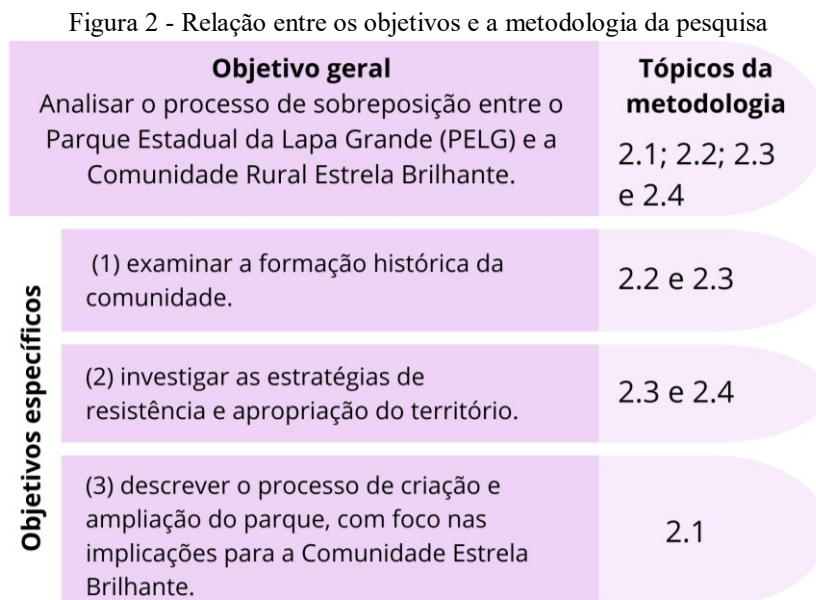
Além do mapeamento das mudanças de uso e cobertura da terra, esta etapa da pesquisa teve como foco a identificação e caracterização de elementos naturais de alto valor ambiental — nascentes e cavidades naturais — presentes no território reivindicado pela Comunidade Estrela Brilhante. Com base em levantamentos fornecidos pelo Instituto Estadual de Florestas, buscou-se delimitar, conforme as normas legais vigentes, as áreas de preservação permanente associadas a cada tipo de elemento natural, avaliando a situação da vegetação e a ocupação dessas áreas.

Para interpretar os resultados, os dados espaciais foram combinados com entrevistas e documentos levantados nos eixos anteriores, o que forneceu uma compreensão mais profunda sobre como fatores históricos, fundiários e econômicos influenciam a transformação do território.

A articulação entre a investigação das territorialidades (Eixo 3) e o mapeamento do uso e cobertura da terra (Eixo 4) forneceu as bases para a elaboração do Capítulo 5: Dinâmicas Territoriais e Uso do Solo na Comunidade Estrela Brilhante, no qual se discute, de forma mais aprofundada, o cotidiano socioespacial da comunidade.

A imagem a seguir foi elaborada para relacionar de forma clara os objetivos da pesquisa com as metodologias adotadas para alcançá-los. Ela visa ilustrar o processo de investigação,

demonstrando como cada objetivo específico foi atendido por meio das abordagens metodológicas aplicadas em cada eixo da pesquisa. Dessa forma, a figura 2 fornece uma visão de quais capítulos da metodologia atendem a cada um dos objetivos da pesquisa, oferecendo uma compreensão estruturada do seu desenvolvimento.



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

O capítulo seguinte abordará o processo de criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande, destacando os antecedentes históricos, os objetivos e as dinâmicas institucionais que fundamentam sua configuração atual. Essa análise é fundamental para a compreensão das tensões territoriais que envolvem tanto o Parque quanto as comunidades rurais, em especial a Comunidade Estrela Brilhante

3 A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE

Neste capítulo, propõe-se analisar o processo de criação do Parque Estadual da Lapa Grande, inserindo-o no contexto mais amplo das unidades de conservação no Brasil, à luz do marco legal estabelecido pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que define as unidades de conservação como espaços territoriais e seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração (Art. 2º SNUC, 2000).

O Parque Estadual da Lapa Grande, enquanto unidade de conservação de proteção integral, será situado no panorama nacional das áreas protegidas a partir de uma discussão do SNUC na ordenação e gestão dessas unidades. Assim, busca-se evidenciar tanto os marcos legais que amparam sua criação quanto as diretrizes que norteiam sua administração, manutenção e monitoramento.

Em seguida, examina-se o processo de criação de unidades de conservação em Minas Gerais, ressaltando as especificidades desse contexto. Por fim, realiza-se uma análise do Parque Estadual da Lapa Grande, abordando os fatores determinantes para sua implementação e as implicações territoriais, ambientais e sociais decorrentes dessa iniciativa.

3.1 As Unidades de Conservação no Brasil

A perspectiva de conservação ambiental no Brasil foi inicialmente influenciada pelo modelo norte-americano, que enfatiza a criação de Parques Nacionais e outras Unidades de Conservação (UCs) focadas na preservação das paisagens naturais e da biodiversidade. Esse modelo remonta à criação do Parque Nacional de Yellowstone, em 1872, um dos primeiros esforços de proteção de áreas naturais em larga escala. Nesse modelo, as áreas protegidas são frequentemente concebidas como "santuários naturais", com severas restrições de uso e presença humana (Diegues 2006).

A partir da década de 1930, a preocupação global com a preservação ambiental intensificou-se, motivada pela crescente degradação e pelo consumo desordenado dos recursos naturais, resultantes da industrialização (Pureza, 2014). No Brasil, essa preocupação gerou o fortalecimento de movimentos ambientalistas e o surgimento de uma legislação específica, como o Código Florestal e o Código de Caça e Pesca, ambos criados em 1934. Em 1937, o Decreto nº 1.173 de Getúlio Vargas instituiu o Parque Nacional do Itatiaia, o primeiro parque nacional brasileiro, estabelecendo um marco histórico para as Unidades de Conservação

nacionais. Contudo, faltavam estudos técnicos adequados que indicassem critérios para determinar áreas prioritárias e orientar a expansão dessas unidades (Pureza, 2014).

Ao longo dos anos, as UCs brasileiras foram criadas sem um planejamento territorial adequado, priorizando a preservação da paisagem e da biodiversidade, mas negligenciando as dinâmicas sociais e culturais. Batalha Silva (2021) aponta essa lacuna, enquanto Diegues (2006) observa que o foco inicial na diversidade biológica e na beleza cênica resultou na sobreposição de territórios habitados, excluindo grupos tradicionais e gerando conflitos socioambientais. Esse padrão se refletiu especialmente na escolha de áreas para Parques Nacionais, onde critérios estéticos, facilidade de acesso e viabilidade do turismo de massa prevaleciam, em detrimento das populações locais (Rocha, Drummond e Ganem, 2010).

Diegues (2006) questiona o mito da "natureza intocada", originado por uma visão urbano-industrial que não reconhece o papel histórico das comunidades tradicionais na conservação dos ecossistemas. Ao idealizar áreas livres da presença humana, as políticas de proteção ambiental acabam excluindo populações que, por gerações, utilizam os recursos de maneira sustentável, contribuindo para a manutenção da biodiversidade. A não-integração dos saberes tradicionais com a imposição de modelos de gestão exógenos rompe o vínculo simbólico e prático entre a sociedade e a natureza. Por isso, Diegues (2006) defende a inclusão das perspectivas das populações locais na criação e gestão das UCs, desafiando as concepções que tratam a natureza como um espaço isolado do ser humano.

Com o aumento da pressão pela conservação ambiental e a necessidade de incorporar a dimensão social às políticas de preservação, o Brasil criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Instituído em 2000, o SNUC estabeleceu princípios, diretrizes e instrumentos para criar, implementar e gerir áreas protegidas de maneira mais equilibrada, levando em conta tanto a preservação ambiental quanto a participação das comunidades locais (SNUC, 2000).

3.1.1 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

A crescente demanda por uma gestão mais eficiente e inclusiva das áreas protegidas no Brasil culminou na criação do SNUC, instituído pela Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Antes do SNUC, as Unidades de Conservação no Brasil, embora tivessem avançado na preservação de biodiversidade e paisagens, ainda enfrentavam desafios relacionados à falta de uma política clara e integrada para a gestão dessas áreas (Ganem, 2011; Gontijo, 2013 e Pureza, 2014).

O SNUC visa organizar e regulamentar a criação e gestão das UCs no Brasil, estabelecendo categorias que variam de acordo com o nível de restrição de uso e a natureza das atividades que podem ser realizadas nas áreas protegidas. O grupo das Unidades de Uso Sustentável busca compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais e o grupo das Unidades de Proteção Integral (UPIs) tem como princípio a preservação da natureza, permitindo apenas o uso indireto de seus recursos naturais, como pesquisas científicas, atividades turísticas e de educação ambiental. Esse grupo é composto pelas seguintes categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre (SNUC, 2000).

Embora o SNUC tenha representado um avanço significativo na organização das UCs no Brasil, proporcionando uma estrutura legal e administrativa mais clara, ele também trouxe à tona debates complexos relacionados aos conflitos de territórios e à sobreposição de áreas ocupadas por comunidades tradicionais. O modelo anterior de criação de áreas protegidas frequentemente negligenciava a presença de populações que dependiam diretamente dos recursos dessas áreas, resultando em disputas e deslocamentos forçados⁴ (Diegues, 2006).

Com efeito, com a expansão da fronteira desenvolvimentista dos governos militares, a partir da década de 1970, houve um crescimento considerável na criação de novas áreas protegidas, pautada numa política preservacionista⁵, que resultou numa significativa sobreposição de unidades de conservação com os territórios sociais dos povos indígenas, dos quilombolas e das comunidades extrativistas (Leite, 2023, p. 41)

Em muitos casos, as UCs criadas se sobrepuseram a territórios já ocupados por populações tradicionais, como indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas, gerando tensões e resistências (Diegues e Arruda, 2001; Anaya e Espírito-Santo, 2018). Alguns estudos apontam que a criação de áreas protegidas é responsável pelo surgimento de conflitos⁶, pois impactam os meios de vida dessas populações (De Pourcq *et al.*, 2015; De Pourcq *et al.*, 2017; Brockington e Schmidt-Soltou, 2004; Brockington *et al.*, 2006).

É fundamental destacar que os conflitos com UCs não envolvem apenas as populações locais ou tradicionais no Brasil. As principais causas de conflitos nas unidades de proteção

⁴ Antônio Carlos Diegues explica esse modelo como o Mito da Natureza Intocada. Para saber mais, consulte o livro O Mito Moderno da Natureza Intocada 2006.

⁵ O preservacionismo serviu à ideologia norte-americana de que os parques nacionais eram a única forma de salvaguardar espaços naturais dos impactos do desenvolvimento urbano e industrial, e qualquer intervenção humana naqueles espaços seria, necessariamente, uma ação negativa, degradadora (Leite, 2023).

⁶ Para aprofundar sobre conflitos ambientais indica-se ACSELRAD, Henri (Org.). Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. Disponível em: <https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/06/Conflitos-Ambientais-no-Brasil-Acsehrad-Henri.pdf>

integral estão relacionadas às atividades agropecuárias, enquanto nas unidades de uso sustentável os conflitos são impulsionados pela expansão urbana e pela especulação imobiliária (Silveira Junior *et al.*, 2021).

Outra causa de conflitos em UCs está relacionada à regularização fundiária, especialmente quando envolve as unidades de proteção integral. Além dos conflitos de desapropriação, disputas sobre o uso dos recursos naturais, como o potencial energético de rios, a extração de madeira e minerais ampliam as tensões (Martins, 2012).

Nesse contexto, a criação de Parques, como uma das categorias de UCs, se torna central, pois inviabiliza a presença de moradores dentro de seus limites. De acordo com o artigo 11 do SNUC,

O Parque Nacional⁷ tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. (SNUC, 2000)

Os Parques Nacionais são de posse e domínio públicos, e as áreas privadas incluídas em seus limites devem ser desapropriadas conforme a legislação vigente. A visitação pública e a pesquisa científica nessas unidades estão sujeitas a restrições e autorizações estabelecidas pelo órgão responsável pela sua administração, conforme as normas do Plano de Manejo da unidade (SNUC, 2000).

Segundo Leite (2023), a criação de parques na mesorregião Norte de Minas Gerais envolve um processo complexo que frequentemente negligencia as comunidades locais e tradicionais. Esse processo é caracterizado por falhas no reconhecimento da importância dessas comunidades e, embora a participação social seja prevista pelo SNUC, ela, muitas vezes, ocorre de forma superficial, contribuindo para a exclusão das populações afetadas.

O processo de criação de uma Unidade de Conservação no Brasil, conforme estabelecido pela Lei nº 9.985/2000, envolve várias etapas cruciais para garantir que a área proposta para proteção seja adequada tanto para a preservação ambiental quanto para as necessidades das comunidades locais (SNUC, 2000). A criação de uma UC deve ser

⁷ O § 4º da Lei nº 9.985/2000 estabelece que as Unidades de Conservação (UCs) criadas pelos Estados ou Municípios serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal. Essa diferenciação na nomenclatura reflete a competência dos entes federativos para instituir e gerir áreas protegidas dentro de seus respectivos territórios. O Parque Estadual é uma UC criada e administrada pelo Estado, enquanto o Parque Natural Municipal é uma UC de competência municipal (SNUC, 2000). Ambas as categorias, embora com diferentes níveis de gestão, têm como objetivo a preservação de ecossistemas naturais, contribuindo para a conservação ambiental em nível regional e local.

formalizada por um "ato do Poder Público", que pode ocorrer por meio de decreto, lei ou resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Esse ato formaliza a instituição da UC e marca o início de um processo que busca integrar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais (Leite, 2023, p. 232).

Antes da criação formal, é necessário seguir um procedimento específico que inclui a realização de estudos técnicos detalhados. Esses estudos são fundamentais para identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados da UC, considerando aspectos ecológicos, sociais e culturais da região (SNUC, 2000). Entretanto, os estudos técnicos para criação de UCs no norte de Minas Gerais foram feitos sob uma perspectiva biocêntrica.

Por outras palavras, os dados obtidos nos levantamentos próprios do estudo técnico são dados essencialmente das ciências biológicas ou mesmo da engenharia ambiental/florestal. Não são recorrentes os casos em que os estudos apresentem dados significativos sobre levantamentos sociais ou antropológicos. E essa realidade é encontrada nas sete unidades de conservação que são objeto deste estudo (Leite, 2023 p. 160).

Estudos antropológicos, que deveriam ser realizados para identificar e documentar as culturas, tradições e modos de vida das comunidades locais, muitas vezes não são feitos de forma adequada ou sequer são feitos de forma alguma. Como resultado, há uma falta de inclusão social nas decisões sobre a criação das UCs, o que compromete a efetividade do processo de consulta pública (Leite, 2023).

A consulta pública é outra fase no processo de criação de uma UC, na qual o Poder Público deve fornecer informações claras e acessíveis para a população local e demais partes interessadas, a fim de garantir a transparência do processo e permitir que os envolvidos compreendam as implicações da criação da UC (SNUC, 2000 e Leite, 2023).

As diretrizes que regem o SNUC reconhecem a importância da conciliação entre a preservação ambiental e as necessidades sociais e econômicas das comunidades locais, além de garantir direitos e meios de subsistência para as populações tradicionais.

VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;
IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;
X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos (SNUC, 2000)

A consulta pública deve ser realizada de maneira a proporcionar um ambiente de diálogo e inclusão, onde as vozes das comunidades sejam efetivamente ouvidas e consideradas nas decisões sobre a criação da UC. A Lei prevê a realização de audiências ou consultas públicas, reconhecendo a importância da participação dessas comunidades na construção das políticas de conservação. No entanto, a prática tem mostrado que, embora o marco legal preveja esses mecanismos de participação, na realidade, o processo tem sido marcado por dificuldades significativas (Leite, 2023).

Embora prevista pela lei, a consulta pública muitas vezes não é conduzida de forma eficiente. O poder público, em muitos casos, não fornece informações claras e acessíveis sobre os impactos que a criação de uma UC pode ter nas comunidades locais (Leite, 2023). Isso impede que as populações afetadas compreendam completamente as consequências da criação da unidade e dificulta sua capacidade de influenciar as decisões que afetam seus territórios e modos de vida.

A análise crítica de Leite (2023), fundamentada na teoria de Pierre Bourdieu, revela como o processo de criação das Unidades de Conservação frequentemente dissimula relações de poder que resultam em imposições do Estado sobre os territórios das comunidades tradicionais. Embora a criação de áreas protegidas seja apresentada como um avanço na preservação ambiental, ela pode, na prática, marginalizar e invisibilizar essas comunidades, restringindo seus direitos e modos de vida.

3.2 O Processo de Criação e Ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande

A criação do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) será analisada à luz das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme práticas estatais observadas por Leite (2023). Antes de abordar o processo de criação e ampliação do PELG, é importante contextualizar brevemente a história da preservação da Lapa Grande, que antecede a criação oficial do parque por meio do decreto de 2006.

3.2.1 A história pela preservação da Lapa Grande

O processo de criação do Parque Estadual da Lapa Grande remonta a períodos anteriores à publicação do decreto em 2006. O interesse pela proteção legal da área teve início com a valorização local da área, reconhecida por sua relevância geológica, arqueológica e hídrica. A primeira menção à Lapa Grande remonta ao início do século XIX, quando foi mencionada por

Spix e Martius (1820), que registraram sua importância como ponto geológico e de interesse científico. Segundo os autores:

No distrito de Formigas existem várias cavernas de salitre: a lapa do Rio Lagoinha, a lapa do Miréllis no Ribeirão Pacuí, da qual se extraíram 4.000 arrobas de salitre; as lapas do Cedro, Buriti, Boqueirão etc. A mais importante, porém, entre todas, pareceu-nos a Lapa Grande, porque nela foram encontradas as tais ossadas de animais primitivos. Está situada a légua e meia a oeste do arraial, na denominada Serra do Vicente ou Cabeceiras do Rio dos Bois. Esta montanha baixa eleva-se, quando muito, a uns 450 pés acima de Formigas, e consiste em três cadeias, separadas por vales rasos. Transpusemos a primeira dessa série. O caminho nos levou gradualmente ao alto, por uma catinga pequena, rala, cujas árvores mirtáceas estavam justamente carregadas de frutinhas saborosas. Fomos subindo sempre, e, depois de havermos galgado um outeiro íngreme, achamo-nos diante de maciça rocha calcária, no meio da qual se escancarava a entrada da gruta, um enorme boqueirão negro. A mesma sensação, misto de horror e de curiosidade, que havíamos experimentado na Alemanha à entrada de nossas interessantes cavernas, foi aqui duplicada pela estranheza do ambiente e pela ânsia de fazermos no interior desta misteriosa sepultura de raças extintas de animais, notáveis descobrimentos. Em vez da hera, que atapeta suavemente as rochas na Alemanha, aqui surgiam *Cissus* altos e espinhosos; em vez das graciosas moitas de lilás, de jasmims silvestres e de madressilvas, cercavam-nos filas de enormes troncos dos cactos densamente armados de espinhos; *Jatrofas* queimadoras, espinhosas *Solanáceas*, moitas de *alcaparreiras* e *Gardênias* estreitavam a entrada, da qual saía desagradável correnteza de ar frio. A boca da gruta era de 70 pés de altura e 80 de largura, e a negrura lúgubre do fundo era ainda acentuada pelos bancos e rochas de calcita branca, que se destacam do centro e das paredes da entrada com as suas prodigiosas formas. Toda a montanha é de uma pedra calcária compacta, cinza-azulada, em geral em camadas horizontais, inclinadas em 3º grau que parece pertencer à formação calcária de transição, visto não termos podido achar nela nenhum vestígio de fósseis. É esta a mesma pedra calcária que está espalhada desde o Rio Verde até ao Rio das Velhas, e ao outro lado do mesmo até ao Rio Abaeté, contendo, aqui e acolá, jazidas de gesso, com argila amarelo-ferruginosa ou caulinita branca; no primeiro destes lugares, também há cavernas de salitre; e, no Rio Abaeté, chumbo e zinco (Spix e Martius, 2017, p.105-106).

Este registro inicial é emblemático, pois destaca a Lapa Grande como um local de relevância científica, particularmente no que tange à sua geologia e aos sítios arqueológicos encontrados. Em 1939, o livro *As Grutas de Minas Gerais*, publicado pelo IBGE, também faz referência às grutas do parque, incluindo a Lapa Grande, destacando suas características únicas e o potencial para a preservação de ecossistemas subterrâneos, além da sua importância histórica e cultural (IBGE, 1939).



Fonte: Blog PELG, 2025 (<https://pelapagrande.blogspot.com/p/patrimonio.html>)

Esse crescente reconhecimento da importância geológica e arqueológica da área refletiu um interesse crescente pela conservação da Lapa Grande, que culminou nas iniciativas de preservação da área. Em 1961, o município de Montes Claros deu início ao movimento para a criação de uma área protegida na região da Lapa Grande, com o prefeito Simeão Ribeiro assinando um decreto de utilidade pública⁸ para garantir a preservação e visitação da área.

O sonho com o Parque Estadual da Lapa Grande começou em 1961, quando o então prefeito Simeão Ribeiro Pires assinou decreto dando utilidade pública às grutas Lapa Grande, Lapa D'água e Lapa Pintada. Em 1989, o então prefeito Mário Ribeiro deu continuidade ao processo de discussões com vistas à criação do parque. 45 anos depois, portanto, o desejo lúdico se transforma em realidade (O Norte, 2006)

Em 1967, um relatório elaborado pela Prefeitura de Montes Claros solicita ao governador do Estado a desapropriação da área das grutas "Lapa Grande" e "Lapa Pintada". Este relatório destaca, entre outras coisas, a necessidade de proteger as cavernas e grutas da área uma vez que sua exploração não regulamentada estava colocando em risco a integridade geológica e hídrica da área (Relatório da Prefeitura de Montes Claros, 1967).

Em 1992, uma nova tentativa foi realizada, desta vez com o prefeito Mário Ribeiro assinando outro decreto de utilidade pública, com o objetivo de criar um parque municipal na Fazenda Lapa Grande (Apresentação IGS, 2005). Esse primeiro movimento, embora importante, não resultou em ações efetivas de preservação da Lapa Grande.

⁸ A declaração de utilidade pública é um ato administrativo que reconhece oficialmente a relevância de determinadas entidades ou áreas para a coletividade. No caso de atrativos naturais ou imóveis específicos, a declaração pode possibilitar a desapropriação ou proteção especial visando a preservação ambiental ou a execução de projetos de interesse público (Brasil, 1935).

Após passados quase 10 anos desse primeiro movimento, em 2003, o Conselho Municipal de Conservação e Preservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Montes Claros começou a incorporar a ideia de criar unidades de conservação na área da Lapa Grande, com o foco na proteção das nascentes da área (Apresentação IGS, 2005; Entrevista IGS, 2024). Este movimento se concretizou em 2004, quando a proposta foi formalmente apresentada no Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM-NORTE), avançando para a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual, que incluiria uma grande parte da microbacia do Rio Lapa Grande, além de outras áreas adjacentes. Essa proposta representou um avanço significativo no reconhecimento e na proteção ambiental da região, embora ainda estivesse em estágio inicial (Apresentação IGS, 2005; Entrevista IGS, 2024).

Em 2005, o processo foi intensificado, com o Instituto de Terras de Minas Gerais (ITER) sendo encarregado de realizar o levantamento detalhado da área proposta para a APA. Esse levantamento destacou a riqueza geológica e arqueológica da área, com diversas grutas e nascentes de grande importância para o abastecimento público de Montes Claros. Apesar de o território estar em disputa, com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) tentando ocupar a fazenda, a proposta para a criação de uma APA continuou avançando, sendo considerada viável e importante para a preservação da área (13ª Ata COPAM Grão Mogol, 2005).

O ITER se encarregará do levantamento descritivo de toda a área do parque. Justifica a importância da fazenda em razão da existência de diversos sítios arqueológicos, pinturas rupestres de até 8.000 anos; algumas das principais nascentes da cidade aí se encontram; existem 35 grutas apenas na fazenda Lapa Grande. A fazenda está abandonada. Militantes do MST, acampados nas proximidades, já tentaram ocupá-la uma vez e hoje tentam ocupar a fazenda em volta, o que seria uma catástrofe em termos ambientais. Informa que a grande vantagem, com a desapropriação dessa fazenda, é que o parque já estará praticamente pronto. Toda infraestrutura já está montada. O parque está a cinco quilômetros da área urbana de Montes Claros, no lado norte, onde não existe nenhuma unidade de conservação. Existe praticamente montado um hotel onde a unidade de pesquisa poderia funcionar 30 dias após a desapropriação dessa área. Mesmo abandonada, foi conservada, pois como diz Darcy Ribeiro, “a burguesia tem bom gosto”. O Conselheiro Eduardo Gomes diz que foi feita a primeira proposta na penúltima reunião do Conselho em Montes Claros. A proposta avançou para ampliação da área da APA atendendo a recomendações e solicitações de ONGs, Ministério Público, Universidades, entendendo que o interesse primeiro da criação da APA é garantir a preservação de áreas que estão relativamente preservadas. Diz que é importante deixar claro que não há intenção de cercear a atividade econômica, havendo mesmo possibilidade de os levantamentos apontarem novas alternativas econômicas. A criação da APA amplia a obrigação do Estado na fiscalização e amplia a possibilidade de captação de recursos para utilização dessa área para cumprir o objetivo de preservação. Faz-se, então, a apresentação de audiovisual (13ª Ata COPAM Grão Mogol, 2005, p. 11).

As tensões em torno da posse da terra eram evidentes, com o MST e outras organizações tentando ocupar a área, o que representava um risco significativo para a preservação ambiental da área. Portanto, ainda em 2005, o então Secretário de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais, José Carlos de Carvalho, fez um sobrevoo à área da Lapa Grande (IMAGEM 3) e visitou as estruturas da Fazenda Lapa Grande, que serviria como infraestrutura para a Unidade de Conservação. O secretário ficou impressionado pela beleza e pela preservação da natureza, além de notar que a área já possuía uma estrutura adequada para atender às necessidades da UC (Entrevista IGS, 2024).

Imagem 2 - Fotos da visita do então Secretário de Meio Ambiente de MG à fazenda Lapa Grande em 2005



Ao fundo o Sec. de Estado de Meio Ambiente, José Carlos, Paulo Ribeiro, Sec. Municipal de Meio Ambiente e Athos Avelino, então prefeito de Montes Claros



Athos Avelino, então prefeito de Montes Claros, Secretário de Estado de Meio Ambiente, José Carlos e Paulo Ribeiro, Sec. Municipal de Meio Ambiente



Ao fundo no helicóptero, Erivaldo Junior, no meio está Odilon Martins Júnior Martins e Eduardo Gomes.



Erivaldo Junior e Odilon Martins Júnior Martins

Fonte: Facebook de Eduardo Gomes, 2013

A visita do Secretário de Estado de Meio Ambiente em meio às discussões nas reuniões do COPAM sobre as ocupações de terra na área, fizeram com que o processo para a criação da APA não só avançasse como também houve uma mudança no tipo de unidade de conservação proposta.

A categoria inicialmente definida foi alterada para a criação de um Parque, o Parque Estadual da Lapa Grande, uma mudança que refletiu o crescente consenso sobre a necessidade de uma proteção mais rígida para a área, que abrigava sítios arqueológicos e áreas sensíveis de preservação. Após a visita, o reconhecimento formal do Estado de MG do potencial da área para a criação do PELG tomou um novo impulso, refletindo o alinhamento das políticas estaduais com a necessidade de preservar os ecossistemas locais e garantir os recursos hídricos essenciais para Montes Claros.

Com esse suporte, foi dado seguimento ao processo de definição da área do PELG, com a decisão de focar na preservação não apenas da biodiversidade local, mas também dos recursos hídricos essenciais, o que implicava a delimitação de uma área significativa, incluindo as nascentes e outros pontos chave para a sustentabilidade da área. A delimitação dessa área foi discutida com o objetivo de preservar parte da Bacia do Rio Vieira, abrangendo a Sub-bacia do Rio do Cedro (Entrevista PELG, 2024 e ANA, 2018).

A Sub-bacia engloba uma área rural com diversas comunidades, onde predominam florestas homogêneas de eucaliptos, que ocupam grandes extensões de terra. Além disso, a região inclui loteamentos, horticulturas e criação de animais domésticos, com a pecuária leiteira como a principal atividade econômica, destacando-se também a pecuária de corte e a criação de aves (ANA, 2018).

Com a criação do Parque da Lapa Grande se consolidando como uma medida essencial para a preservação ambiental e hídrica, o próximo passo do processo envolveu a realização de estudos técnicos que fundamentaram e viabilizaram a proposta. Esses estudos, cruciais para a definição precisa dos limites da unidade e sua viabilidade, foram conduzidos com a participação de diversas entidades, como o ITER, o IGS e o Instituto Estadual de Florestas (Entrevista IGS, 2024).

Assim, o processo para a criação do Parque Estadual da Lapa Grande se consolidou em meio a discussões intensas sobre o uso da terra, a reforma agrária e as necessidades de preservação, culminando na definição de uma área de proteção ambiental mais restritiva e em consonância com a preservação dos recursos naturais e culturais da área, cuja divulgação foi feita em 2005 em reunião do COPAM.

O Prefeito Dr. Athos Avelino saúda as autoridades presentes e Conselheiros participantes da reunião e dá boas-vindas a todos. Manifesta seu agradecimento de público ao Governo do Estado, na pessoa do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Dr. José Carlos de Carvalho, na pessoa do Dr. Shelley e Dr. Humberto, a decisão governamental de se criar o Parque Estadual da Lapa Grande, que será oficialmente

anunciado no Palácio da Liberdade no dia 21 de setembro próximo (15ª Ata COPAM MOC, 2005, p.3)

A decisão pela criação do Parque Estadual da Lapa Grande já havia sido tomada. No entanto, de acordo com o SNUC, a consulta pública ainda deveria ser realizada. Leite (2023, p. 89) identificou, em sua pesquisa, que, na criação de UCs no norte de Minas Gerais, “a consulta tem por finalidade ouvir a população sobre a ‘localização, dimensão e os limites mais adequados para a unidade’, e não propriamente sua categoria”. A discussão da categoria poderia evitar o surgimento de conflitos; entretanto, no caso do PELG, a decisão quanto à categoria ficou a cargo do ente público que institui a unidade de conservação, levando em consideração, essencialmente, os ideais de proteção daquele espaço à luz dos estudos técnicos realizados.

Então, em setembro de 2005, uma audiência pública foi organizada pela Prefeitura de Montes Claros e realizada na UNIMONTES, com o intuito de promover uma consulta pública sobre a criação do Parque Estadual da Lapa Grande (IMAGEM 3). Em seguida, uma campanha de apoio foi iniciada, com a coleta de assinaturas de pessoas e instituições comprometidas com a causa (Entrevista IGS, 2024; Entrevista Pref, 2024; Entrevista UNIMONTES, 2024).

Imagem 3 - Fotos da Audiência Pública para criação do PELG | UNIMONTES



Fonte: Facebook de Eduardo Gomes, 2013

Esses eventos demonstram um movimento crescente e coordenado em direção à criação do Parque, com a participação ativa de diversos setores, desde o poder público municipal e estadual até institutos de pesquisa, organizações não governamentais (ONGs) e a academia. As diferentes etapas do processo — que incluem desde a proposição até a mobilização social e acadêmica — evidenciam a importância de um esforço conjunto para garantir a preservação ambiental da área da Lapa Grande. Contudo, esse movimento também reflete as complexidades e limitações presentes na implementação de políticas ambientais no Brasil, especialmente em Minas Gerais.

No entanto, como já foi apontado, a política ambiental adotada na criação das Unidades de Conservação (UCs) no estado está fortemente alicerçada na ideologia de preservar a natureza em seu estado intocado. Nesse contexto, o processo de consulta pública para a criação do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), como vimos, foi realizado por meio de uma audiência pública em uma instituição de ensino superior (UNIMONTES). Essa escolha de local, o alcance da consulta e a complexidade da área afetada indicam desafios relacionados à efetividade da participação social. Esse cenário reflete algumas das críticas feitas por Leite (2023), que observa como a participação social na criação de UCs no Norte de Minas frequentemente se limita a gestos formais, sem garantir uma verdadeira inclusão das comunidades nos processos decisórios que impactam diretamente seus modos de vida e seus territórios.⁹

Em relação à audiência pública realizada na UNIMONTES, a pesquisa revelou que todas as entidades envolvidas no processo foram convidadas. Segundo um dos entrevistados, "todas as entidades foram convidadas, é padrão! Todo mundo foi convidado! O recorte do parque não inclui comunidades, incluiu a Fazenda Lapa Grande e outras, como a Fazenda Pinheiro, que era uma fazenda muito grande, além de outras pequenas fazendas ali" (Entrevista (Entrevista IGS, 2024).

Pela imagem 3, é visível o grande número de participantes na reunião. Mas como não foi possível acessar a ata da audiência pública para verificar a lista completa de participantes, não foi possível verificar dentre os participantes se haviam populações ou comunidades impactadas, ou se o público foi constituído por estudantes da UNIMONTES. Esses elementos históricos e documentos primários mostram que o interesse pela preservação da região da Lapa Grande foi parte de um processo contínuo e gradual, com o reconhecimento político, científico e governamental de sua importância para o patrimônio natural de Minas Gerais.

⁹ Para saber mais sobre a política brasileira de gestão ambiental e a participação social no processo de criação de Unidades de Conservação no Norte de Minas consulte Paulo Henrique Campos Leite (2023).

Porém, é fundamental ressaltar que a criação do PELG, embora tenha contado com um esforço conjunto de várias partes, não esteve isenta de controvérsias e críticas, especialmente no que se refere à efetiva participação das comunidades diretamente impactadas e à transparência do processo de consulta pública. O território também era alvo de disputas relacionadas à reforma agrária, com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) buscando a desapropriação de áreas para assentamentos (Ata COPAM, 2005). Esse cenário evidencia a complexidade do processo, no qual o reconhecimento da relevância ambiental da área coexistia com pressões por justiça social e direitos territoriais.

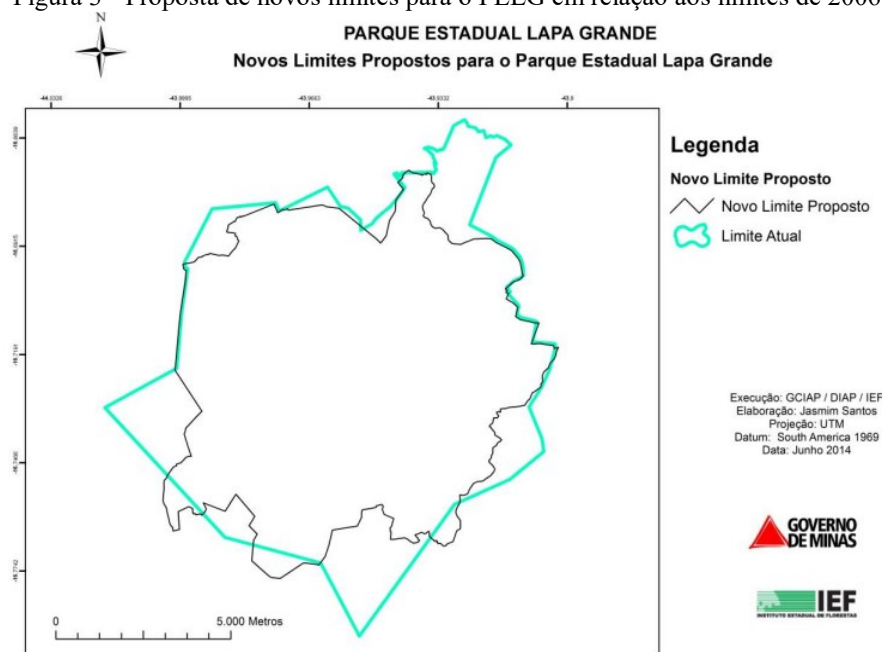
Portanto, o processo de criação do Parque Estadual da Lapa Grande tem início muito antes da publicação do decreto em 2006. A proteção legal da área foi impulsionada por interesses de grupos ambientalistas, como Instituto Grande Sertão, o Espeleogruppo Peter Lund e o grupo de escoteiros de Montes Claros que reconheceram o valor geológico, arqueológico e hídrico da região e mobilizaram apoio em torno de sua preservação (SBE, 2006; Entrevista IGS, Entrevista Prefeitura e Entrevista Unimontes, 2024). Essa pauta ambiental foi abraçada e assumida pela gestão política municipal da época, por meio do secretário municipal de Meio Ambiente, Paulinho Ribeiro, resultando em uma articulação entre instituições públicas, organizações da sociedade civil e setores acadêmicos, que desempenharam papel fundamental na consolidação do parque.

3.2.2 A criação do Parque Estadual da Lapa Grande

O PELG foi criado pelo Decreto nº 44.204, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais no dia seguinte. O decreto foi assinado pelo Governador Aécio Neves, com base nas diretrizes do SNUC, e a criação do Parque teve como principal finalidade a proteção e conservação do complexo de grutas e abrigos da Lapa Grande, um patrimônio geológico, além dos mananciais que abastecem Montes Claros e municípios vizinhos (Minas Gerais, 2006).

Embora os estudos técnicos que subsidiaram a criação do parque em 2006 não tenham sido acessados, a análise dos estudos realizados para a ampliação da unidade de conservação revelou que os limites estabelecidos em 2006 foram traçados por linhas retas (FIGURA 3). Por esse motivo, entre 2007 e 2008, o Instituto de Terras de Minas Gerais realizou um levantamento das propriedades localizadas dentro do Parque para fins de regularização fundiária, refinando os limites da unidade (IEF, 2014).

Figura 3 - Proposta de novos limites para o PELG em relação aos limites de 2006



Fonte: IEF, 2014, p. 22

A redefinição desses limites somente foi formalizada juntamente com a proposta de ampliação do parque, em 2014.

Com a criação do PELG, a área foi inicialmente fechada e restrita para visitação, aguardando as condições adequadas para recebê-la. Embora a criação do Parque tenha sido uma conquista significativa, o fechamento da unidade foi percebido pela população de Montes Claros, especialmente porque práticas como as realizadas pelo grupo de escoteiros da cidade, que costumavam ocorrer na região da Lapa Grande, foram impedidas. Além disso, o uso dos rios para práticas de lazer, que já havia sido documentado desde a década de 1960, também foi restringido.

Somente em 2010, com a inauguração da primeira etapa das obras, foi possível abrir o parque para visitação, ainda que de forma restrita (IEF, 2010). A cerimônia de entrega contou com a presença do Secretário de Meio Ambiente, José Carlos de Carvalho, que fez a entrega simbólica das obras (IMAGEM 4) (IEF, 2010; Entrevista IGS, 2024).

Imagem 4 - José Carlos de Carvalho (Sec. Meio Ambiente de MG|2007-2010) discursando na cerimônia de entrega da primeira parte das obras do PELG em 2010



Fonte: Facebook de Eduardo Gomes, 2013

Desde 2008, o PELG possui um Conselho Consultivo, responsável pela representação do governo estadual, prefeitura, sociedade civil organizada e setor produtivo na gestão da unidade (IEF, 2009). O regimento do Conselho foi publicado em 2014 e revogado pela Portaria IEF nº 90, de 09 de agosto de 2017 (IEF, 2017).

Esse conselho tem a missão de apoiar na implementação das ações previstas para a criação e gestão do parque e de sua área de entorno. Suas atribuições incluem a formulação de propostas para a gestão do PELG, a análise do Plano de Manejo, a recomendação de programas e ações prioritárias, além de opinar sobre o uso de recursos financeiros e outras ações que possam impactar a unidade (IEF, 2017).

Com o apoio do Conselho Consultivo, o IEF publicou a Portaria IEF nº 175, de 19 de novembro de 2013, que estabeleceu as normas para visitação até a publicação do Plano de Manejo (IEF, 2013). Então, em 2014, o Parque foi aberto ao público para visitação.

Essa ocasião (IMAGEM 5) foi celebrada com um evento que contou com a participação do então prefeito de Montes Claros, Rui Muniz, da então promotora de Meio Ambiente do Ministério Público, Aluísia Beraldo Ribeiro, e de representantes da polícia militar e corpo de

bombeiros de Minas Gerais, além de instituições como o grupo de escoteiros e a brigada de incêndio (Entrevistas IGS, Prefeitura e UNIMONTES, 2014).

Imagem 5 - Solenidade de abertura pública do Parque Estadual da Lapa Grande em 2014



Fonte: Facebook de Eduardo Gomes, 2013

Foi nessa ocasião que o IEF anunciou a proposta de ampliação do PELG (Entrevista IEF, 2024; IEF, 2015), o que será abordado na sequência.

3.2.3 A ampliação do PELG

A justificativa para a expansão da área do Parque foi a proteção da sub-bacia do Rio do Cedro, que abastecia aproximadamente 10% da população de Montes Claros, naquela época, e

a proteção de uma área de alto potencial espeleológico. O IEF justificou a ampliação, também, pelo fato de que a área que seria incorporada era composta por grandes fazendas e que os proprietários eram favoráveis pela ampliação da UC (IEF, 2014)

O Decreto nº 46.692, que determinou a expansão do PELG, foi assinado em 29 de dezembro de 2014. Com essa ampliação, a área total do parque passou a ser de 15.360,43 hectares, abrangendo um perímetro de 78.201,90 metros, sem modificar os limites originais da unidade, exceto pelo acréscimo da nova área definida pelo decreto (Minas Gerais, 2014).

A área proposta para ampliação do Parque foi objeto de uma articulação de aproximadamente seis anos, além de incluir ao Lapa Grande uma superfície de 5.969,68 hectares a proposta também revisou a área limitada pelo decreto de 2006 e sugeriu a desagregação de 4 áreas (A, B, C e D na FIGURA 4) (IEF, 2014)

Figura 4 - Proposta de Novos Limites para o PELG em 2014

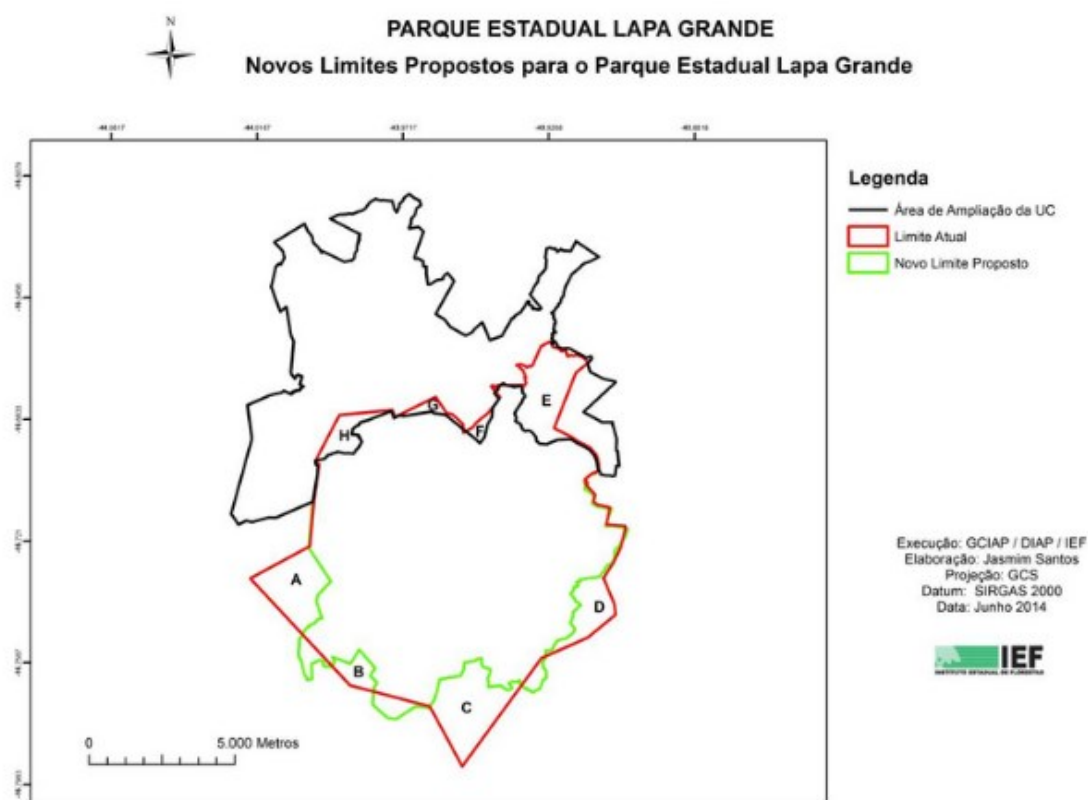


Figura 08 – Proposta de novos limites do PELG e área de ampliação. Destaque para as glebas A, B, C e D que serão desapetadas da UC. Já as glebas E, F, G e H permanecerão como proteção integral, já que estão sobrepostas à área proposta para ampliação do PELG.

Fonte: IEF, 2014, p.23

A desapropriação dessas áreas ainda é um dos problemas do PELG, pois o decreto de ampliação não considerou o desmembramento das áreas que correspondem à propriedades que

foram cortadas ao meio e também a comunidade de Palmito 2, em decorrência do uso de linhas “retas” na delimitação feita para criação do Parque (STCP, 2021, p. 28). A permanência dos limites originais de 2006 ocorreu conforme o SNUC, que determina, no sexto parágrafo do artigo 22 do Capítulo IV que:

A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo. (SNUC, 2000)

Assim como para a criação de Unidades de Conservação (UCs), a ampliação também deve ocorrer de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Sendo assim, para a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), foi necessária a realização de estudo técnico e consulta pública.

O estudo técnico para a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande destacou a importância ecológica da região. Além de abrigar mananciais essenciais para o abastecimento de água, a área possui ocorrências espeleológicas de grande relevância. Também foi identificado que a área possui um patrimônio cultural significativo, com potencial arqueológico reconhecido por instituições como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Quanto à influência antrópica na área de abrangência do PELG, o estudo técnico identificou a existência das seguintes comunidades rurais nas áreas abrangidas pelo parque: “Buriti do Campo Santo, Retiro, Santa Bárbara, Bico da Pedra, Palmito, Lagoa do Barro, Olhos d’água, Rebentão dos Ferros e Guiné” (IEF, 2014, p. 55). Além disso, o estudo também apontou que pressões antrópicas, como a ocupação desordenada, práticas agrícolas e de pecuária extensiva, estavam contribuindo para a degradação ambiental, especialmente nas áreas de preservação permanente.

Esta situação propicia o surgimento de ambientes coletivos de insalubridade, por expor as próprias pessoas a condições incompatíveis à dignidade humana, quando estas ficam sujeitas a riscos de contaminação pela ausência de saneamento básico, de local adequado ao destino de resíduos sólidos, ao risco de acidentes, dentre outros (IEF, 2014, p. 25).

A ocupação desordenada, mencionada pelo IEF no referido estudo, trata-se da Comunidade Rural Estrela Brilhante. Apesar de não ser nomeada, a realização desta pesquisa permite tal afirmação. O estudo do IEF (2014, p. 59) afirmou ainda que a ocupação de “Sem-terra” nas áreas de interesse ambiental agrava a situação, gerando conflitos que podem

comprometer a integridade dos recursos naturais e dificultar a proteção da biodiversidade e que, por isso, essas pressões demandam uma abordagem integrada de políticas públicas, especialmente no que se refere ao ordenamento do uso do solo, ao combate a atividades ilegais e à implementação de medidas de preservação ambiental.

Os estudos técnicos elaborados para o projeto de ampliação do parque foram de cunho biológico, geológico e hídrico; em resumo, tiveram bases científicas biocêntricas. Por isso, a ocupação do território pela comunidade foi considerada uma ameaça à biodiversidade. A partir desses estudos, o IEF solicitou apoio do MP para verificar o interesse da implantação de um projeto de reforma agrária no território que já estava ocupado (IEF, 2014)

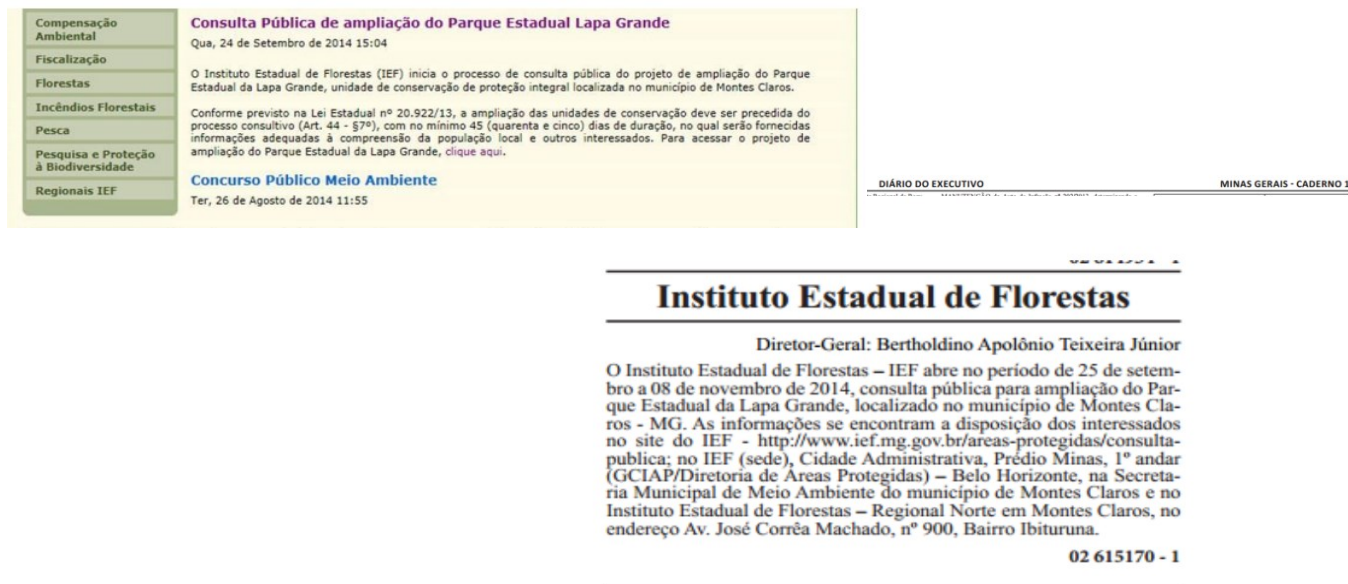
O documento expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual solicita informações junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no que diz respeito às intenções deste órgão quanto a procedimentos de desapropriação para fins de reforma agrária, referente às fazendas Olhos D água e Buritis, consideradas importantes para a proteção e conservação de áreas cársticas (IEF, 2014, p. 70)

Neste documento, o MP informa ao INCRA que, desde 2012, as tratativas para ampliação do Parque da Lapa Grande estavam sendo feitas, “haja vista que as propriedades em seu entorno abrigam ocorrências espeleológicas de grande relevância, além de mananciais responsáveis pelo abastecimento de 30% da água consumida no município de Montes Claros” (IEF, 2014, p.60).

Para além dos estudos técnicos já mencionados, o processo de ampliação do PELG contou com reuniões com os proprietários afetados, com o Ministério Público, grupos de interesse, divulgação do projeto na mídia local, disponibilização do projeto de ampliação no site do IEF e no blog do parque e reunião para esclarecimento público sobre a ampliação da UC (IEF, 2014).

Dessa forma, o processo de consulta pública, previsto pelo SNUC, para ampliação do Parque da Lapa Grande, consistiu em uma consulta pública publicada no site do IEF, onde era possível acessar o projeto de ampliação da UC. A consulta pública também foi divulgada por meio de publicação no diário oficial de Minas Gerais (FIGURA 5).

Figura 5 - Publicações de consulta pública sobre ampliação do PELG



Fonte: IEF, 2014, p. 81 e 96

Além da consulta pública *online*, em outubro de 2014, o IEF realizou uma reunião pública em Montes Claros para esclarecimentos sobre a ampliação do parque. A reunião (IMAGEM 6) aconteceu no auditório da Associação dos Municípios da Área da SUDENE em Minas Gerais (AMAMS) e contou com a presença de representantes de órgãos ambientais, de segurança pública, instituições de ensino, além de moradores das comunidades de Buriti do Campo Santo e do entorno da UC (IEF, 2014). Apesar da presença de moradores do entorno, não foi identificada na lista de presença da reunião o registro de nenhum membro da Comunidade Rural Estrela Brilhante, foco desta pesquisa.

A reunião teve duas apresentações para apresentar a proposta de ampliação. A primeira apresentação, realizada pelo então gerente de criação e implantação de áreas protegidas do IEF, teve uma abordagem mais técnica e geral sobre os benefícios na ampliação da UC. A segunda apresentação foi feita pela gerente do Parque da Lapa Grande naquela época. Essa apresentação buscou justificar a ampliação por meio dos critérios ambientais anteriormente mencionados, trazendo fotos da paisagem natural da área de estudo (IEF, 2014). A reunião não se tratou de um espaço para discutir a proposta, mas apenas para esclarecimentos sobre o projeto de ampliação.

Imagem 6 - Fotos da reunião para esclarecimentos sobre o projeto de ampliação do PELG 10/10/2014



Fonte: IEF, 2014, p. 113 e 114

É possível verificar, na imagem 6, que a reunião pública para a ampliação do Parque da Lapa Grande não contou com um público tão numeroso quanto a reunião audiência para criação do parque.

As ações realizadas para promover a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande, que incluíram estudo técnico, consulta pública, reuniões e a divulgação do projeto, enfim, o processo de implementação das Unidades de Conservação no Norte de Minas Gerais, como demonstrado por Leite (2023), revela um padrão de prática estatal que ignora, muitas vezes, as comunidades afetadas. De acordo com Leite (2023, p. 252), essa falta de consulta adequada aos sujeitos locais resulta em uma "invisibilização" dos povos tradicionais e uma violação de direitos, uma vez que estes são desprovidos da condição de sujeitos de direito, sem terem acesso a espaços de participação nas discussões.

Nas UC pesquisadas por Leite (2023), essa invisibilização foi identificada como “recorrentemente replicada nos demais processos de criação de unidades de conservação de proteção integral, de modo que essa forma de condução é caracterizada pela sonegação de espaços de participação, o que contribui para a eclosão de processos conflitivos” (Leite, 2023, p. 7).

Embora Leite (2023) não tenha analisado diretamente o processo de criação do PELG, a presente pesquisa identifica uma falha similar no caso da Comunidade Estrela Brilhante, que não foi sequer nomeada nos estudos técnicos de ampliação do parque, sendo chamada de “sem-terras”. Ainda que outras comunidades tenham sido mencionadas no estudo técnico do IEF (2014), o estudo não apontou os impactos da criação de uma unidade de proteção integral no cotidiano dessas comunidades, que tinham livre acesso aos recursos naturais da região.

(...) outras atividades e costumes que também podem representar uma ameaça ao equilíbrio da biodiversidade encontrada na área. Não é raro as pessoas se utilizarem, de forma ilícita, da caça de roedores silvestres (cutia e mocó) para alimentação. Outra ação ilícita comum diz respeito à exploração de recursos madeireiros disponíveis para a comercialização dos subprodutos florestais, além da utilização de espécies nobres na construção de moradias (IEF, 2014, p. 25).

O documento do IEF (2014) também não menciona a realização de reuniões com as comunidades locais impactadas pela ampliação do parque, assim como foram mencionadas as reuniões com os proprietários de terra que se mostraram favoráveis. Isso evidencia que, apesar das intenções de preservação, o processo foi conduzido de maneira hierárquica e unilateral, sem a consulta apropriada às comunidades diretamente impactadas pela UC.

Esse contexto de falhas na implementação das UCs de proteção integral na mesorregião Norte de Minas Gerais também é analisado por Rocha (2019), que examinou as unidades de conservação na referida região, incluindo o PELG. Sua pesquisa destaca que a falta de estrutura adequada dessas unidades gera inúmeros conflitos, como invasões de terras, resistência à desapropriação e à proibição do uso dos recursos naturais que estavam culturalmente associados à vida das populações locais antes da criação da UC.

Todas as 12 UCs pesquisadas por Rocha (2019) tiveram inquéritos civis abertos pelo Ministério Público para verificar as irregularidades na sua implementação, uma vez que foram criadas, mas não foram estruturadas conforme as legislações pertinentes. O Parque da Lapa Grande foi alvo de um inquérito, instaurado em 2011, de nº 0433.11.000615-5, que visava averiguar a situação da estruturação e implementação do PELG e foi encerrado em 2019 (MPMG, 2013).

Apesar de esse inquérito ter sido encerrado, o Parque Estadual da Lapa Grande ainda não estava totalmente implementado. Em 2025, ainda existem moradores no interior do parque, tendo em vista que nem todos os proprietários foram indenizados (STCP, 2021), e as comunidades Palmito 2 e da Estrela Brilhante ainda permanecem.

O PELG ainda não possuía Plano de Manejo em 2014 e, em maio de 2015, o IEF publicou um Plano de Uso Público Emergencial para o Parque, visando organizar a visitação na referida unidade de conservação (IEF, 2015).

O plano emergencial menciona que o Plano de Manejo do PELG já estava em avançada fase do desenvolvimento, abordando os temas de espeleologia, arqueologia, recursos hídricos e socioeconômica, e que a viabilização do documento seria por meio de condicionante de processo de licenciamento ambiental da empresa PETROBRÁS¹⁰ (IEF, 2015).

3.2.4 O Plano de Manejo do PELG

Segundo o SNUC, as unidades de conservação devem dispor de um plano de manejo, que é entendido como um documento técnico fundamentado nos objetivos da unidade de conservação, que estabelece seu zoneamento e as normas para orientar o uso da área e o manejo dos recursos naturais. O plano deve abranger não apenas a área da unidade de conservação, mas também sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas que promovam a integração da unidade com a vida econômica e social das comunidades vizinhas. Além disso, o Plano de Manejo deve ser elaborado no prazo de até cinco anos a partir da data de criação da unidade (SNUC, 2000).

No entanto, o Plano de Manejo do PELG foi publicado apenas no final de 2021, após a alteração do nome da unidade de conservação, que passou a ser chamada de Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, em homenagem ao ex-secretário de Meio Ambiente de Montes Claros, refletindo o reconhecimento do trabalho de Paulinho Ribeiro no processo de criação e preservação do parque (STCP, 2021).

O Plano de Manejo do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), publicado em 2021, foi elaborado por uma empresa contratada e define as prioridades para a gestão da unidade, abordando de forma integrada aspectos ecológicos, sociais e culturais. A sua elaboração seguiu a metodologia adaptada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), voltada para a elaboração e revisão de planos de manejo de UCs (STCP, 2021).

De acordo com o roteiro metodológico proposto pelo ICMBio, o plano de manejo de uma unidade de conservação precisa conter cinco elementos: o propósito, significância, recursos e valores fundamentais, zonas de manejo e os atos legais, administrativos e normas da UC (D'Amico *et al.*, 2018).

¹⁰ Condicionante nº 10 do processo de licenciamento ambiental nº 956/2006/003/2008 da empresa PETROBRÁS, protocolado na Superintendência de Regularização Ambiental Norte (SUPRAM-Norte) (IEF, 2015, p. 29)

O propósito de uma unidade de conservação é definido com base na análise de sua razão de existência, levando em consideração estudos prévios, os objetivos estabelecidos no decreto de criação e a conformidade com a legislação aplicável (D'Amico *et. al.*, 2018). No caso do Parque Estadual da Lapa Grande, esse propósito foi readequado após sua ampliação.

O Parque Estadual da Lapa Grande - PELG, inserido no Semiárido e na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, tem como objetivos a preservação dos recursos hídricos do Rio Lapa Grande e do Rio do Cedro, essenciais para o abastecimento do município de Montes Claros/MG, a proteção das belezas cênicas do complexo cárstico de grutas e sítios arqueológicos e paleontológicos, bem como da biodiversidade potencializada pelo encontro dos biomas Cerrado e Mata Atlântica e pelo patrimônio histórico-cultural evidenciado pelo Casarão Centenário das Quebradas. Desta forma, o PELG possui forte aptidão para o lazer, esportes de aventura, educação ambiental e pesquisa, promovendo benefícios para as presentes e futuras gerações (STCP, 2021, p. 13)

Os objetivos previstos na criação do PELG em 2006 foram ampliados para abranger a nova área incorporada, ressaltando assim a importância da preservação de formações geológicas e do Rio Cedro, recurso natural utilizado pela Comunidade Estrela Brilhante.

Já a declaração de significância de uma Unidade de Conservação (UC) descreve os aspectos que justificam sua criação (D'Amico *et. al.*, 2018). No caso do Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), sua significância está ancorada em nove aspectos fundamentais que ressaltam a singularidade e a importância da área: paisagem, espeleologia, arqueologia, paleontologia, biodiversidade de fauna e de flora, atrativos turísticos, patrimônio histórico-cultural e recursos hídricos (STCP, 2021).

A significância do PELG destacou suas paisagens, formadas por um relevo cárstico, e sua relevância espeleológica, além de sítios arqueológicos e paleontológicos. A declaração também reforçou que o parque possui rica biodiversidade, sendo um santuário para espécies ameaçadas, como o gavião-de-penacho e o macaco-prego-de-peito-amarelo, e por suas paisagens de grande interesse ecológico. Outro ponto destacado foi a preservação dos recursos hídricos da região, que abastecem uma parte significativa da população de Montes Claros.

Os recursos e valores fundamentais (RVF) de uma UC englobam atributos ambientais, sociais, econômicos, culturais e históricos essenciais. A preservação desses recursos é crucial para garantir a manutenção do propósito e da significância da unidade, já que sua degradação pode comprometer sua integridade (D'Amico *et. al.*, 2018).

No caso do Parque Estadual da Lapa Grande, foram identificados quatro recursos e valores fundamentais. O primeiro é a geologia cárstica, destacando o patrimônio paleontológico, as grutas e os abrigos, que são importantes tanto para a conservação quanto

para o uso público. O segundo valor é a diversidade ecotonal, que abrange a rica biodiversidade da fauna e flora da região, incluindo variações fitofisionômicas e a presença de espécies ameaçadas, como o macaco-prego-de-peito-amarelo. O terceiro valor refere-se aos acervos históricos e culturais, como as pinturas arqueológicas da Lapa Pintada, o casarão das Quebradas e a igreja de São Marcos, que representam a herança cultural e social da região. Por fim, os recursos hídricos, com destaque para as bacias hidrográficas dos rios Lapa Grande, Cedro e Pacuí, são fundamentais para o abastecimento da região e a manutenção da vazão ecológica, além de serem essenciais para o uso público e a conservação das nascentes (STCP, 2021)

O Parque Estadual da Lapa Grande concentra um rico patrimônio cultural e natural, reunindo 46 sítios arqueológicos (com destaque para as Lapas Pintada, Pequena e Grande, onde se encontram registros rupestres e fósseis), 89 cavernas identificadas (entre elas a Lapa Grande, uma das maiores de Minas Gerais) e o importante patrimônio paleontológico da Lapa da Ossada, além de estruturas históricas como o Casarão Quebradas e a ponte de pedra. Entretanto, a falta de infraestrutura e de equipe especializada dificulta tanto a preservação apropriada quanto o pleno aproveitamento turístico e científico de todos esses atrativos (STCP, 2021).

Imagem 7 - Fotos do Parque Estadual da Lapa Grande



Fonte: Facebook de Eduardo Gomes, 2020

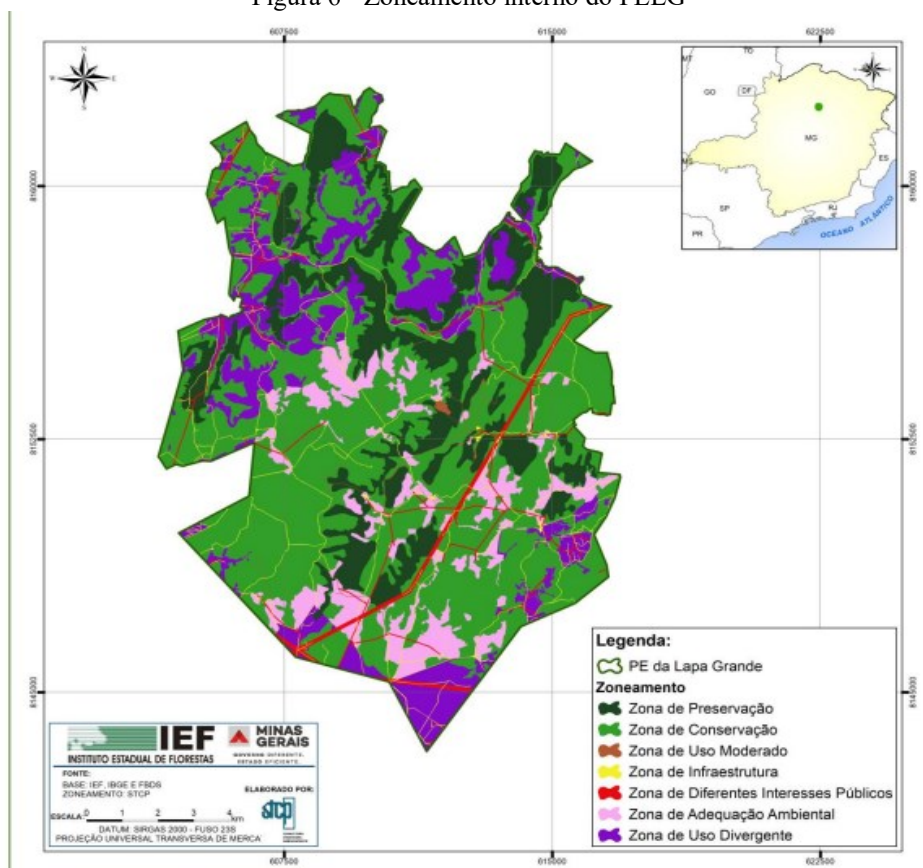
O plano de manejo também inclui o zoneamento da unidade de conservação, que organiza as áreas de acordo com diferentes graus de proteção e regras de uso. Além de definir as normas para a unidade, o zoneamento deve promover a integração da área à vida econômica e social das comunidades vizinhas, incluindo normas para a visitação (SNUC, 2000; D'Amico *et. al.*, 2018 e STCP, 2021).

No PELG, foram classificadas sete zonas distintas (Figura 6), cada uma com normas específicas para o uso dos recursos naturais e para garantir a proteção dos valores ecológicos da unidade (STCP, 2021):

1. Zona de Preservação: Esta área abrange os ecossistemas mais preservados, como afloramentos rochosos e topos e encostas. O objetivo é manter o mais alto grau de preservação, com atividades limitadas à proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural).
2. Zona de Conservação: Destina-se à preservação de grandes áreas naturais, incluindo as áreas de maior biodiversidade, com foco na conservação dos recursos hídricos, fauna e flora nativas.
3. Zona de Uso Moderado: Com uma área reduzida, esta zona permite usos sustentáveis e restritos, compatíveis com a conservação da biodiversidade, como a pesquisa e a educação ambiental.
4. Zona de Infraestrutura: Destinada a abrigar as estruturas físicas necessárias para a gestão da unidade, como instalações de apoio à visitação e manutenção.
5. Zona de Uso Divergente: Destinada a atividades que podem gerar impactos ambientais, mas que são fundamentais para o cumprimento de outros objetivos do parque, como a restauração de áreas degradadas.
6. Zona de Adequação Ambiental: Focada na recuperação de áreas degradadas e na restauração ecológica para que se tornem novamente áreas de conservação.
7. Zona de Diferentes Interesses Públicos: Esta zona lida com assuntos de interesse público e social, buscando a compatibilização das atividades humanas com os objetivos de conservação.

Além dessas sete zonas, o PELG conta, ainda, com uma zona de amortecimento (ZA), que abrange uma área de 49.556,93 hectares ao redor da unidade, visando a proteção dos recursos naturais adjacentes e a redução de impactos provenientes de atividades externas, como urbanização e atividades agropecuárias (STCP, 2021)

Figura 6 - Zoneamento interno do PELG



Fonte: STCP, 2021, p. 35

A Zona de Uso Divergente do PELG, localizada, principalmente, na parte norte da unidade, onde se encontra a Comunidade Estrela Brilhante, representa um espaço de gestão delicada, pois permite atividades que podem gerar impactos ambientais, mas que são essenciais para o cumprimento de outros objetivos do parque, como a restauração de áreas degradadas. Apesar de parte do território da comunidade ser classificado como uso divergente, o IEF também classifica zonas de conservação e preservação na área ocupada pela comunidade. Importante destacar que a criação das zonas não levou em conta a presença da comunidade Estrela Brilhante no território, já que sua existência é considerada ilegal e temporária pela gestão da UC, que acredita que os moradores serão removidos da área (Entrevista IEF, 2024).

O plano de manejo também identificou pontos críticos que podem comprometer a eficácia da gestão da unidade. Entre os problemas externos, estão as mudanças climáticas, o aumento populacional, espécies invasoras e o uso inadequado por visitantes. Já os assuntos mais internos incluem a falta de regularização fundiária e deficiências na gestão (STCP, 2021). Embora nem todos esses aspectos estejam diretamente ligados aos objetivos da UC, sua falta de resolução pode impactar a conservação e os objetivos do parque.

A regularização fundiária do PELG foi um dos maiores problemas apontados pelo plano de manejo, já que o parque tem aproximadamente metade da área regularizada (50,6% de área é regularizada). O processo ainda está incompleto e afeta diretamente a gestão do parque. As dificuldades em resolver a regularização são apontadas pelas invasões e pela burocracia nos processos de compensação florestal (STCP, 2021, p. 5).

As invasões e ocupações irregulares nas áreas de entorno também são apontadas como problemas do Parque, que, associadas a atividades como a pecuária e a silvicultura sem licenciamento, são desafios constantes para a preservação da área. A falta de infraestrutura de gestão adequada, especialmente em relação aos recursos humanos e materiais para fiscalização e monitoramento, também é visto como uma barreira crítica. Na época de elaboração do plano de manejo, o PELG contava com uma equipe de 21 pessoas, considerada insuficiente para atender às crescentes demandas de proteção. Além disso, a falta de veículos adequados e equipamentos de monitoramento, como rádios, drones e computadores, foram apontados como dificultadores para a realização de atividades essenciais (STCP, 2021).

O plano de manejo também destacou a ausência de cercas nos limites do Parque, o que tem gerado conflitos com os proprietários locais devido às atividades rurais em andamento. O SNUC (2000) estabelece que as unidades de conservação devem estar integradas à realidade socioeconômica das comunidades vizinhas, para que seus objetivos de preservação sejam alcançados sem causar impactos negativos às populações locais. No entanto, conforme Leite (2023) evidenciou, no norte de Minas prevalece a prática de sobreposição de territórios tradicionais por UCs, o que intensifica disputas fundiárias e sociais na região.

A análise da criação do PELG a partir do SNUC, combinada às críticas de Leite (2023), revelou que, embora a conservação seja um objetivo prioritário, a participação social e a garantia dos direitos das comunidades locais continuam constituindo desafios na gestão de áreas protegidas. Nesse cenário, o processo de criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande ilustra as complexidades inerentes à implementação de unidades de conservação no Brasil, sobretudo quando se confrontam interesses de proteção ambiental e demandas de grupos locais.

4 A FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE

Este capítulo tem como objetivo analisar a formação e os processos de territorialização da Comunidade Estrela Brilhante, explorando as disputas e as territorialidades geradas ao longo do tempo.

Para isso, primeiramente, fez-se necessário discorrer mais sobre o conceito de território, entendido como “o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (Santos, 2002, p. 9).

Para compreender o território em sua complexidade, é preciso considerar os princípios do seu conceito: soberania, totalidade, dimensionalidade, pluriescalaridade, intencionalidade e conflitualidade. O princípio da soberania diz respeito a todas relações de poder que atuam no território, para além do poder estatal; daí compreende-se o território como totalidade, mas não totalitário. Ou seja, o território não é único, exclusivo, mas comporta diferentes escalas e são distinguidos por elas. A pluriescalaridade explica a presença de diferentes territorialidades dentro de um território e também a existência de vários territórios no mesmo espaço geográfico (Fernandes, 2008).

Sendo assim, o território também é multidimensional, pois não é fixo a uma dimensão, política, social, econômica, ambiental: todas as dimensões são compreendidas em um território (Fernandes, 2008).

Os princípios da intencionalidade e da conflitualidade são apresentados como conceitos centrais para entender as disputas sociais e políticas no âmbito dos territórios. A intencionalidade reflete uma posição política, uma preferência de leitura que está frequentemente ligada a uma classe social específica, e gera diferentes interpretações da realidade, que podem se opor e gerar conflitos. O que nos leva ao princípio da conflitualidade, que é uma consequência das contradições presentes nas relações sociais, que geram territórios heterogêneos e disputas territoriais (Fernandes, 2008)

As disputas territoriais são, portanto, de significação, das relações sociais e de controle dos diferentes tipos de território pelas classes sociais. O território, compreendido apenas como espaço de governança, é utilizado como forma de ocultar os diversos territórios e garantir a manutenção da subalternidade entre relações e territórios dominantes e dominados (Fernandes, 2008 p. 200).

Essa leitura da diversidade do conceito de território permite compreender que ele produz multiterritorialidades, que se tornam evidentes nas disputas territoriais. A territorialidade,

“qualidade que o território ganha de acordo com a sua utilização ou apreensão pelo ser humano” (Saquet e Sposito, 2008, p. 11), não é, portanto, única em um dado território.

Foi nesse contexto de conflito, de sobreposição de interesses e de territórios que se deu a formação da Comunidade Rural Estrela Brilhante. Para compreender a formação da comunidade, foram feitas entrevistas estruturadas e semiestruturadas com os moradores, além de visitas e observações de campo, que, juntamente com o estudo dos processos que envolvem a comunidade, permitiu a construção desse histórico.

4.1 Como tudo começou

As conversas que levariam à ocupação do território Estrela Brilhante começaram a ganhar forma quando Joaquim Wilson se casou com uma moça e conheceu a região onde ela nasceu, nas proximidades da Comunidade de Olhos d'Água e Buriti do Campo Santo, em Montes Claros, MG, e tomou conhecimento de que uma fazenda da região estava subutilizada (ESF, ENCF, 2024).

O Negão casou com uma mulher que é daqui da região, a esposa dele, disse que nasceu embaixo de um pé de manga que tem ali... Segundo ela, ela nasceu aí... A família dela era do Olhos d'Água. Ela tem parente aí... aí ele casou com ela e devido ele teve um movimento em Olhos d'Água com ela e a família, ele descobriu essa fazenda abandonada... (ESF, 2024)

A vivência de Joaquim Wilson na região o levou à aquisição de um pedaço de terra entre as comunidades, nas proximidades da sede da fazenda, que era considerada improdutivo pelos moradores locais. Ele, então, percebeu que a fazenda não estava cumprindo sua função social¹¹ e iniciou um movimento pela ocupação da propriedade rural¹².

Quem nos trouxe pra cá, foi um homem que se chama Joaquim Wilson. Ele tinha uma terra aqui pertinho de mim, ali do outro lado. E a gente se reunia na casa dele em

¹¹ Segundo o artigo 186 da Constituição Federal, a função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente a alguns requisitos, como a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, a preservação do meio ambiente e a observância da legislação trabalhista (Constituição, 1988).

¹² De acordo com a Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, a propriedade rural é classificada em três categorias com base no tamanho da área: pequena, média e grande propriedade rural. A Lei também define que um “imóvel rural é qualquer prédio rústico, com área contínua, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial”. Além disso, um ponto importante da Lei é que pequenas e médias propriedades são insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, desde que o proprietário não possua outra propriedade rural, uma medida que visa proteger as pequenas propriedades familiares de processos de desapropriação (Brasil, 1993) BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a desapropriação para fins de reforma agrária e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 fev. 1993.

Montes Claros, até o dia que a gente resolveu vir pra cá. Ele já estava de olho na fazenda (ENCF, 2024).

A decisão de ocupar a terra foi compartilhada entre diversas famílias, que confiaram no processo liderado por Joaquim Wilson. Segundo relatos dos moradores, Joaquim Wilson já possuía experiência em movimentos de ocupação, o que lhe conferiu credibilidade diante dos participantes.

Eu conheci eles através de um pastor. Eu congregava numa igreja chamada Comunidade Cristã Pentecostal, e um dia o pastor falou que um camarada chamado Negão, que é o Joaquim Wilson, estava fazendo umas reuniões no Bairro São Geraldo para ocupar uma fazenda perto do Buriti do Campo Santo. Como ele já tinha participado de um acampamento lá na comunidade de Olhos d'Água, depois de Bocaiuva-MG... Ele e o pai dele, eles ocuparam a fazenda lá, ficou lá um bocado de tempo e depois desistiu....Ele era muito pesado, agia muito errado, aí correram com ele de lá... (ESF, 2024).

Esse aspecto de fé e confiança na proposta de Joaquim Wilson gerou uma forte coesão dentro do movimento. Assim, em 2007, Joaquim iniciou a formação de um acampamento para as 152 famílias nas terras que ele havia adquirido, localizado a aproximadamente 4 quilômetros da comunidade de Olhos d'Água (Montes Claros-MG). O acampamento buscava melhores condições de vida, com a terra sendo vista como uma possibilidade de ressignificação das condições socioeconômicas. A partir do momento em que o acampamento foi formado, iniciaram-se os trâmites legais para garantir a posse da fazenda subutilizada.

Em 2007, que nós entramos aqui, nós já pedimos a revisão do INCRA. Logo que nós fomos lá (no INCRA), já mandaram vistoriar a fazenda. (...) Em 2007, ainda estava todo mundo acampado lá no Negão. Então depois que o INCRA vistoriou a fazenda e deu o laudo de improdutividade, nós viemos pra cá (ESF, 2024).

Para permanecer no acampamento, as famílias tinham que pagar uma mensalidade a Joaquim Wilson. Contudo, em meio às precárias condições de moradia, com falta de abastecimento de água, energia elétrica e dificuldades para produzir, alguns moradores enfrentaram dificuldades para manter-se em dia com a mensalidade. Um dos moradores relatou uma tentativa de expulsão de um morador do assentamento por inadimplência:

Negão fez uma reunião ali, debaixo do pé de manga, todo mundo levantou a mão, só eu não levantei. Perguntei “quanto que ele deve?” Eu vim aqui, peguei os 470 reais e paguei pra ele não tirar o pastor daí. Já fizeram uma reunião pra tirar Dona Raimunda e a filha dela daqui por que ela devia pra Negão. Tinha que pagar 35 reais pra ele (pra Negão) pra permanecer no acampamento (ESF, 2024).

Entre 2007 e 2011, o acampamento funcionou nas terras de Joaquim Wilson até que o INCRA emitiu um laudo de improdutividade da fazenda, confirmando essa situação e levando as famílias a decidir ocupar a sede da Fazenda Burity.

Então, é o seguinte, nós fomos no INCRA em Belo Horizonte. Pedimos para vistoriar a Fazenda. O INCRA veio e vistoriou. E deu um laudo que a Fazenda era improdutiva, devoluta. Essa fazenda aqui não tinha nada. Tinha um casal, que mora ali naquela segunda casa. Um casal que nem galinha criava! Era pra olhar aqui. A dona da fazenda tinha 29 cabeças de gado aqui. Só esse rapaz que olhava (ESF, 2024).

O Laudo Agrônômico de Fiscalização da Fazenda Burity/Cedro, emitido pelo INCRA em 2011, detalha a vistoria realizada e apresenta um diagnóstico da propriedade, considerando sua improdutividade.

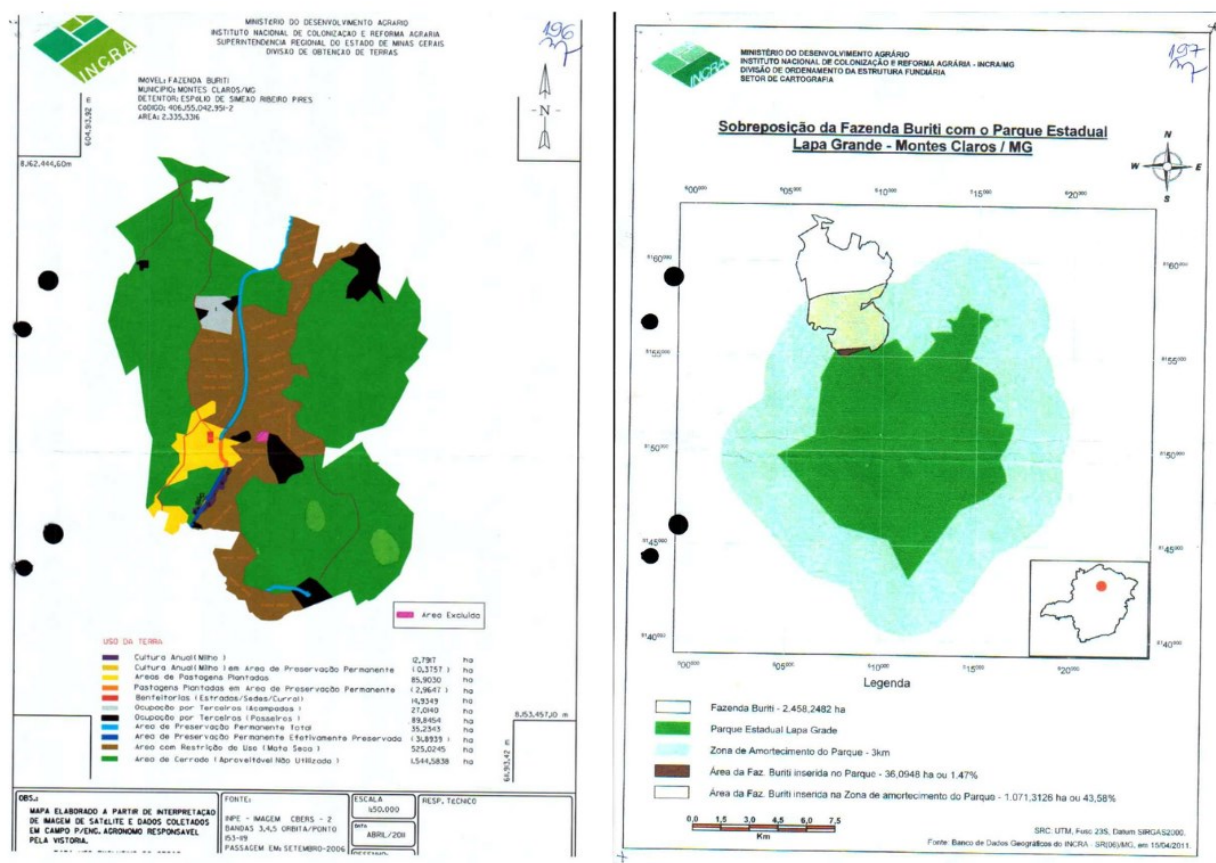
A finalidade deste levantamento é verificar as condições de exploração do imóvel no período referenciado, qual seja, **01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010**, para determinação de sua classificação fundiária, com vista ao exame do cumprimento da função social, preconizadas nos artigos 2º da Lei nº 4.504/64 e Lei nº 8.629/93. (Processo, 2024, p. 309)

O laudo técnico resultante dessa vistoria foi concluído e assinado em 12 de abril de 2011. O documento atestou a presença de cerca de 120 barracos em área próxima à sede da Fazenda, indicando o acampamento do assentamento Estrela Brilhante. Também ficou “constatada a existência de 13 famílias que exploram pequenas áreas com cultura de milho, num total de 13,1674 ha., em parceria com a proprietária da fazenda, conforme informações do zelador da fazenda” (Processo, 2024 p. 369).

A subutilidade do imóvel é comprovada, também, a partir, da observação do estágio de regeneração da vegetação no local que “possui áreas com vegetação de cerrado e matas com grau de desenvolvimento” (PROCESSO, 2024, p. 365) e “áreas cobertas com vegetação nativa (cerrado), em estágio médio e avançado de regeneração, totalizando 1.544,5838 hectares” (Processo, 2024, p. 367).

O INCRA também elaborou um mapa de uso da terra, utilizando de imagens de satélite e informações coletadas em campo, identificando que em “alguns trechos nas margens do rio Grande a vegetação encontra-se suprimida e vem sendo utilizada com cultivo de milho no regime de parceria, o que contraria a legislação vigente” (Processo, 2024, p. 381). Outro mapa apresentado no laudo é o de Sobreposição da Fazenda Burity com o Parque Estadual da Lapa Grande, demonstrando que cerca de metade da propriedade estaria na Zona de Amortecimento do PELG e uma pequena faixa estaria dentro dos limites do Parque, conforme a figura 7.

Figura 7 - Mapas do Laudo Agrônômico do INCRA Fazenda Buriti/2011



Fonte: Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 395

No mapa à esquerda, a área do acampamento é indicada pela cor cinza ao norte da fazenda, em amarelo escuro e laranja são as áreas de preservação permanentes onde existiam cultura de milho e pastagens plantadas respectivamente. A faixa marrom corresponde à área de mata seca e por isso com restrições de uso, em azul são demais áreas de preservação permanente e por fim, de verde são classificadas como áreas de cerrado aproveitáveis, mas não utilizadas.

O laudo agrônômico também indicou que estudos adicionais seriam necessários para avaliar a viabilidade de um projeto de assentamento na localidade, dado o contexto ambiental e cultural da região (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024). O IEF foi um dos órgãos consultados e, na ocasião, foram registrados os que os planos de ampliação do PELG estavam em andamento.

Por fim, em contato com a gerente do Parque Estadual da Lapa Grande, Dra. Aneliza de Almeida Miranda Melo, durante os trabalhos de vistoria, fomos informados que a Fazenda Buriti encontra-se na zona de amortecimento do referido Parque e faz parte das metas do Governo Estadual para sua Criação/Ampliação de Unidade de Conservação, com o aval do Secretário de Meio Ambiente do Estado (Dr. José Carlos Carvalho). A gerente informou, ainda, que no dia 18/12/2010, estaria sendo

inaugurado o Parque e que, nesse dia, seria anunciada a sua ampliação, restando apenas à realização de Audiência Pública, com juntada de Relatório Técnico e Ata para encaminhamento ao Governo do Estado de Minas Gerais. (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 398 |p.41 do laudo)

A abertura pública do Parque da Lapa Grande só veio a acontecer em 2014, conforme identificado no capítulo 3. Este diagnóstico do INCRA, embora tenha atestado a improdutividade da fazenda, não resultou em ações efetivas para a implementação de um projeto de reforma agrária. Essa omissão por parte do INCRA e a ausência de decisões claras ampliaram as tensões e a insegurança jurídica entre os envolvidos na ocupação. Os moradores, no entanto, não desistiram. Como um deles relatou:

Aí a partir de então a gente não teve mais apoio do INCRA, não teve mais apoio de ninguém, então nós estamos aqui dentro dessa época trabalhando sozinho, produzindo na terra e fazendo a terra produzir. Já que ela era improdutiva, ela agora se tornou uma terra produtiva. Porque foi muito a mão de obra, foi muito sofrimento, foi muito trabalho. (Entrevista ACREB, 2024)

Vale ressaltar que a fazenda que Joaquim Wilson visava ocupar é propriedade de Simeão Ribeiro Pires, figura comum para os moradores de Montes Claros. Simeão Ribeiro foi prefeito do município, entre os anos de 1959 e 1962, e seu nome está em edifícios, ruas, um parque e até em uma lei de Montes Claros.

Simeão Ribeiro Pires nasceu em Coração de Jesus, MG, em 1919. É oriundo de duas famílias importantes na região, especialmente os Ribeiros, cuja atuação era diversificada, incluindo os segmentos da política, pecuária, comércio e indústria. A história dos Ribeiros revela a existência de membros polivalentes nas elites nortemineiras, à semelhança do que Otávio Dulci identificou para Minas Gerais como um todo (Pereira, 2021).

A gestão de Simeão Ribeiro como prefeito de Montes Claros (1959- 1962) coincidiu com a crise após o ciclo de crescimento dos anos JK. No entanto, sua gestão teve destaque no estado de Minas Gerais (Pereira, 2021). A vida do político também revela relações com interesses históricos e científicos. Ele foi professor e escreveu os livros *Raízes de Minas* (1979), *Gorutuba: o padre e a bala de ouro* (1987) e *Serra Geral: diamantes, garimpeiros e escravos* (1999), publicações relevantes para a história do estado e do Brasil (Cotrim, 2007).

Em 1980, Simeão Ribeiro e sua esposa Terezinha Gomes Pires recebem, como herança, a Fazenda Burity, imóvel que é citado em um livro de 1939, do IBGE, por possuir em seus limites uma lapa catalogada pela publicação.

LAPA DO MEIRELES - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Situada em terrenos da fazenda do Burití, a cerca de 22 kms da cidade de Montes Claros, por estrada de automóvel. É uma gruta calcária, como as demais que se encontram no território do município de Montes Claros. Acha-se localizada nas proximidades do rio Pacuí e possui amplas dimensões, tendo se extraído dela, em outros tempos, grande quantidade de salitre. (IBGE, 1939, p. 157)

Em 1988, parte do imóvel é transferida para Simeão Ribeiro Pires Filho e, em 1995, outra parte é desmembrada e entregue para outra filha do casal, Eleonora Pires Bernardino (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p.47). O casal ainda permanece como proprietário de parte do imóvel, que vem a ser objeto de disputa aqui analisado. Essa breve biografia de Simeão Ribeiro permite perceber que não se trata apenas de um proprietário de uma grande fazenda, mas de uma figura pública e política importante, não apenas no município, mas também no estado, cujo sobrenome e legado são fontes de influência e poder.

Independente das incertezas quanto à implantação de um projeto de reforma agrária e das assimetrias de poder representadas pelo proprietário da fazenda, em 2011, o grupo liderado por Joaquim Wilson, a partir do laudo do INCRA, decidiu ocupar a sede da Fazenda Burity, constituindo a base do que viria a se tornar a Comunidade Estrela Brilhante.

Só que a partir daí, desse laudo do INCRA, que a terra era improdutiva, a Fazenda não estava cumprindo com o seu papel, a sua função social, aí o INCRA nos deu esse laudo de improdutividade, aí nós entramos na fazenda. Ficamos lá na sede da fazenda algumas semanas e de lá saiu cada um por uma área. Pra ir trabalhando nessa área, fazendo essa área produzir, até que o INCRA resolvesse a situação. (Entrevista ACREB, 2024)

Embora houvesse uma estrutura de liderança e mobilização, a ocupação da fazenda se revelou um processo difícil, permeado por desafios internos e externos, incluindo a falta de apoio institucional e as disputas com os poderosos proprietários locais. Portanto, o acampamento de Joaquim Wilson não se limitou a um simples exercício para ocupar a terra, mas constituiu a gênese do território Estrela Brilhante a partir da luta por direitos, um processo de ocupação da fazenda que será descrito a seguir.

4.2 A ocupação da Fazenda Burity

O laudo do INCRA que verificou a improdutividade da Fazenda Burity foi um marco decisivo para a comunidade, pois o documento não apontou apenas a subutilização da terra, mas também abriu um espaço para a luta pela regularização fundiária.

O imóvel em estudo apresenta potencial agrônomo para fins de exploração agropecuária. Contudo, sua possível incorporação às ações de reforma agrária fica condicionada a um parecer técnico do órgão ambiental competente, dada a relevância das questões ambientais culturais afeitas a área, devendo ser dispensada especial ênfase para as restrições que poderão advir quando do Licenciamento Ambiental no caso da implantação de um projeto de assentamento de trabalhadores rurais no imóvel em questão, inclusive da existência, ou não, de Plano de Manejo do Parque Estadual da Lapa Grande. (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 391)

Então, em maio de 2011, o grupo liderado por Joaquim Wilson ocupou a sede da Fazenda Burity. A ocupação foi formalmente registrada na polícia pela proprietária da fazenda, Terezinha Gomes Pires¹³, e o boletim de ocorrência gerado descreveu o ocorrido.

A vítima, Terezinha Gomes Pires, nos alegou: que elementos não identificados invadiram a sua fazenda denominada Buriti Campo Santo, sede da fazenda, colocando o seu funcionário vaqueiro, para fora da casa onde mora (próximo à sede). A vítima, José Joaquim, funcionário, alegou que, na madrugada de hoje, foi surpreendido por vários elementos (aproximadamente umas 200 pessoas), que inicialmente tomaram o seu telefone celular, dizendo que aquilo ali era uma invasão e, que ao amanhecer, não queria mais a sua presença no local. Ao amanhecer, os elementos devolveram o celular da vítima e levaram-na até a casa da genitora desta (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 42).

O registro detalha que, durante a madrugada, um grupo de mais de 200 pessoas, dentre elas crianças, e algumas “armadas” com enxadas, invadiram a sede da fazenda, rendendo o funcionário. A imagem 8 ilustra a quantidade de veículos estacionados nas proximidades da sede da fazenda: são os carros do grupo que ocupou a propriedade.

Imagem 8 - Fotos da ocupação da sede da Fazenda Burity



Fonte: Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 89

¹³ Simeão Ribeiro Pires faleceu em abril de 1999, e, com sua morte, sua esposa, Terezinha Gomes Pires, passou a ser a proprietária da Fazenda Buriti, por meio do espólio, herança deixada por ele.

Durante o clima de tensão gerado pela ocupação, o funcionário da fazenda conseguiu identificar os “mentores da invasão” (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 7). Eles foram mencionados como Sival Fernandes da Silva e Maria Angélica dos Santos Porto, irmã de Joaquim Wilson, sendo citados como autores do crime de esbulho no boletim de ocorrência.

A implicação legal da ocupação resultou na instauração de um processo cível, que, até dezembro de 2024, ainda não havia sido concluído. Esse conjunto de documentos, petições e provas, somados às entrevistas realizadas, formam as bases de dados para a construção da história da comunidade. O intuito foi identificar no processo elementos-chave para a formação do território, o que gerou a criação de uma linha do tempo do processo (FIGURA 8), permitindo o acompanhamento cronológico do caso.

Figura 8 - Linha do tempo do Processo 0169474-11.2011.8.13.0433 acessado em 2024



Fonte: Processo 0169474-11.2011.8.13.0433, versão de 30/04/2024

Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2024.

O processo cível teve início em maio de 2011 e, em menos de um mês, foi julgado, com a decisão de reintegração de posse a favor da proprietária. Contudo, o processo foi julgado sem que os acusados tivessem apresentado defesa, o que só ocorreu em julho de 2012, quando solicitaram a transferência do caso para a Vara Agrária, pedido que foi negado pelo juiz do caso na época (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024).

A ocupação da sede da fazenda durou algumas semanas e, como os moradores da comunidade não tinham conhecimento sobre o andamento do processo nesse momento, nem tampouco o INCRA havia iniciado a criação de um projeto de assentamento, eles decidiram distribuir as famílias pela fazenda. Essa prática, comum entre populações marginalizadas, visa garantir a sobrevivência e estabelecer um sentido de pertencimento ao território ocupado (Amaral e Cipollone, 2021).

Porque na época o intuito foi: vai cada um para uma pequena área de 1 hectare, só pra você tá produzindo, fazendo a terra produzir. E quando o INCRA viesse, que ele vai ele vai fazer o sorteio, a divisão igualitária, aí ia todo mundo vai para uma área de tamanhos iguais. Só que isso não aconteceu. Então permaneceu do jeito que estava. Tem gente que tem 1 hectare, ou então 1 e meio, 2 hectares, outros têm 37, outros tem 40. Do pessoal que veio daquela época, porque cada um foi para uma área e cercou o que ele bem quis cercar. (Entrevista ACREB, 2024)

A ocupação do território teve, como ponto de partida, a sede da Fazenda Burity e os lotes foram demarcados ao longo da estrada que dá acesso à Fazenda. Essa estrada rural, que liga as comunidades de Burity do Campo Santo e Olhos d'Água, também conecta a região à cidade de Montes Claros.

A escolha dos lotes para as famílias da comunidade Estrela Brilhante foi inicialmente orientada pela liderança de Joaquim Wilson, mas com o tempo, ela se caracterizou por disputas e negociações internas. Diante da necessidade de formalizar a ocupação como um assentamento de reforma agrária, os moradores viram a importância de estruturar a comunidade formalmente.

Em resposta a essa necessidade, foi fundada, em 2 de abril de 2011, a Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante¹⁴ (ACREB), como uma forma de organização e representação legal.

¹⁴A Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante, criada em 15 de agosto de 2011, de natureza privada e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.539.015/0001-37 está sediada na área rural de Montes Claros – MG (REDESIM, 2024). Código da atividade econômica desenvolvida pela associação 9430-8/00: atividades de associações de defesa de direitos sociais, ou seja, associação formada para atuar em causas de caráter social, incluindo a defesa dos direitos humanos, a proteção do meio ambiente, a defesa das minorias étnicas, entre outras (IBGE, 2024).

Negão era o majoritário, Negão e Angélica. Aí nós montamos uma Associação, que hoje é a Estrela Brilhante. Aí eles me colocaram como presidente da associação, fui o primeiro. Só que Joaquim Wilson não aceitava a associação. Nós montamos a Associação, mas ele não aceitava a associação, ele queria ser o comando. Isso é, tudo por conta dele, a ordem era dele, a associação não determinava nada (ESF, 2024).

A criação da associação foi um marco na trajetória da comunidade, com o objetivo de garantir autonomia e construir uma estrutura mais organizada. Na época, o objetivo da ACREB era garantir que os moradores estivessem utilizando a terra e encontrar formas de melhorar as condições de vida na comunidade, além de traçar estratégias para garantir a permanência no território ocupado. No entanto, mesmo com a diretoria formalmente instituída, Joaquim Wilson insistia em manter sua liderança informal sobre a comunidade.

Em 2012, a comunidade foi convidada a participar de uma reunião na Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP) do IEF-MG, em Montes Claros. A reunião contou com a presença do coordenador (Angélica), do líder da comunidade (Joaquim Wilson), do presidente da ACREB e outros membros da comunidade, além de representantes do IEF e de um deputado estadual que tem atuação no município. O IEF usou a ocasião para comunicar as restrições impostas à parte do Assentamento Estrela Brilhante que se encontrava na zona de amortecimento do Parque da Lapa Grande, além de tratar do processo aberto no INCRA para regularização do assentamento (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024).

No entanto, nenhum encaminhamento concreto foi dado pela reunião, que foi encerrada pelos representantes do IEF com o questionamento de que "resta saber se os objetivos e/ou projeto de acampamento colidem com as imposições legais incidentes sobre a ZA específica, conforme o Art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 9.985/2000" (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 299).

O fato de a ata da reunião não fazer referência ao projeto de ampliação do parque é uma omissão significativa, conforme observado na pesquisa de Leite (2023), que enfatiza a importância da comunicação transparente e da participação da comunidade na criação e ampliação de unidades de conservação. A omissão sobre a ampliação do PELG na reunião reflete uma falha na comunicação entre os gestores ambientais e a comunidade que tem reflexos nas percepções dos moradores sobre o órgão ambiental.

Teve essa reunião que eles (IEF) nem tocou em assunto de decreto! O assunto que eles conversou foi em relação à ocupação aqui, foi em relação à ocupação aqui. Do meio ambiente, pra não desmatar, pra não matar aqui, que tinha as nascentes aqui, que oferecia água para a cidade. Foi esse tipo de assunto que foi tratado. Mas em relação a decreto de Parque, em nenhum momento tocou no assunto com nós. (ESF, 2024)

Na ata desta reunião, anteriormente mencionada, não foi verificado um acordo de desocupação. Apenas fica registrado que seria necessário compreender se é possível enquadrar um projeto de assentamento nas restrições legais impostas pelo SNUC para as Zonas de Amortecimento de UCs. E até hoje essa dúvida persiste, pois a comunidade tem lutado pela desafetação da área, de forma que o território estaria na ZA do PELG, extraído dos limites do parque.

As tensões e os conflitos em torno da regularização fundiária e a apropriação do território são intensificados quando o juiz responsável pela decisão determinou que todas as pessoas que estivessem ocupando os limites da Fazenda Burity fossem retiradas da propriedade. No entanto, nesse território, além dos membros da comunidade, também vivem posseiros e agregados da fazenda, alguns desses moradores residindo na área há mais de 40 anos. Os mapas do laudo do INCRA (IMAGEM 7) apontaram áreas de preservação permanentes onde havia cultivo de agregados da propriedade.

Os mandados de reintegração de posse não consideram as pessoas que já residiam na área antes da ocupação pela Estrela Brilhante. Isso complicou a execução dos mandados, pois o oficial de justiça não possuía informações claras sobre os ocupantes antigos ou sobre os limites da área a ser reintegrada à posse, dificultando o cumprimento do mandado.

Portanto, em 02 de agosto de 2012, a comunidade foi convocada para participar de uma reunião no 10º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com o intuito de acertar a desocupação da fazenda (IMAGEM 9). A reunião foi presidida pelo Major do 8º Batalhão de Comandos Especiais da PM-MG e estiveram presentes outros representantes da PM, Defensoria Pública, INCRA, Instituto de Terras, Corpo de Bombeiros, representante do espólio de Simeão Ribeiro, IEF, representantes do conselho tutelar, moradores da Comunidade Estrela Brilhante com seus representantes e advogado, Ministério Público e Comissão Pastoral da Terra. O objetivo da reunião foi acordar a forma de execução da reintegração de posse, da retirada das famílias da área, e não sobre a legitimidade da decisão do juiz.

Imagem 9 - Fotos da Reunião no 10º Batalhão da PMMG em 02/ago/2012



Fonte: Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 425

Foi acordado que a desocupação ocorreria, visto que o INCRA já estava negociando outra propriedade para o assentamento. O acordo também determinou que a ACREB poderia ser beneficiada com essa nova propriedade. No entanto, durante a reunião, o representante da Comissão Pastoral da Terra questionou a forma como o processo estava sendo tratado judicialmente, sugerindo que ele deveria tramitar nos órgãos agrários competentes.

Após essa reunião, o líder da ACREB buscou informações sobre a nova propriedade proposta pelo INCRA e descobriu que essa fazenda já estava ocupada por outro movimento, levando a comunidade a decidir não seguir com o acordo de desocupação e permanecer no território.

Em 2012, nós fomos chamados numa reunião lá no décimo batalhão. Fomos um ônibus daqui cheio de gente pra essa reunião no décimo batalhão e nessa reunião ficou decidido, não tinha nada de Parque ainda, mas eles queriam que a gente saísse da área. Pouco tempo depois surgiu uma fazenda perto de Três Marias, Arapuim, eles queriam....Houve uma reunião no Ministério Público¹⁵, na época era Aluizia que era a promotora, para a gente fazer um acordo para a gente ir para a Fazenda Arapuim. Na verdade, eles estavam querendo nos comprar com a Fazenda Arapuim só de fachada, porque a Fazenda já estava ocupada. Então, na época, o presidente da associação era Sivaldo e ele não topou. Ele falou não, nós não vamos sair daqui porque a Fazenda Arapuim é mais de 150 km daqui. A gente não sabia que ela estava ocupada, mas ele foi esperto nessa questão, é mais de 150 km e nós não vamos sair daqui, sendo que a terra suporta todo mundo que tá aqui. (Entrevista ACREB, 2024)

Com a decisão de permanecer no território, em 2013, após o término do mandato do primeiro presidente, a gestão da ACREB foi assumida por outro morador da comunidade. No entanto, a mudança na liderança formal não extinguiu a liderança informal de Joaquim Wilson, que ainda resistia à ideia de uma gestão comunitária por meio da associação.

¹⁵ A negociação desta fazenda também consta nos autos do inquérito instaurado pelo Ministério Público em 2015, analisado adiante neste trabalho.

Havia um confronto de visões dentro da comunidade, com Joaquim Wilson e Angélica focados em garantir uma propriedade, mesmo que em outro local, enquanto os moradores da comunidade Estrela Brilhante priorizavam a permanência no território e o direito de viver e trabalhar na terra que ocupavam.

Esse processo de disputa de poder e de luta pela terra também pode ser entendido à luz das reflexões de Haesbaert (2007), que destaca como a apropriação de um espaço transforma esse espaço em território, já que, ao habitar um espaço, toma-se consciência dele. Nesse processo de formação do território, os atores sociais ressignificam os espaços, atribuindo-lhes identidade e características de pertencimento (Souza, 1995; Haesbaert, 1997; Ribeiro de Almeida, 2000).

Conforme foi discutido no início deste capítulo, o conceito de território, em suas diversas acepções, está intimamente relacionado ao poder, mas não se limita ao tradicional poder político: ele abarca tanto o poder, no sentido concreto de dominação, quanto o poder simbólico, ligado à apropriação (Haesbaert, 2004). Nesse sentido, território “desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais ‘concreta’ e ‘funcional’ à apropriação mais subjetiva e/ou ‘cultural-simbólica’” (Haesbaert, 2004, p.95-96).

Então, para além dos desafios legais, a comunidade vivenciou conflitos internos. Os mandatos dos dois primeiros presidentes da Associação Comunitária Rural Estrela Brilhantes, período entre 2011-2013 e 2013-2015, foram marcados pela liderança informal de Joaquim Wilson, que não aceitava a gestão democrática do território. A comunidade também enfrentou adversidades significativas, como a falta de abastecimento de água, e enfrenta até hoje a falta de energia elétrica, o que exige esforços adicionais para garantir a subsistência e a continuidade de suas atividades produtivas.

Apesar dessas dificuldades, a comunidade manteve sua mobilização, realizando reuniões, buscando apoio externo e lutando pelo reconhecimento de seus direitos. Com isso, a Comunidade Estrela Brilhante se fortaleceu internamente, reforçou sua organização e avançou na distribuição de lotes familiares, com o objetivo de consolidar a apropriação do território ocupado.

Nesse contexto, em 2014, ocorreu a expansão dos limites do Parque Estadual da Lapa Grande, que sobreposição o território da comunidade, afetando diretamente suas reivindicações territoriais.

Quando foi em 2014, no finalzinho do ano 2014, na época o governador de Minas não quis assinar esse decreto, então o vice-governador assinou o decreto de expansão do parque. Aí expandiu o Parque para as áreas que nós estamos! Fizeram várias reuniões

em Belo Horizonte para essa expansão do Parque e nós nunca fomos convidados a participar dessas reuniões. Nos pegaram de surpresa, a gente não sabia dessa expansão! Eu tenho o estudo da expansão do Parque, eles usaram esse estudo e fizeram a ampliação do Parque. Na época, o vice-governador assinou o decreto na calada da noite, dia 29 de dezembro de 2014! A gente estava aqui desde 2007, então, eu me pergunto hoje, quem invadiu quem? (Entrevista ACREB, 2024)

Esse movimento de ampliação do parque gerou novos desafios para a comunidade trazendo à tona discussões sobre o uso da terra, o direito à permanência e a disputa por recursos naturais, intensificando ainda mais os conflitos sociais e jurídicos que marcaram esse período.

4.3 A ampliação do PELG para a Comunidade Estrela Brilhante

É nesse contexto de crescente tensão que, no dia 29 de dezembro de 2014, foi assinado o decreto de ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande. No entanto, a comunidade só tomou conhecimento dessa expansão em 2015, durante uma reunião realizada no INCRA em Belo Horizonte, que tratava de outros assuntos relacionados à associação.

Nós chegamos no INCRA em Belo Horizonte e quem nos atendeu não foi o presidente do INCRA, foi outra pessoa, e apareceu um papel e três documentos: “está aqui, isso aqui é o decreto do Parque e vocês participaram, aqui a assinatura de vocês! Participaram sim! Participaram no IEF em Montes Claros de uma reunião, aqui a assinatura de vocês! Vocês participaram do decreto do Parque! Está aqui a assinatura!” (*Entrevistado citando como foi feito o informe pelo funcionário do INCRA*). Nós participamos de uma reunião no IEF! Nós nem sabíamos desse decreto do Parque! Então ela usou essa assinatura nossa de má fé.... (ESF, 2024)

A comunidade considerou a ata apresentada como falsa, alegando que foi alterada sem o seu consentimento, uma vez que eles haviam participado de uma reunião no IEF, mas sem conhecimento do decreto de ampliação do parque. Esse episódio gerou um sentimento de engano e desrespeito pelos direitos da comunidade, reforçando sua oposição ao IEF.

Importante recordar que não foi identificado no processo de expansão do PELG, levantado no capítulo 3, qualquer consulta à comunidade sobre a ampliação da UC, mesmo o IEF tendo ciência da ocupação e já tendo se reunido com representantes da comunidade anteriormente à assinatura do decreto de ampliação. Tendo em vista a importância da área para o órgão ambiental, o IEF solicitou envolvimento do Ministério Público no caso a fim de verificar a formalização legal da ocupação junto ao INCRA.

O documento expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual solicita informações junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –

INCRA, no que diz respeito às intenções deste órgão quanto a procedimentos de desapropriação para fins de reforma agrária, referente às fazendas Olhos D'água e Buritis, consideradas importantes para a proteção e conservação de áreas cársticas. (IEF, 2014, p. 70)

Ao longo do processo contra a comunidade, o Ministério Público acompanhava as negociações entre a Comunidade Estrela Brilhante e o proprietário da fazenda, sempre com o objetivo de garantir a realocação das famílias. Em um despacho, o MP afirmou ser "imperioso um esforço comum para a garantia da preservação ambiental e da dignidade dessas famílias" (Inquérito Civil MPMG-0433.15.001040-6, 2024, p. 17).

Com a expansão do Parque Estadual da Lapa Grande, a comunidade se viu não apenas em disputa pela posse da terra, mas também no centro de uma disputa envolvendo a legislação ambiental. A ampliação do parque, que transformou a área ocupada pela Comunidade Estrela Brilhante em uma zona de proteção ambiental, colocou os moradores em um confronto direto com as leis que regem as Unidades de Conservação de Proteção Integral. Com isso, o Ministério Público passou a atuar de forma mais incisiva, visando a remoção dos moradores da Comunidade Estrela Brilhante de dentro dos limites da unidade de conservação.

Embora a percepção da comunidade de que tinha o direito de permanecer em um território que foi considerado subutilizado, as leis ambientais impunham restrições severas ao uso da terra, especialmente no que diz respeito à preservação da biodiversidade e ao controle das atividades econômicas na região. A legislação ambiental, consolidada pelo SNUC, proíbe atividades como a extração ilegal de recursos naturais, a degradação das áreas de preservação permanente e o parcelamento clandestino do solo, práticas que, segundo o Ministério Público, estavam sendo realizadas na área ocupada pela comunidade. E para além disso, o SNUC (2000) proíbe que unidades de proteção integral sejam habitadas pelos seres humanos.

Assim, em 2015, foi instaurado um inquérito civil para investigar as condições da ocupação da propriedade rural, agora incorporada à UC. Embora o processo cível contra a ocupação da propriedade continuasse sem grandes movimentações, a abertura do inquérito trouxe um novo foco de tensão.

A partir das investigações provenientes do inquérito, os moradores deixaram de ser vistos como famílias em situação de vulnerabilidade em busca de seus direitos, passando a ser tratados como posseiros ilegais e criminosos ambientais. De acordo com registro nos autos do inquérito,

Considerando o comparecimento espontâneo e oitiva informal de integrantes do Movimento Estrela Brilhante nesta Promotoria, nesta data, haja vista as diversas

denúncias da prática de crimes ambientais, dentre eles, extração ilegal de espécies protegidas, degradação de áreas de preservação permanente, parcelamento clandestino do solo e venda ilegal de glebas, além de perfuração de poços artesianos sem outorga, dentre outros crimes (Inquérito Civil MPMG-0433.15.001040-6, 2024, p.24).

O MP solicitou que a Polícia Militar (PM) verificasse a realização de atividades em desrespeito à legislação ambiental na comunidade e, a partir desse momento, vários moradores passaram a ser acusados de crimes ambientais relacionados às práticas de moradia, cultivos e criação de animais dentro de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral.

Esse embate entre os direitos da comunidade e as imposições legais de preservação ambiental refletiu-se também nas dinâmicas internas da própria comunidade. Enquanto o Ministério Público reforçava sua atuação em defesa do meio ambiente e da unidade de conservação, dentro da Comunidade Estrela Brilhante, a disputa pela liderança e pela gestão do território se intensificava.

A luta pelo reconhecimento de seus direitos e pela permanência no território foi acompanhada por tensões internas que, alimentadas pela liderança informal de Joaquim Wilson, dificultaram a construção de uma estratégia coletiva. Com a intensificação dessas disputas, o primeiro presidente da ACREB percebeu que era necessário reassumir a presidência da associação para reorganizar a comunidade e focar em suas reais demandas, como o acesso à água e a energia elétrica.

Aí eu conversei com um advogado e ele falou pra não deixar ele pegar a associação, que se ele pegasse a associação ele tirava a gente de lá. Aí eu contratei dois advogados. Um para fazer a ata pra mim e ele mandou eu fazer uma lista pro pessoal assinar e eu fui de casa em casa. Eu peguei quase 200 assinaturas, das famílias e parentes. (ESF, 2024)

Em 2015, com o apoio de quase 200 famílias, ele conseguiu reassumir a presidência da ACREB.¹⁶ Esse momento marcou o afastamento de Joaquim Wilson da liderança informal da associação, que, em 2016, recebeu o título de utilidade pública municipal¹⁷. O título veio a partir do trabalho da nova diretoria em busca de atender à demanda por água no território. A Lei nº

¹⁶ Essa diretoria esteve à frente da associação durante 2 mandatos, 2015-2017 e 2017-2019.

¹⁷ Diferente da declaração de Utilidade Pública, o Título de Utilidade Pública é um reconhecimento concedido pelo Poder Público a entidades (associações, fundações, ONGs etc.) que prestam relevantes serviços à coletividade, caracterizando-se pelo atendimento a finalidades de interesse geral. Ao serem declaradas de utilidade pública, tais entidades podem obter benefícios legais, isenções ou facilidades administrativas, de acordo com a legislação vigente (Brasil, 1935).

4.917 foi assinada, em 05 de setembro de 2016, pelo Prefeito em exercício de Montes Claros, João Vicente Medeiros.

Art. 1º – fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA BRILHANTE”, inscrita no CNPJ sob o nº 14.539.015/0001-37, com sede na Fazenda Buriti, Zona Rural de Montes Claros (MG) (Montes Claros, 2016)

Em resposta a essa concessão, o Ministério Público enviou um ofício ao prefeito de Montes Claros recomendando que não fossem doados equipamentos para a obra de rede de distribuição de água para a comunidade. O MP também determinou que a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) informasse sobre as solicitações de instalação de rede elétrica na área.

Mesmo não exercendo mais um comando na diretoria da ACREB, Joaquim Wilson ainda tinha influências na comunidade e, em 2017, um representante do grupo liderado por ele procurou o MP para acusar o então presidente da associação de orientar os outros moradores a cercarem suas áreas de posse e realizar a escritura pública declaratória em cartório.

X¹⁸ também vem providenciando escrituras declaratórias no Cartório de Notas localizado em frente à Prefeitura, sendo que, recentemente, fez alterações nas cercas da propriedade e expulsou o gado de algum dos ocupantes ligados ao grupo aqui presente; que próximo à área da sede, X expulsou os animais de uma área de pastagem de 10ha, a qual vem alegando que pertence somente a ele, causando prejuízos aos presentes e incitando a animosidade entre as pessoas, além de incentivar o desmate e vir promovendo a venda de áreas, às quais vem cercando, dizendo que a Fazenda toda lhe pertence e que o decreto de ampliação do Parque da Lapa Grande será revogado(...) Por fim, os presentes requerem que gostariam de ter seus 'direitos', de permanecer nas áreas que já foram ocupadas, preservados, mas, por outro lado, compreendem que tem a posse precária da terra, e também têm consciência de que não há solução no sentido de ocuparem definitivamente a propriedade de Dona Terezinha, que já é integrante da área de ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande. (Inquérito Civil, 2024, p.104)

As disputas internas por poder dentro da comunidade ainda persistiram e tiveram reflexos no inquérito do MP. Em 2018, houve uma mudança de promotor na 7ª Promotoria do Ministério Público de Montes Claros, algo que gerou expectativas, na comunidade, de permanecer no território.

O novo promotor, quando assumiu o caso da comunidade, solicitou uma reunião com representantes do IEF e do advogado regional de Minas Gerais, além de outra reunião com a Comunidade Estrela Brilhante (Inquérito Civil MPMG-0433.15.001040-6, 2024, p. 118).

¹⁸ O nome da pessoa citada foi ocultado para garantia do seu anonimato.

Mesmo com uma organização formal da comunidade, através da ACREB, a reunião do MP foi com Joaquim Wilson e Maria Angélica, ou seja, com a liderança informal, sendo que as tratativas do MP deveriam acontecer com a associação.

A condução do processo pelos dois promotores que apreciaram o caso da Comunidade Estrela Brilhante é percebida pela presidência da ACREB (2021-2025) como partidária, favorecendo o espólio e o meio ambiente, conforme ela relata:

A Aluizia fez o que pode para nos prejudicar. Então Deus ajudou que ela foi destacada para outro lugar. Então entra o Doutor Paulo César. Que eu até fiquei surpresa na época, que me falaram que ele era muito humano, muito envolvido com morador de rua, muito envolvido com a classe dos menos favorecidos. Eu não vejo isso aqui com a gente! Pelo contrário, ele multou todos os moradores daqui por crime ambiental. Minha irmã, agora ela não pode votar, porque ela foi processada por causa do crime ambiental e os outros processos estão em andamento. (ENCF, 2024)

A presidente da associação entendeu que as decisões tomadas não levaram em consideração, adequadamente, os direitos dos moradores e a necessidade de permanência no território por parte da comunidade.

Quanto à outra reunião solicitada pelo novo promotor, com o IEF e proprietários da fazenda, ela aconteceu no início de outubro de 2018, e discutiu a desocupação da área de ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande. Um plano de ação para a desocupação indicou que, após a expedição de um novo mandado de reintegração de posse pelo juiz, o cumprimento do mandado seria realizado pela Polícia PM, e o proprietário da Fazenda Burity seria responsável pelo transporte das famílias da comunidade, além da derrubada das casas (Inquérito Civil MPMG-0433.15.001040-6, 2024, p. 128 e 131).

Outra ação realizada a partir dessa reunião com o MP foi um levantamento feito pela Prefeitura de Montes Claros, por meio da Diretoria de Habitação e Popular Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em 2019, uma equipe da prefeitura visou sete famílias indicadas pelo MP. Foram levantadas informações sobre a renda e coletados depoimentos de sete pessoas acerca do uso da posse de terra (Inquérito Civil, 2024). Uma dessas famílias relatou este episódio:

Olha, a gente tem medo de fazer entrevista porque um dia eu fiz uma entrevista para um pessoal que chegou aqui, lá da prefeitura. Vieram aqui uma turma, estavam em 4 pessoas. Meu esposo não estava aqui e eu não sei ler. Eles pegaram um papel e falaram comigo que tinham vindo pra poder anotar o nome das pessoas, saber quem mora e quem não mora aqui, pra poder da escritura da terra! E como eu não entendi o que estava escrito eu assinei o papel pra eles. Eu assino, mal, mas eu assino. Respondi todas as perguntas que me fizeram. Eles foram no vizinho ali, foram no outro e no outro... E juntou tudo isso e foi lá pra justiça e resultou no despejo!! Afirmaram que

aqui não morava ninguém, que aqui só tinha um pouquinho de gente. Isso deu o despejo! Deu trabalho pra nós esse negócio. Então, como que você vai confiar numa pessoa.... você não sabe quem quer te ajudar e nem quem quer te destruir. E não foi só esses não, vieram mais.... (EDM, 2024)

Ainda que o relatório da prefeitura não tenha qualquer influência no processo ou no inquérito e que seu objetivo tenha sido fazer um cadastro dos moradores da comunidade, a visita da equipe da gestão municipal não foi bem assimilada pelos moradores que viviam em meio ao contexto de intensos conflitos onde atuavam proprietário, juiz, advogado e promotor.

A pressão exercida por eles pela desocupação do território, principalmente após a ampliação do parque, foi amplamente sentida pelos moradores. O relato de um deles evidencia o fato: “nós somos perseguidos pelo IEF, eles passam direto aqui! Se você acender o fogo no fogão e o fogo fizer muita fumaça, eles aparecerão aqui” (EC, 2024). Outro morador também tem a mesma percepção:

Nós estamos aqui, sendo perseguidos pelo parque, perseguidos pela ampliação do parque! No ano passado eu paguei à CEMIG 12 mil reais pra colocar a luz aqui e o decreto do parque não deixou eles colocarem a luz pra mim. Segundo eles, a ampliação do Parque não deixa por a luz. E não me devolve o meu dinheiro! Eu tive que recorrer à ouvidoria, para eles liberarem o dinheiro. O Parque não deixa ligar a luz e a CEMIG também não me devolve o dinheiro (ESF, 2024).

Mesmo com a pressão, a luta da ACREB continua e como procedimento previsto em estatuto, em 2019, a diretoria da associação foi reformulada. A partir daí, a ACREB se tornou o principal instrumento de luta pelo território, o que marcou definitivamente o afastamento de Joaquim Wilson da liderança informal da comunidade. Ele manteve seu pedaço de terra onde funcionou o acampamento Estrela Brilhante, sem mais envolvimento com a associação ou os moradores (Entrevista, 2024).

Em 2019, a ACREB recebeu mais um título de Utilidade Pública, desta vez em nível estadual, por meio da Lei nº 23.352, de 22 de julho de 2019, o que reforçou seu reconhecimento institucional. Entretanto, o verdadeiro desafio da comunidade não estava apenas na obtenção de títulos formais, mas na persistente luta por direitos básicos, como o acesso à água potável. Com isso, a ACREB voltou a mobilizar o poder público municipal. Em 09 de setembro de 2019, o prefeito de Montes Claros, Humberto Guimarães Souto, por meio do Decreto nº 3892, declarou utilidade pública para a perfuração de poço tubular visando atender à Comunidade Estrela Brilhante.

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa e perfuração de poço tubular, uma área de 100,00 m² (cem metros

quadrados), a ser desmembrada de área maior, registrada na matrícula n.º 9.988, às fls. 227, do livro 2-2-P, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros.
 Art. 2º – O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade presumida de Jerônimo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF. sob o n.º 404.116.996-87, destina-se à instituição de servidão administrativa com a finalidade de perfuração e instalação de poço tubular, para atender a população da comunidade de Estrela Brilhante e adjacências, ficando declarada a urgência da aludida servidão administrativa. (Montes Claros, 2019)

No final do ano de 2019, o poço ainda não havia sido perfurado e o prefeito de Montes Claros assinou novo decreto de utilidade pública. A publicação do Decreto nº 3926, de 04 de dezembro de 2019 reforçou a urgência da situação, tanto pela precariedade ocasionada à comunidade, quanto ao fato do aumento da preocupação com a higiene devido ao início do alastramento do novo coronavírus pelo mundo (Montes Claros, 2019¹⁹).

A pandemia de Covid-19 teve outros reflexos nos conflitos judicializados que envolveram a comunidade. O ano de 2020 foi marcado pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, o que levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a emitir uma medida cautelar suspendendo as reintegrações de posse em todo o país e afetando diretamente o processo civil em curso.

Apesar da pandemia, em novembro de 2020, a Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante conseguiu realizar uma Reunião Plenária na Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do Estado de Minas Gerais.²⁰ A reunião ocorreu no dia 6 de novembro de 2020 e discutiu os desafios envolvendo a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande e a Comunidade Rural Estrela Brilhante.

Os participantes destacaram a necessidade de compatibilizar a preservação ambiental com direitos humanos, defendendo que as políticas públicas devem considerar as condições de vulnerabilidade dos moradores antes de ações de reintegração de posse. A Comissão de Direitos Humanos da OAB questionou os dados do IEF e ressaltou a importância social da comunidade, sugerindo a integração dos moradores em ações de preservação ambiental. O MP informou que o processo de desapropriação ainda não havia sido concluído. Os moradores apresentaram documentos que sustentam sua permanência na área e alegaram que respeitam a legislação ambiental.

¹⁹ Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou pandemia do coronavírus (OMS, 2020)

²⁰ A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente, instituída pelo Decreto NE nº 203/2015 do Estado de Minas Gerais, constitui um espaço de mediação que busca prevenir e solucionar conflitos socioambientais e fundiários, garantindo o respeito à dignidade humana, aos direitos à moradia e ao trabalho, além de assegurar a função social da cidade e da propriedade (Minas Gerais, 2015).

Nós tivemos a reunião na igreja quadrangular, da mesa diretora, uma reunião de conciliação. E nessa reunião nós conseguimos também lotar a igreja, mostrar a nossa situação, mostrar nossa versão. E o doutor Afonso, que é o promotor público de Belo Horizonte, ele estava na reunião que foi *on-line*. Depois que expusemos toda a nossa situação, que todo mundo falou, que o advogado deles falou, que o advogado do IEF falou, aí o Doutor Afonso fez o seguinte encaminhamento, vários encaminhamento nessa reunião para ser cumpridos, e um dos encaminhamento que o doutor Afonso falou foi que: Paulo César do Ministério Público e o juiz Doutor João, que eles viessem *in loco*. Só que eles não vieram *in loco*.... (Entrevista ACREB, 2024)

Os encaminhamentos da reunião incluíram solicitações de relatórios ao IEF e a prefeitura de Montes Claros em complementação ao levantamento já realizado, além de uma vistoria judicial na área. Além disso, o Ministério Público, Defensoria Pública e INCRA ficaram responsáveis pelas análises posteriores e possíveis providências.

Nesse período, a ACREB contratou um perito agrimensor que realizou o georreferenciamento do território e elaborou o memorial descritivo da área total ocupada pela comunidade, documentos esses que foram anexados ao processo movido contra eles (Processo, 2024).

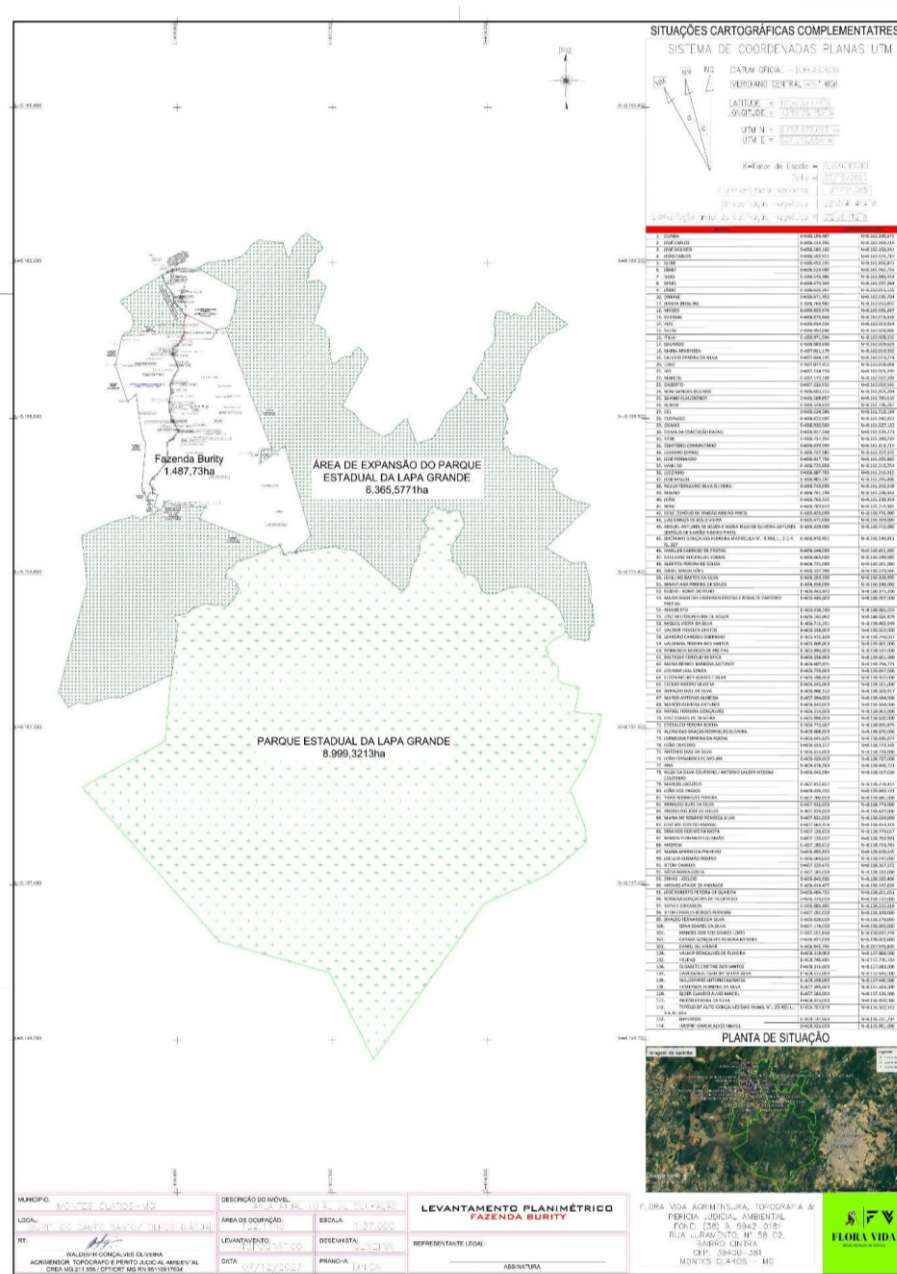
O advogado da Associação também anexou ao processo um croqui da comunidade, “constando a identificação e localização de vários ocupantes da área litigiosa e de área pública a ser atingida se for cumprida a liminar como deferida” (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 846). A liminar referia-se aos mandados de reintegração de posse e a área pública mencionada é o cemitério comunitário que atende à região, conforme Figura 9.

No início de 2021, foi realizada eleição para composição da nova diretoria da ACREB. A presidência foi ocupada por outro morador, que iniciou um movimento para dar visibilidade à situação precária da Comunidade Estrela Brilhante, especialmente pela falta de água e energia elétrica.

A presidente da ACREB (2021-2025) é representante das entidades dos agricultores familiares e trabalhadores rurais da região São João da Vereda e adjacências, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) de Montes Claros. Participou, em 2023, do encontro do Ministério Público com os Movimentos Sociais do Norte de Minas e Vale do São Francisco, oportunidade em que expôs o conflito vivenciado pela comunidade e também esteve presente no seminário do MDA sobre políticas de desenvolvimento territorial em Minas Gerais (Entrevista ACREB, 2024).

Enquanto coletividade, em 2022, a ACREB, sendo representada por um novo advogado, solicitou novamente que o processo fosse analisado pela Vara Agrária e que fosse acompanhado pelo Ministério Público, para atuar na defesa das pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso dos moradores da Comunidade Estrela Brilhante. O advogado também anexou ao processo uma planta planimétrica atestando o território atualmente ocupado pela Comunidade Estrela Brilhante (FIGURA 10).

Figura 10 - Planta Planimétrica elaborada a pedido da ACREB

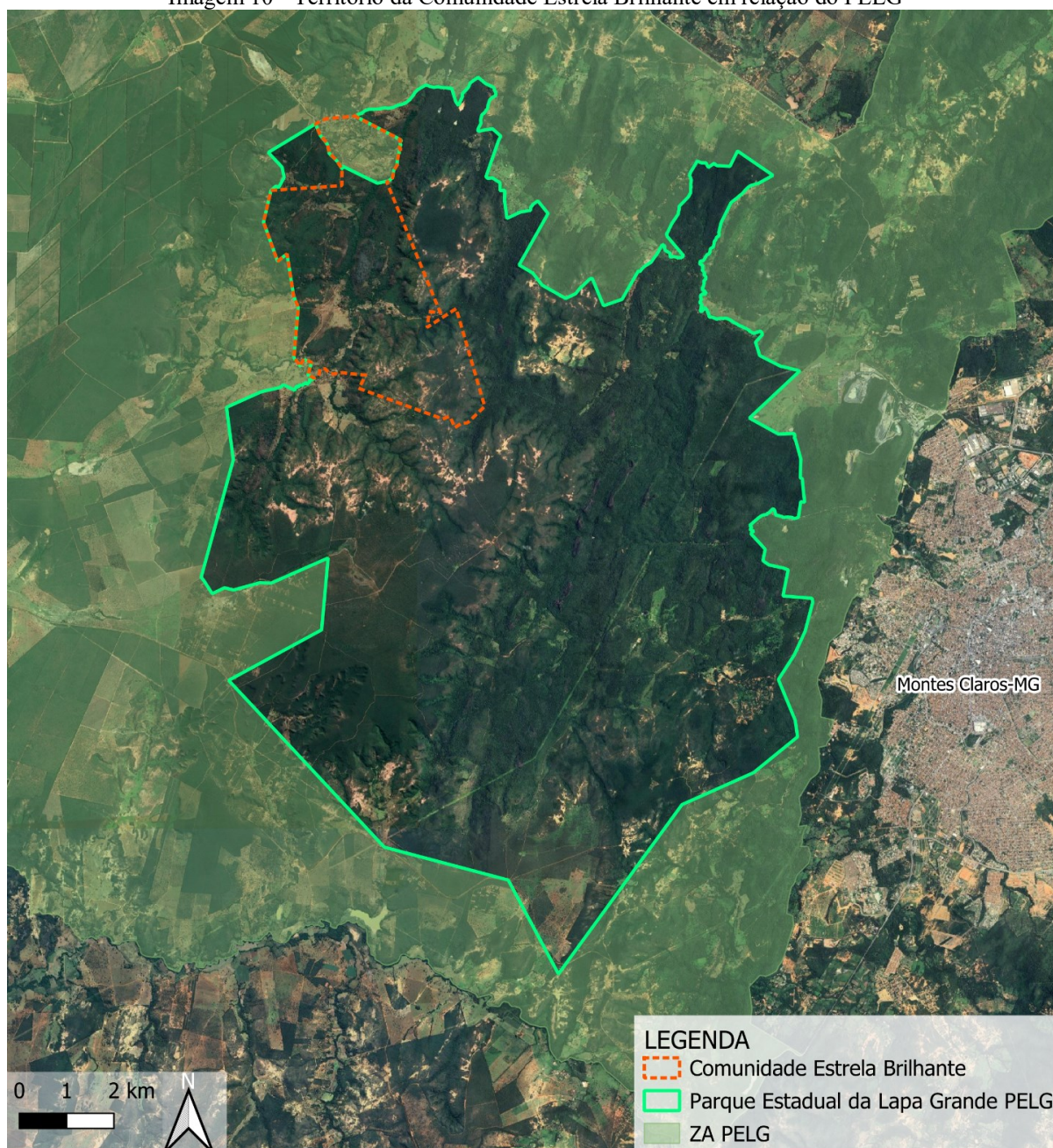


Fonte: Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 923

A área reivindicada pelo croqui apresentado em 2020 (FIGURA 9) não é mais a mesma, pois o território ocupado em 2022 pela comunidade se expandiu. Neste novo levantamento, a ACREB considera como território da comunidade a área em branco em meio ao Parque Estadual da Lapa Grande, que é apresentado com legendas diferentes para a área demarcada com a criação do parque em 2006 e para a área incorporada em 2014 (FIGURA 10).

Para permitir melhor visualização do território demarcado em 2022 é apresentada a imagem 10

Imagem 10 - Território da Comunidade Estrela Brilhante em relação do PELG



Fonte: PELG/IEF, 2024 e Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024 | Elaborado por: Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

Por conta da morosidade e dos entraves enfrentados ao longo do processo judicial, o território alcançou as proporções que possui hoje, consolidando o que se conhece como Comunidade Rural Estrela Brilhante. As formas de ocupação e apropriação do espaço pela comunidade evidenciam um processo contínuo de adaptação, marcado por desafios históricos e ambientais.

A resiliência da comunidade perante as dificuldades a fortaleceu internamente e, finalmente, em 2023 o processo do espólio contra a comunidade foi julgado em segunda

instância, sendo reconhecida a necessidade de direcionar o caso para a Vara Agrária, devido à natureza do conflito envolvendo a posse de terras rurais. Sendo assim, foi determinada a remessa dos autos para a Vara especializada. A mudança do processo para a repartição judiciária competente foi celebrada pela comunidade.

A nossa associação foi fundada em 2011, em abril de 2011, e a partir de então a associação entrou com esse processo de defesa. No processo você vai ver que os réus são Joaquim Wilson e outros, os outros somos nós! Só que depois disso, a partir de 2019, o advogado entrou com associação mesmo que tá reivindicando essa terra, essa terra para o pessoal! Esse processo estava tão assim nas mãos de quem tem poder, que esse processo não podia hipótese nenhuma estar sendo julgado aqui na quarta vara cível de Montes Claros, porque eles não têm competência pra isso, porque é uma questão agrária, é terra! (ENCF, 2024)

A comunidade entendeu que a luta pelo território foi dificultada por várias forças, como o poder exercido pelo proprietário da fazenda nas decisões judiciais ao longo do processo, o fato de o local ocupado ser de relevância ambiental e hídrica e ter sido transformado em parque ignorando a presença deles no local, além dos conflitos internos que existiram pela liderança autoritária e tensa de Joaquim Wilson.

Após 12 anos tramitando na Vara Cível, responsável pelas disputas envolvendo direitos privados, como contratos e heranças, em 29 de fevereiro de 2024, o processo contra a comunidade foi analisado por um juiz da Vara Agrária de Minas Gerais, que solicitou que o Ministério Público fosse notificado sobre o processo. Como resposta à notificação, o MP propôs que o caso fosse encaminhado à Comissão de Solução de Conflitos Fundiários.²¹ Assim, o processo foi suspenso até o cumprimento de todos os trâmites legais na Comissão.

Em março de 2024, o advogado da ACREB apresentou à justiça um laudo pericial atestando que a área ocupada pela comunidade não pertence ao espólio de Simeão Ribeiro Pires, contrariando a base de grande parte das ações legais que estavam sendo movidas contra a comunidade. O laudo apresenta que

após análise do levantamento de campo realizado na fazenda Burity em 18/07/2020, do geoprocessamento dos dados extraídos dos autos do processo n. 0169474-11.2011.8.13.0433 e dos dados fornecidos pelo Parque Estadual da Lapa Grande, foi possível verificar que os posseiros integrantes da Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante encontram situados na área do espólio de Manoel Victor Da Silva, cujo o imóvel possui a seguinte Transcrição de n. 14.946, do livro 3-L, da folha 089,

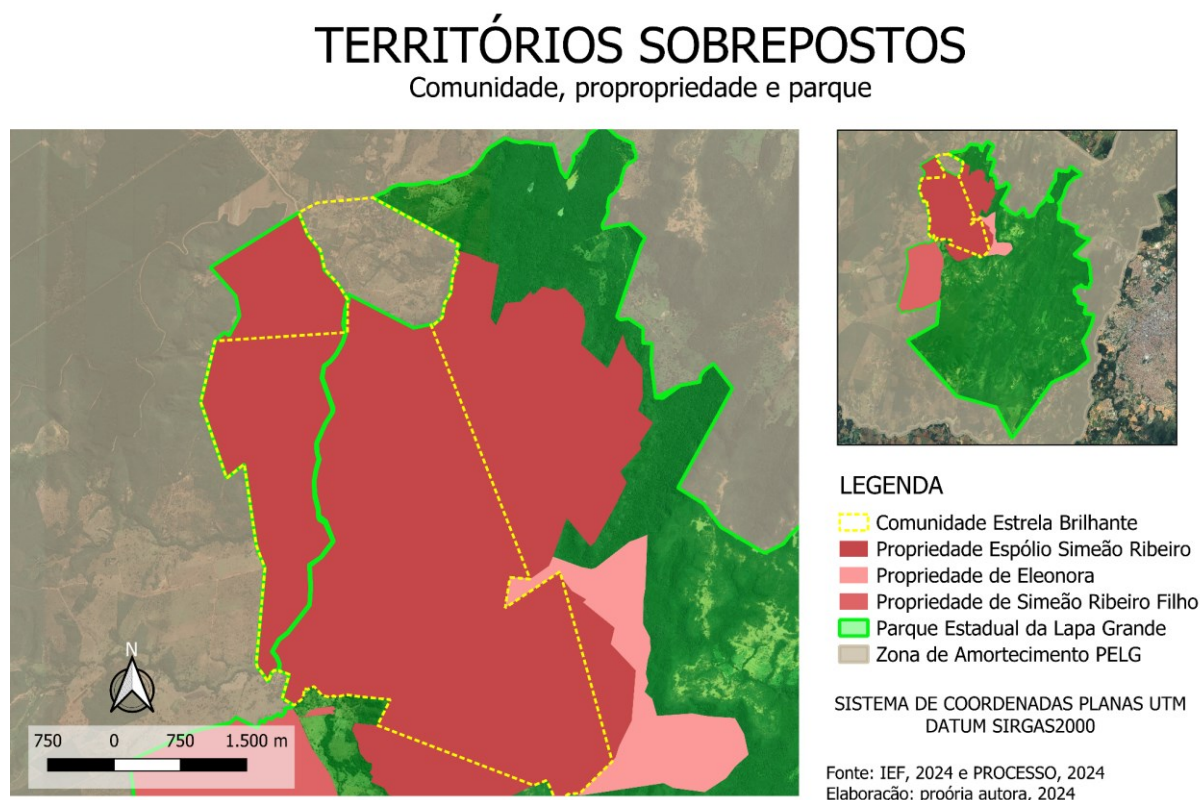
²¹ A Comissão de Solução de Conflitos Fundiários de Minas Gerais é uma iniciativa que busca mediar disputas relacionadas à posse e uso da terra, principalmente em casos envolvendo conflitos coletivos e agrários. Coordenada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), a comissão trabalha em colaboração com órgãos estaduais e federais, como o Ministério Público e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), promovendo soluções pacíficas e fundamentadas no diálogo. Sua atuação envolve articulação com comunidades locais, fortalecimento de direitos e apoio técnico-jurídico (TJMG, 2024)

do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. (Processo nº 0169474-11.2011.8.13.0433, 2024, p. 907)

Esse laudo abre, então, uma nova frente no processo, colocando a disputa em um novo patamar e forçando as autoridades a reconsiderar as alegações de propriedade por parte do espólio sobre a área em tela.

A fim de verificar essa informação, foi feita uma sobreposição de imagens, considerando o território da comunidade demarcado pelo georreferenciamento realizado em 2022 e os limites das propriedades que foram incorporadas ao Parque da Lapa Grande em 2016. Utilizando o QGis, os dados foram sobrepostos resultando na figura 11:

Figura 11- Verificação da localização da comunidade Estrela Brilhante em relação à Fazenda Burity



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2024

A partir da análise da figura 11 ficou comprovado que a Comunidade Estrela Brilhante está na propriedade do espólio de Simeão Ribeiro. Caso a ocupação da comunidade estivesse em outra propriedade, a posse da área pela comunidade sem contestação por tanto tempo poderia favorecer a comunidade na conquista legal do território.

No entanto, independentemente do real proprietário da área, a complexidade e morosidade da luta jurídica vivida pela comunidade permitiu que um território fosse ali

constituído. Sobre o conflito vivenciado pela comunidade há quase 20 anos, o atual advogado da associação descreveu a situação como um exemplo de *lawfare*²², um termo que implica que os desafios enfrentados são muito mais profundos e envolvem uma série de fatores que não podem ser reduzidos unicamente às disputas legais.

O uso desse conceito reflete a realidade de que a luta da ACREB é multifacetada, envolvendo não apenas disputas sobre a terra, mas também aspectos ambientais, sociais, políticas e históricas que dificultam ainda mais a resolução do conflito. Assim, embora a dimensão jurídica seja um componente importante, ela se insere em um contexto mais amplo onde um território foi constituído, os moradores consolidam sua presença no território por meio da cooperação e da busca constante por reconhecimento de seus direitos. São essas relações estabelecidas e as territorialidades o foco do próximo e último capítulo.

²² O termo se refere à junção da palavra *law* (lei) e o vocábulo *warfare* (guerra), e, em tradução literal, significa guerra jurídica. Significa, então, o uso ou manipulação das leis como um instrumento de combate a um oponente desrespeitando os procedimentos legais e os direitos do indivíduo que se pretende eliminar. A prática é planejada de forma a ter uma aparência de legalidade. Por isso, o termo é utilizado na maioria das ocasiões em uma conotação negativa, já que dá a ideia de um uso abusivo e ilegítimo (ilegal) da lei para prejudicar um determinado adversário (<https://www.politize.com.br/lawfare/>)

5 O USO DO SOLO NA COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE

O território, enquanto realidade complexa e em constante mudança, reflete as condições físicas, econômicas e culturais da região em cada momento. A Comunidade Estrela Brilhante se formou a partir da ocupação de uma grande fazenda improdutiva, localizada em uma região de alta relevância ambiental. Este território, que já estava sendo ocupado pela comunidade, viu-se sobreposto pela ampliação de uma unidade de conservação, o que evidencia a relação de disputas de uso e apropriação da terra. A dinâmica do território é abordada ao longo deste capítulo, que também explora como o espaço foi ocupado pela comunidade e como a paisagem foi modificada, através da análise de imagens de satélite.

O sensoriamento remoto permite a detecção e acompanhamento de fenômenos naturais e antrópicos que afetam o meio ambiente, como desmatamentos, queimadas e expansão urbana, além de mudanças nos usos da terra (França e Ferreira, 2005; Florenzano, 2002 e 2005). As imagens de satélite possuem diversos usos, nas áreas ambientais são ferramentas de monitoramento e estudo da vegetação, desmatamentos, incêndios florestais, entre outros.

A metodologia desta pesquisa propõe o uso de dados de satélite de duas formas: de maneira indireta, com a utilização da classificação do MapBiomas para analisar o uso e ocupação do solo da Comunidade Estrela Brilhante em três momentos distintos (2006, 2014 e 2023), e de maneira direta, por meio de imagens de 2024 disponíveis no *Google Earth* para identificar pontos de relevância ambiental dentro do território, com foco na vegetação e na análise da paisagem.

A paisagem é dinâmica, é o resultado da interação contínua entre elementos físicos, biológicos e antrópicos em um determinado espaço e ao longo do tempo. Como afirma Bertrand (1972, p. 1), a paisagem é um ‘conjunto único e indissociável, em perpétua evolução’. Este conceito será explorado na segunda parte do capítulo, que apresenta um estudo da paisagem a partir da interpretação²³ das imagens de satélite de 2024.

Por fim, este capítulo examina as territorialidades desenvolvidas pela comunidade Estrela Brilhante ao longo de sua ocupação. A partir de interesses diversos, territórios foram criados e sobrepostos, refletindo as complexas dinâmicas de poder e de apropriação do espaço.

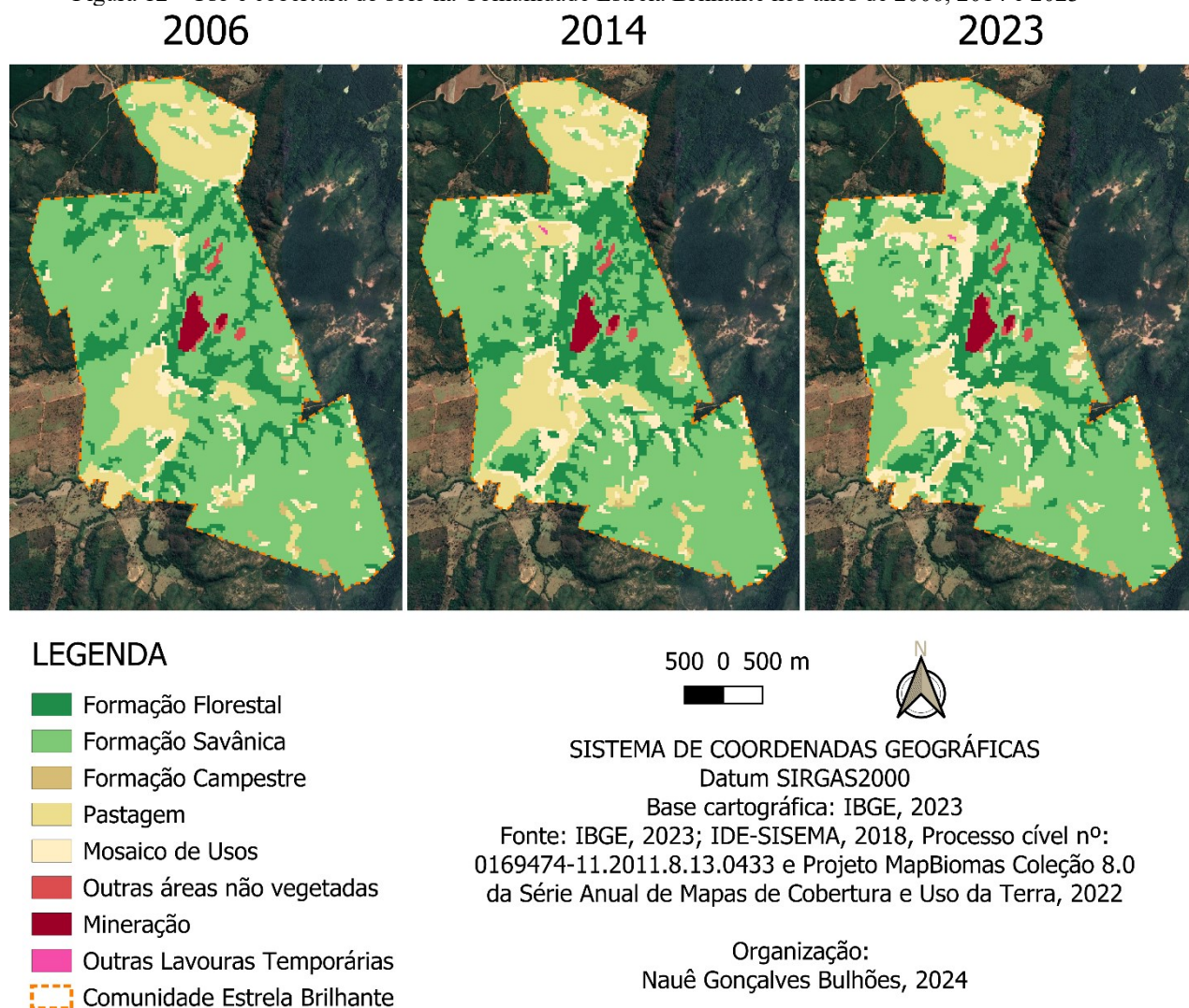
5.1 As mudanças no uso e ocupação na Comunidade Estrela Brilhante

²³ A interpretação de fotografias ou imagens é um processo pelo qual “informações são obtidas por técnicas de observação, desenvolvimentos lógicos e acurados, chegando a conclusões” (Cruz, 1981, p. 8).

O uso e cobertura do solo na Comunidade Estrela Brilhante foram analisados em três momentos distintos, com base na elaboração de mapas temáticos para os anos de 2006 (criação do PELG), 2014 (ampliação do PELG) e 2023 (situação atual). A análise foi realizada com dados de sensoriamento remoto e com a classificação de uso e cobertura do solo fornecida pelo MapBiomias (Coleção 9).

Inicialmente, os arquivos raster do MapBiomias foram baixados para os anos de 2006, 2014 e 2023. Esses dados contêm as classes de uso e cobertura do solo padronizadas para todo o território nacional. Utilizando o QGIS, versão 3.36, foi feito o recorte da área de estudo (Comunidade Estrela Brilhante), criando mapas de classificação de uso do solo para cada ano, o que resultou na figura 12.

Figura 12 - Uso e cobertura do solo na Comunidade Estrela Brilhante nos anos de 2006, 2014 e 2023



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2024

Para avaliar as mudanças de forma quantitativa, foi utilizada a ferramenta r.report do QGIS. Esse comando gerou relatórios de área por classe de uso e cobertura para cada ano mapeado. A partir desses dados, foram calculadas as variações absolutas (diferença em hectares) e percentuais (crescimento ou redução em relação ao valor inicial de cada classe). As informações obtidas foram posteriormente organizadas em uma planilha no Microsoft Excel, apresentada na Tabela 1.

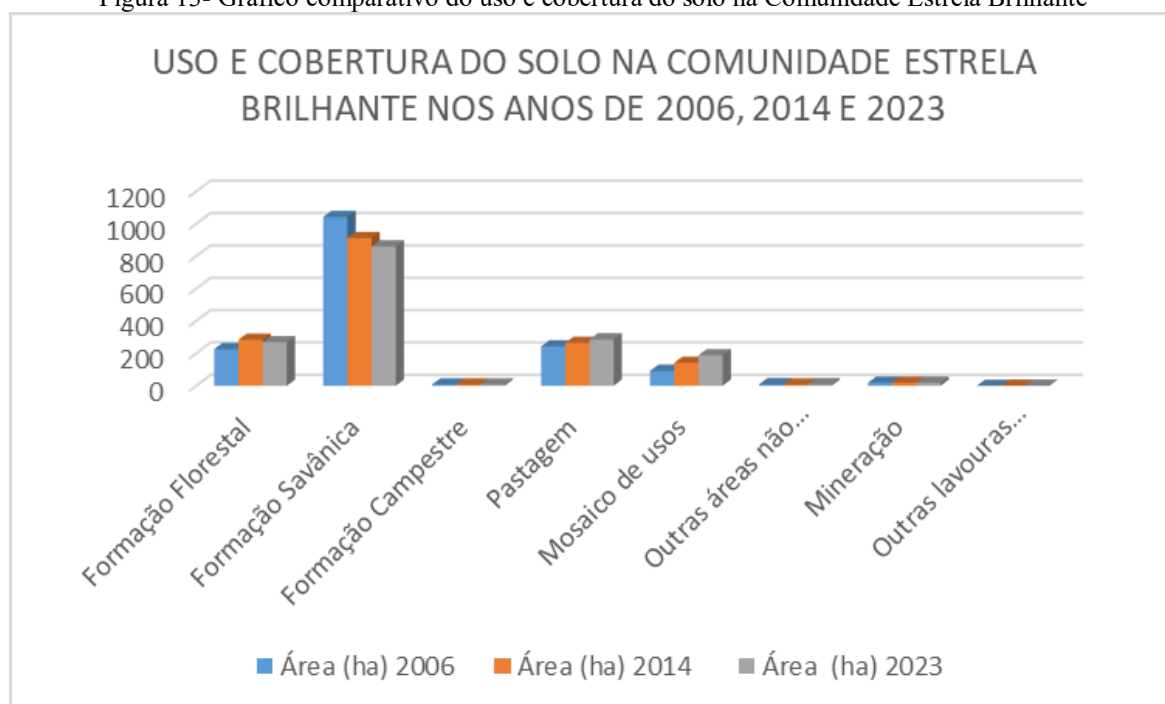
Tabela 1 - Classificação do solo na Comunidade Estrela Brilhante de acordo com o MapBiomias

USO E COBERTURA DO SOLO NA COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE					
Classificação MapBiomias (Col9)	Área (ha) 2006	Área (ha) 2014	Área (ha) 2023	Var Absoluta(06-23)	Var %(06-23)
Formação Florestal	226,36122	284,92383	269,14488	42,78366	18,90
Formação Savânica	1042,77709	912,7896	860,91309	-181,864	-17,44
Formação Campestre	7,97327	7,97325	7,88762	-0,08565	-1,07
Pastagem	243,68811	265,38052	286,22044	42,53233	17,45
Mosaico de usos	92,51558	142,50529	188,63477	96,11919	103,90
Outras áreas não vegetadas	9,00318	8,06001	8,83169	-0,17149	-1,90
Mineração	19,12072	19,29221	19,29221	0,17149	0,90
Outras lavouras temporárias	0	0,51449	0,51449	0,51449	

Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

Para melhor visualização dos dados, foram gerados gráficos de comparação das variações de áreas em hectares de cada classe, referentes ao período estudado, confeccionados no editor de planilhas do Microsoft Excel (Figura 13).

Figura 13- Gráfico comparativo do uso e cobertura do solo na Comunidade Estrela Brilhante

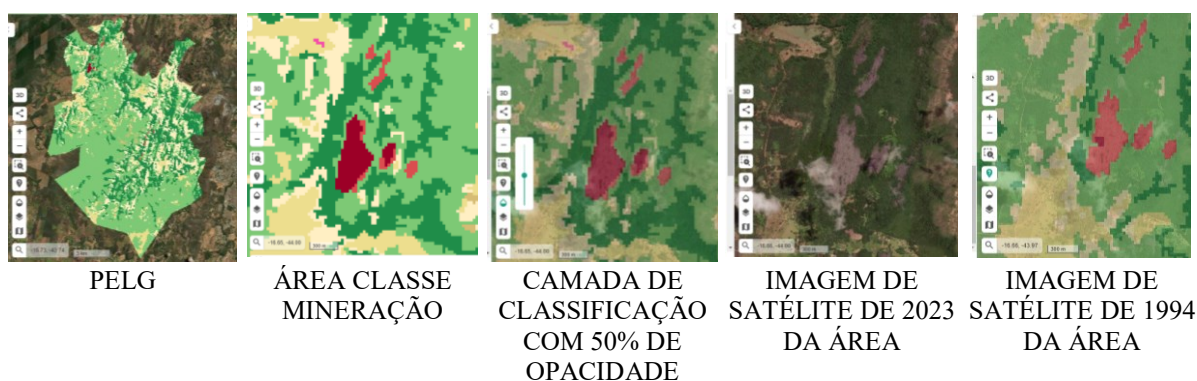


Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

A análise do uso e cobertura da terra nos anos de 2006, 2014 e 2023 na Comunidade Estrela Brilhante revelou uma dinâmica territorial marcada tanto pela conversão de áreas quanto pelo surgimento de novas classes de uso. Entre essas mudanças, chama a atenção a classificação de uma área como ‘mineração’. A área ocupada por essa classe teve um pequeno aumento entre 2006 e 2014, mas manteve-se estável até 2023.

As classificações do solo não são absolutas, pois representam uma interpretação das imagens de satélite, o que implica em inconsistências ou limitações nos dados. Diante disso, recorreu-se à plataforma do MapBiomas para verificar essa área classificada como 'mineração'. Ao acessar a plataforma, foi selecionado o recorte fundiário correspondente ao Parque Estadual da Lapa Grande (PELG), e a referida área foi devidamente identificada. A camada com a classificação do uso e ocupação do solo foi retirada para uma análise mais detalhada. As imagens geradas nesse processo de verificação são apresentadas na Figura 14.

Figura 14 - Verificação da classe ‘mineração’ na Comunidade Estrela Brilhante na Plataforma MapBiomas²⁴



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

Fonte: Projeto MapBiomas – Coleção 9 da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra do Brasil, acessado em 18 fev 2025 através do link: <https://abrir.link/tOkAk>

Por meio dessa visualização detalhada, foi possível identificar que a área classificada como mineração, na realidade, é um afloramento rochoso, que tinha sido corretamente classificado como "outras áreas não vegetadas" desde antes de 1994. Isso reforça a importância de uma análise cuidadosa, pois as classificações, como a do MapBiomas são automatizadas e podem não refletir completamente as características reais do terreno.

As outras classes identificadas também passaram por um processo de validação. Utilizando o mesmo projeto no QGIS que gerou os mapas de uso e cobertura do solo da

²⁴ Elementos fundamentais de mapas como escala e seta norte não foram apresentados na imagem porque o objetivo foi apenas verificar a classificação feita da área. É possível replicar o procedimento de verificação descrito no texto diretamente na Plataforma MapBiomas Uso e Cobertura (<https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/>)

Comunidade, foram criadas novas camadas *shapefile* para verificação das diferentes classe. Em cada nova camada, foram selecionados dois pontos em áreas diferentes de cada classe (classificação a partir das imagens de satélite de 2023) e feita a verificação visual da paisagem a partir das imagens de satélite disponibilizadas pelo Google no próprio QGis. Para validação da classe “outras lavouras temporárias” foi selecionado apenas um ponto de verificação, pois a área assim classificada foi pequena. Dessa forma, foi realizada a validação das oito classes identificadas na classificação de uso e ocupação do solo na Comunidade Estrela Brilhante geradas pelo MapBiomas Uso e Cobertura²⁵.

Um aspecto relevante foi o crescimento líquido da Formação Florestal, que partiu de 226 ha, em 2006, teve um pico em 2014 (cerca de 285 ha) e manteve um ganho geral ao atingir 269 ha em 2023. Esse comportamento pode estar associado a processos de regeneração natural ou a práticas de manejo específicas.

Em contraste, foi observada queda de Formação Savânica, de 1.042 ha (2006) para 860 ha (2023), sugerindo a substituição gradual por outras classes. Entre as classes que avançaram, destaca-se que a classe ‘pastagem’ ampliou de 243,7 ha para 286,2 ha, possivelmente refletindo a intensificação da pecuária local.

Outro aumento significativo ocorreu no Mosaico de Usos, quase dobrando, indo de 92,5 ha a 188,6 ha no intervalo de 16 anos entre as imagens de 2006 e 2023, tipicamente relacionado a áreas com uso diversificado — incluindo pequenas lavouras, vegetação secundária e pastos, onde há maior complexidade de ocupação. Além disso, em 2014 surgiu a categoria “Outras Lavouras Temporárias” (0 → 0,514 ha). Essa aparição sugere a adoção de cultivos anuais ou sazonais mais recentes, ou seja, é o uso que a comunidade estava dando ao território.

No conjunto, os dados apontaram para uma dinâmica mais diversificada no território da Comunidade Estrela Brilhante, em que pastagens, formações florestais e mosaicos de uso coexistem e se reconfiguram ao longo do tempo. Essas transformações resultaram, em parte, de práticas locais de ocupação, de estratégias de subsistência (como a pecuária) e das demandas sociais, evidenciando o caráter multifacetado das mudanças no uso da terra no contexto dessa comunidade.

A análise das classificações de uso e cobertura do solo do território nos três anos permitiu a construção de um panorama geral das transformações ocorridas no espaço por meio da ocupação da Comunidade Estrela Brilhante, evidenciando o surgimento e a expansão de diferentes classes de uso. Dada a sobreposição desse território com uma Unidade de

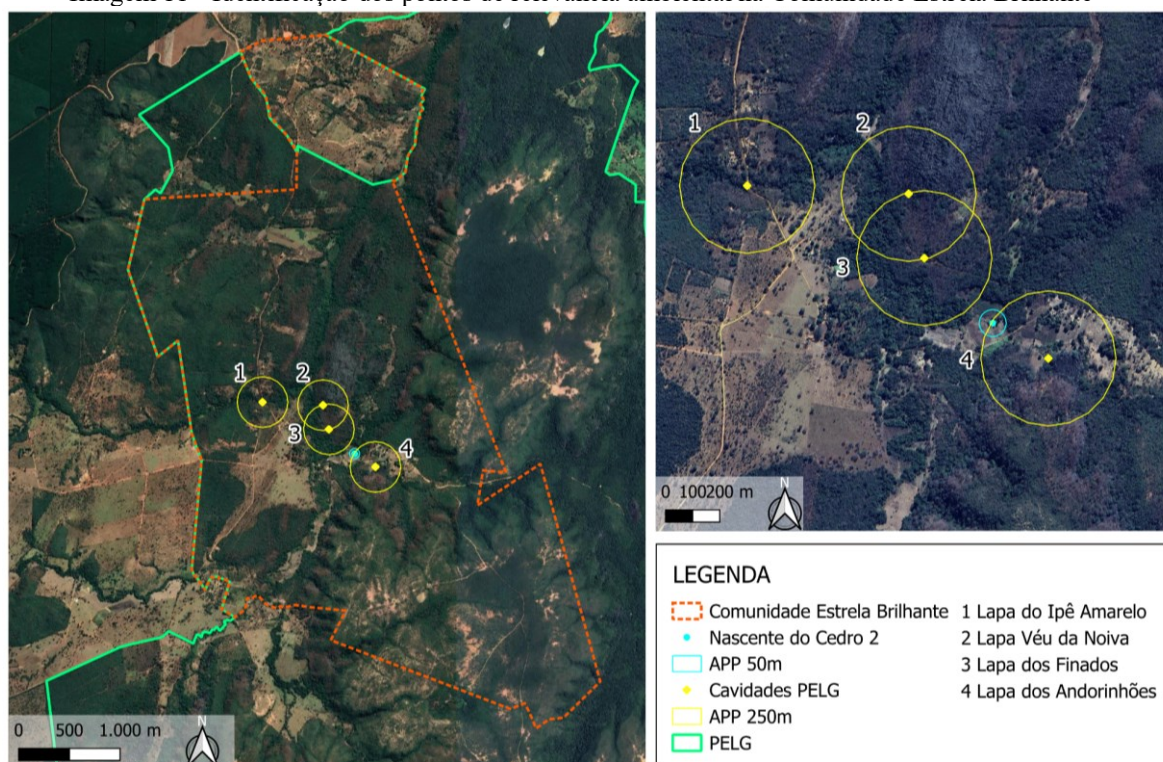
²⁵ A imagem com a classificação do uso e cobertura do solo na comunidade (a partir de imagens de satélite de 2023), bem como os pontos selecionados para validação da classificação estão como apêndice G na página 125.

Conservação, torna-se indispensável investigar também a presença e o estado de preservação de elementos naturais protegidos pela legislação, como nascentes e cavidades, sobretudo porque a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande foi justificada para garantir proteção desses elementos e da biodiversidade associada às formações geológicas da área.

5.2 Situação das nascentes e cavidades na Comunidade Estrela Brilhante a partir de imagens de satélite

Para aprofundar a compreensão da presença e do estado de conservação de nascentes e cavidades no território em estudo, foi necessário, inicialmente, identificar essas feições naturais e delimitar suas áreas de proteção. O IEF, por meio da gerência do Parque da Lapa Grande, disponibilizou, para esta pesquisa, um levantamento hídrico do Parque e um levantamento das cavidades na área da UC em formato .kml. Utilizando o QGis foram identificadas as localizações das nascentes e cavidades no território da comunidade (IMAGEM 11).

Imagem 11 - Identificação dos pontos de relevância ambiental na Comunidade Estrela Brilhante



Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025

Fonte: Levantamento Hídrico PELG/IEF-MG (2024); Cavidades PELG (2024) e Google Earth Pro, 2025

Identificados os pontos de relevância ambiental, foi delimitado um perímetro de proteção para cada um deles. Para delimitar as faixas de proteção, foi realizada uma pesquisa

acerca da legislação aplicável em cada caso. No que se refere às nascentes, adotou-se como referência o art. 4º do Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, que diz: “considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de cinquenta metros...” (Brasil, 2012).

No que se refere às cavidades naturais, não há legislação que estabeleça um perímetro fixo de proteção. A proposta de ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande menciona um perímetro de restrição de intervenção “com raio de 250 metros, com garantia legal de preservação, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 347, de 10 de setembro de 2004 (Art. 4º - §3º)” (IEF, 2014, p. 69). Este foi o perímetro utilizado para a análise das imagens.

Utilizando o QGIS, foram criadas áreas de preservação (*buffers*) ao redor dos pontos de nascentes e cavidades, aplicando um raio de 50 metros para as primeiras, em consonância com o Código Florestal, e de 250 metros para as cavidades, seguindo o critério do IEF/CONAMA. Essa etapa foi conduzida mediante o uso de imagens de satélite disponibilizadas pelo *Google*, acessadas no *plugin* do próprio QGis, permitindo analisar o estado de preservação nesses entornos e verificar possíveis usos do solo na paisagem da comunidade em 2024.

A partir da imagem 11, verificou-se que, dentro de todas as circunferências existem marcas de interferências na vegetação, para conferir essas interferências, os pontos das cavidades e das nascentes, junto com suas circunferências foram exportados do QGis em formato .kmz e aberto no *software Google Earth Pro 7.3.6.10201* (64-bit). A mudança na ferramenta teve como motivo obter uma data precisa das imagens de satélite. As imagens analisadas pelo *Google Earth* resultam na Imagem 12 (a imagem 12 segue como apêndice no final do trabalho com melhor resolução).

Imagem 12 - Destaque das áreas de relevância ambiental para o PELG na Comunidade Estrela Brilhante





Elaborado por Nauê Gonçalves Bulhões, 2025
 Fonte: Levantamento Hídrico PELG/IEF-MG (2024); Cavidades PELG (2024) e Google Earth Pro, 2025

A análise da imagem em menor escala permitiu detalhar melhor as circunferências de proteção, o que evidenciou a heterogeneidade de usos e estados de conservação nos pontos de relevância ambiental na Comunidade Estrela Brilhante.

Com relação aos usos identificados no perímetro da Nascente do Cedro 2, observou-se que a supressão de vegetação é mais evidente. Como se trata de uma Área de Preservação Permanente, qualquer interferência no perímetro configura irregularidade perante o Código Florestal. Uma mancha de Formação Savânica também é visível na APP, sendo sua proporção pequena em relação à área desmatada.

Na Lapa do Ipê Amarelo (ponto 1), foi possível identificar áreas antropizadas, além da estrada de terra²⁶ por onde a Comunidade Estrela Brilhante se formou. A qualidade das imagens também permitiu verificar que existem três edificações dentro da circunferência de proteção do ponto 1. Também foram identificadas interferências antrópicas e áreas de pastagem na circunferência na Lapa dos Andorinhões (ponto 4).

Já na Lapa Véu da Noiva e na Lapa dos Finados (pontos 2 e 3), o destaque foi para uma vegetação densa, com pequenas manchas de degradação. Esses resultados indicam que, embora haja áreas relativamente preservadas no entorno de algumas cavidades, também existem zonas com ocupação consolidada — seja por edificações, estradas ou uso pecuário. Apesar dessa constatação não se pode afirmar que o fenômeno resulta de interferências da Comunidade Estrela Brilhante, pois em 2011 o INCRA já havia registrado cultivo de milho em área de preservação permanente, assim como a estrada já existia antes da ocupação da fazenda acontecer.

Essa abordagem ilustrativa permitiu compreender, de forma mais integrada com a história de formação da comunidade, como os processos de apropriação do espaço aconteceram, o que enriqueceu de detalhes o contexto dos conflitos que envolvem o território Estrela Brilhante e as territorialidades ali presentes.

5.3 A vida na Comunidade Estrela Brilhante pelos seus próprios moradores

A territorialidade na Comunidade Estrela Brilhante é marcada por dificuldades estruturais e disputas externas que influenciam diretamente as práticas cotidianas. Desde sua formação como acampamento nas terras de Joaquim Wilson, a comunidade enfrenta desafios

²⁶ A Comunidade Estrela Brilhante fica localizada ao longo desta estrada de terra, entre as Comunidades de Buriti do Campo Santo e Olho d'Água.

significativos, especialmente no que tange ao abastecimento de água e energia elétrica, fundamentais para a subsistência e o desenvolvimento da agricultura familiar.

A demanda dos moradores por água, durante muito tempo, foi atendida a partir de várias fontes, por meio da compra de caminhões-pipa e do armazenamento de água da chuva, o que gerava custos elevados e limitações durante os períodos de seca.

Não tínhamos água! O rio, apesar do rio passar pertinho, a gente não tinha água. Luz, até hoje a CEMIG se nega a colocar a luz pra gente. E a prefeitura, depois de muita briga, eles mandavam caminhão pipa, porque a gente comprava o caminhão pipa dum rapaz de Nova Esperança. A gente comprava na época 200 reais o caminhão pipa. Ele vinha, trazia, enchia nossas caixas e a gente ia sobrevivendo com isso. (ENCF, 2024)

Foi somente em 2022 que a ACREB obteve a doação de um poço tubular e, em 2023, com o apoio de doações, foi possível equipá-lo e implementar uma rede de abastecimento de água. Essa conquista representou um avanço histórico para a comunidade, garantindo maior autonomia e alívio às famílias. A gestão da água é feita pela ACREB, que organizou uma rede de distribuição que, apesar de ainda não ter sido totalmente implantada, já atende a maioria dos moradores.

Nós temos um poço lá no Buriti, que é na casa de Sivaldo Ruas. Ele liberou o poço pra nós. Então a Estrela Brilhante reuniu o pessoal, cada um deu uma contribuição e nós montamos o poço e tem duas caixas d'água instaladas ali em cima pra manter. E ali embaixo tem mais duas caixas d'água para serem montadas. Por que aqui tem os pontos, ponto 1, 2 e 3. Eu faço parte do ponto 2 da instalação de água. Lá onde Neide mora é o ponto 1. O 3 descendo aqui pra baixo, descendo aqui pra baixo tem umas 8 famílias que faz parte do ponto 3. Tem os tubos, mas as caixas não foram instaladas ainda. Nós temos um poço aqui na sede aqui (*ele fala sobre a sede da fazenda de Simeão, bem do lado da casa dele*) que eu vou requerer na justiça agora, que tá parado, esse poço antigamente ele funcionava. (ESF, 2024)

Para criação da rede de abastecimento de água, o território da comunidade foi dividido em quatro partes, sendo que a região mais distante do poço (ou seja, da fonte de água) ainda não foi atendida. Os custos para o funcionamento do abastecimento envolvem o pagamento da energia elétrica utilizada para ligar a bomba de captação de água no poço e um funcionário que liga essa bomba manualmente em dias intercalados. Os moradores que foram atendidos pela rede de abastecimento rateiam os custos, fazendo os pagamentos mensalmente durante as reuniões da associação.

O poço comunitário desempenha um papel central no fornecimento de água para a maior parte das famílias, sendo um recurso compartilhado essencial para as atividades cotidianas da comunidade. Os entrevistados relataram ter acesso ao abastecimento de água desde 2023 por

meio do poço comunitário. Uma exceção foi mencionada: um morador utiliza um poço tubular próprio, equipado com bomba de energia solar, solução que buscou para resolver a falta de água para suas demandas.

É sabido que o abastecimento de água em comunidades rurais é um desafio para a administração pública municipal.²⁷ Contudo, o intervalo entre a formação do acampamento Estrela Brilhante, em 2007, e a conquista do abastecimento de água, em 2023, demonstra um impasse no fornecimento de água para a comunidade.

Outro morador destacou a conquista da água que atende a maior parte dos moradores, mas reforça que muitos ainda não possuem energia elétrica: “então a gente tá lutando nessa situação, eu sei que a gente não tem luz, porque fala que é parque, não pode pôr luz! A água, agora que nós conseguimos o poço, graças a Deus conseguimos equipar um poço e agora temos água! E com isso a gente tá aí até hoje!” (ENCF, 2024)

Alguns moradores da comunidade conseguiram a instalação e fornecimento de energia pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) antes da ampliação do PELG. Esses moradores compartilham o fornecimento com outras famílias, mas apenas uma minoria possui energia em casa.

A mulher do Pastor (...), ela tem um irmão que é advogado, fez um contrato de compra e venda, a gente nem conhece ele, eu vi ele só duas vezes só. E fez um contrato de compra e venda como se ele tivesse vendido essa casa pra ela, ela pegou esse contrato, foi na CEMIG e conseguiu a luz. Nessa casa depois da sede, ela morava aí, aí ela conseguiu colocar o padrão e instalar ele lá perto da cancela, que é perto de EdCarlos. Esse padrão serve para EdCarlos, para ela e para casinha e pra sede aqui. (ESF, 2024)

A entrada do Parque Estadual da Lapa Grande no cenário impediu novas ligações elétricas no território, por meio do envolvimento do Ministério Público em defesa da unidade de conservação e do meio ambiente.

Portanto, o fornecimento de energia elétrica na comunidade Estrela Brilhante é outro ponto de disputa, percebido pelos moradores como uma “injustiça”, já que alguns moradores foram atendidos e a rede de energia da CEMIG já passa pela comunidade, pois atende às comunidades de Buriti do Campo Santo e Olhos d’Água, vizinhas ao território.

Apesar dos desafios enfrentados, os moradores valorizam o sossego e a tranquilidade que a vida na comunidade proporciona, apontando essas características como aspectos mais positivos do local.

²⁷ Para saber mais sobre o desafio no abastecimento de água e saneamento em comunidades rurais consultar o Plano Nacional de Saneamento Rural.

Viver na Comunidade Estrela Brilhante é percebido de maneiras diversas pelos moradores, mas, em geral, é caracterizado como uma experiência positiva, embora repleta de desafios estruturais e sociais. Os depoimentos destacam o apreço pela vida rural e pela possibilidade de cultivar a terra, em contraste com as dificuldades impostas pela falta de água e energia elétrica, que limitam o pleno desenvolvimento das atividades produtivas: “isso aqui é o sonho de qualquer um, né! Qualquer um que vim aqui não quer ir embora mais, quer ficar. É um lugar bem gostoso de se viver, tudo que você planta, você colhe, basta você ter coragem de plantar” (EDM, 2024).

Os moradores da Comunidade Estrela Brilhante realizaram diversas benfeitorias e deram diferentes usos às suas terras, refletindo as necessidades e os recursos disponíveis em cada caso. Construíram-se casas, galinheiros e cercas, sendo a construção destas últimas uma das atividades mais citadas. Apesar das dificuldades, o trabalho realizado nas propriedades destaca o esforço contínuo dos moradores em melhorar suas condições de vida e garantir o uso produtivo das terras.

Nós construímos a casa... eu e Deus, mão de obra é tudo minha... Aqui eu planto mandioca, eu planto horta, eu planto milho, feijão. Tudo que nós conseguimos plantar, nós plantamos. Esse ano nossa criação de porco foi pouca porque a gente quase não colheu milho, esse ano teve um problema na roça, aí o milho nosso deu pouquinho. Então nós estamos só com umas duas galinhas e uns três porcos que nós vamos matar agora. E esperar para ver o que Deus vai preparar esse ano pra nós! (EC, 2024)

A comunidade possui uma diversidade de cultivos e criações, como milho, feijão, abóbora, girassol, porcos, galinhas, patos e gansos. O milho e o feijão são as culturas predominantes, com algumas famílias cultivando exclusivamente para consumo próprio, enquanto outras produzem também para venda, dependendo das condições climáticas e do rendimento agrícola de cada ano. As vendas acontecem em mercados locais, como o de Nova Esperança e Montes Claros. As criações de animais são mantidas tanto para subsistência quanto para comercialização, mas a dificuldade de manejo limita o potencial produtivo em alguns casos. Ainda assim, a produção agrícola desempenha um papel central na economia familiar e no sustento dos moradores da comunidade.

Se Deus abençoa que dá muito, aí a gente dá pra vender. Mas igual mesmo no ano passado, não deu bem, aí fica só pra consumo mesmo. Pra você ver, o milho não deu um milho bom, o milho deu tudo pequeno. Aí a gente deixa mesmo só para consumo, porque aqui a gente também tem porco. Só que os porcos estão no vizinho, porque não tinha quem cuidasse aqui. Quem estava cuidando aqui estava roubando da gente. Aí Paulo pediu para levar pra casa dele, levamos tudo pra casa de Paulo. Aí a gente leva os milhos, e a mulher dele, como mora lá, cuida pra gente. A gente enche o saco

de milho, leva pra lá e eles dão para os porcos. Agora mesmo uma pariu, acho que tem quatro leitõezinhos. (EICF, 2024)

Percebe-se que o uso dado ao solo no território da comunidade diz respeito à implantação de um sistema produtivo característico da agricultura familiar que apresenta baixo impacto ao solo.²⁸ A seguir, na imagem 13, são apresentadas algumas fotos de criação de animais e cultivos de moradores da Comunidade Estrela Brilhante.

Imagem 13 - Fotos da Comunidade Estrela Brilhante

²⁸ Para saber mais sobre agricultura familiar, seus sistemas produtivos e impactos consultar as publicações sobre o tema dos autores Shimada (2015); Rambo et al., (2016); Lourenço (2010); Altieri (2012) e Wanderley (1996) os estudos desses autores mostram como a agricultura familiar é entendida como o modelo de produção agrícola mais sustentável, possuindo inclusive a capacidade de reduzir danos ambientais.



Fonte: Nauê Gonçalves Bulhões, 2024

Nem todas as pessoas da comunidade habitam o território de forma permanente. Enquanto alguns moradores residem com familiares, como netos ou cônjuges na localidade, outros frequentam a comunidade nos fins de semana ou feriados. Essa configuração combina residências temporárias e permanentes, todas mantendo uma forte ligação afetiva e funcional com o território. E, mesmo quando os moradores não têm residência permanente, a agricultura continua sendo uma atividade constante na sua rotina na comunidade.

Eu gosto! É muito bom! Se eu tivesse aposentado, eu não ia pra cidade. Eu estou lá trabalhando porque o que dá aqui não dá pra poder nos sustentar. Pra pagar minhas contas, para sobreviver. Só o que eu tiro daqui não dá, porque não tem água e não tem luz, a água nossa é pouca. Se tivesse fatura para fazer uma irrigação, só de horta eu tirava muito mais do que o salário que eu ganho lá, só com coentro, plantando coentrinho e cebolinha verde eu tirava um salário maior do que eu ganho lá trabalhando. Ovo! Se eu tivesse aqui pra cuidar das minhas galinhas, dos meus gansos.... Mas não tem água, não tem luz, como é que eu vou fazer?! (EICF, 2024)

Os que não possuem residência fixa na Comunidade Estrela Brilhante relatam o desejo de estar permanentemente na comunidade, mas a falta de energia elétrica e o abastecimento de água restrito tornam inviável retirar o sustento apenas da produção no local. Esses moradores, ao mesmo tempo, vivem múltiplas territorialidades, nas quais as residências permanente e temporária se intercalam. “E aqui é mais ou menos 30% do pessoal é dessa maneira! Vem final de semana... Os que entraram aqui no início, que tá até hoje, mora aqui” (ESF, 2024).

Essa dinâmica multiterritorial evidencia a flexibilidade e a adaptação das pessoas, que, ao não poderem depender exclusivamente da produção local, mantém uma relação complexa onde suas atividades e estratégias de sobrevivência se desdobram em múltiplos territórios.

A existência do que estamos denominando multiterritorialidade, pelo menos no sentido de experimentar vários territórios ao mesmo tempo e de, a partir daí, formular uma territorialização efetivamente múltipla, não é exatamente uma novidade, pelo simples fato de que, se o processo de territorialização parte do nível individual ou de pequenos grupos, toda relação social implica uma interação territorial, um entrecruzamento de diferentes territórios. Em certo sentido, teríamos vivido sempre uma “multiterritorialidade” (Haesbaert, 2004, p. 344)

De acordo Souza (2005), as multiterritorialidades podem ser vistas como a capacidade dos indivíduos e grupos de ocupar e se relacionar com diferentes espaços de forma dinâmica e fluida, com cada território oferecendo funcionalidades e oportunidades diferentes. No caso dos moradores da comunidade, a ocupação temporária foi a maneira encontrada para garantir renda, criando uma territorialidade que transcende as fronteiras físicas do espaço rural.

Alguns moradores que residem na comunidade também trabalham com a prestação de serviços, seja cuidando das criações e plantações de quem não reside no território ou na oferta de outros serviços como, solda e cabeleireiro

Atualmente, a convivência entre os moradores da Comunidade Estrela Brilhante é caracterizada por boas relações. No entanto, até o período em que Joaquim Wilson ainda exercia influência, as relações eram marcadas por desafios. Os moradores destacaram, também, a tranquilidade do ambiente, com participação ativa em eventos comunitários, como cultos religiosos e nas reuniões mensais da ACREB (IMAGEM 14).

Imagem 14 - Fotos da reunião mensal da ACREB



Fonte: Nauê Gonçalves Bulhões, 2024

As reuniões da ACREB não são apenas formalidades, para além dos assuntos de ordem burocrática, os encontros mensais constituem um espaço para troca e venda das produções dos associados, é quando os moradores acertam os custos mensais com o abastecimento de água, é também um momento de socialização, onde compartilham um lanche e tem a oportunidade da convivência coletiva.

Tendo em vista que a comunidade se formou entre a comunidade de Buriti do Campo Santo e Olhos d'Água, esta pesquisa procurou também identificar como é a relação entre as localidades. Para os moradores da comunidade Estrela Brilhante, existe a percepção de desconfiança e até hostilidade por parte das comunidades vizinhas. Para um dos moradores, a relação entre outras comunidades da região é: “boa, pra não dizer que eles não gostam de nós, ela é boa, né?” (EC, 2024). Outro morador reforça essa percepção: “os vizinhos não gostam de nós. Nós temos uma boa comunicação com eles, entre aspas, eles não gostam de nós. Mas não arrumam confusão” (ESF, 2024).

Apesar disso, as lutas da ACREB pela permanência no território têm sido fundamentais na construção de uma rede de apoio entre as comunidades e no fortalecimento da luta pela terra.

As comunidades da região se juntaram para buscar apoio para desenvolverem suas atividades agrícolas.

Nós ganhamos um trator com emenda do deputado Paulo Guedes. Esse trator é destinado à Estrela Brilhante, Olhos d'Água, Lagoa do Barro e a Comunidade de Caiá. Então a gente tem uma representatividade muito boa com o pessoal. Se bem que o pessoal do Buriti, os mais velhos e alguns, não gostam da gente, não gostaram, porque acha que a gente invadiu a terra. Mas assim, de um modo geral a gente não tem conflito, não tem confusão com ninguém! (ENCF, 2024)

Apesar dessa percepção dos moradores sobre como são vistos pelos vizinhos, o trabalho desenvolvido pela ACREB é reconhecido pelas outras comunidades. A associação possui, no seu quadro de associados, moradores da comunidade de Olhos d'Água. Sendo assim, a convivência proporcionada nas reuniões mensais ultrapassa os limites da comunidade, já que participam das reuniões da ACREB moradores de comunidades vizinhas.

As territorialidades da Comunidade Estrela Brilhante revelam a luta constante pela permanência e pela construção de uma vida digna, marcada pela resiliência dos moradores diante das dificuldades enfrentadas, como a falta de abastecimento de água e o fornecimento precário de energia elétrica. Ao longo dos anos, a comunidade conseguiu construir uma identidade coletiva, fundamentada na cooperação e na defesa do direito à terra. A coexistência de diferentes formas de ocupação, com a divisão entre o espaço rural e a cidade, reflete as estratégias de sobrevivência que os moradores adotaram para enfrentar as adversidades e garantir sua permanência no território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo geral investigar os processos de sobreposição entre o Parque Estadual da Lapa Grande (PELG) e a ocupação pela Comunidade Rural Estrela Brilhante, desdobrando-se em três objetivos específicos: (1) analisar a formação histórica da comunidade, (2) investigar as estratégias de apropriação do território e (3) examinar o processo de criação e ampliação do parque, com foco nas implicações para a Comunidade Estrela Brilhante.

A reconstrução histórica permitiu compreender as origens da ocupação da Comunidade Estrela Brilhante, revelando como a formação do assentamento está profundamente vinculada a processos de luta por terra e resistência frente à concentração fundiária. Os dados históricos e os relatos dos moradores mostraram que a área, anteriormente subutilizada, passou a ser palco de práticas produtivas e de territorialização social a partir de 2007. Esse processo insere-se em um contexto mais amplo de disputas por terra no Norte de Minas, onde populações camponesas reivindicam o direito de existir, produzir e viver. Assim, compreendeu-se que a comunidade emerge não como ameaça à conservação, mas como resposta a uma situação histórica de desigualdade no acesso à terra.

Ao investigar as estratégias de apropriação territorial, foi possível identificar que a permanência da comunidade no território está diretamente relacionada à sua organização interna, sobretudo à atuação da ACREB e à solidariedade entre as famílias. A territorialidade construída pela comunidade manifesta-se não apenas na produção agrícola ou na moradia, mas também nas relações afetivas, espirituais e simbólicas com a terra. A ocupação do território não é apenas material, mas política: trata-se de um processo de resistência e afirmação de pertencimento.

Junto à investigação das territorialidades foi feita uma análise do uso e cobertura do solo da comunidade, com base em imagens de satélite e dados do MapBiomass, o que permitiu dimensionar as transformações espaciais decorrentes da ocupação. Observou-se a expansão de áreas de pastagem e o aumento de formações florestais, demonstrando que a presença da comunidade não está necessariamente associada à degradação ambiental. Pelo contrário, os dados indicam uma convivência possível entre usos humanos e conservação ambiental, reforçando críticas às narrativas que criminalizam ocupações em áreas protegidas sem considerar suas especificidades.

A análise da paisagem associada ao levantamento das territorialidades proporcionou uma visão mais profunda de como o território da comunidade foi ressignificado ao longo do tempo, evidenciando a importância das práticas coletivas e da luta pela autonomia na vida rural.

No que se refere ao processo de criação e ampliação do PELG, a pesquisa evidenciou que sua institucionalização foi resultado de mobilizações ambientais legítimas, sustentadas pelo reconhecimento da importância hídrica, geológica e ecológica da região. Contudo, o desenho institucional e jurídico da unidade de conservação desconsiderou as populações ali presentes e ocupações em curso, como no caso da Comunidade de Palmito 2 e a Comunidade Estrela Brilhante respectivamente. Essa última que passou a viver sob constante ameaça de expulsão. Este conflito expressa uma prática recorrente nas políticas ambientais em Minas Gerais da sobreposição de territórios a partir da invisibilização das territorialidades já existentes no espaço.

É importante destacar que, embora o PELG cumpra relevante função ecológica, a sua implementação revelou fragilidades em termos de justiça territorial e de diálogo com os sujeitos impactados. As entrevistas e documentos analisados apontam para a ausência de canais efetivos de participação da comunidade Estrela Brilhante com a gestão da unidade, o que contribui para a perpetuação de conflitos e insegurança fundiária. Além disso, os processos judiciais em curso, cuja resolução ainda é incerta, mantêm a comunidade em uma situação de vulnerabilidade jurídica.

O objetivo específico que contemplou a criação do Parque da Lapa Grande, foi explorado a partir de documentos administrativos, leis e decretos, entrevistas e documentos técnicos, sendo possível o levantamento detalhado do processo de criação do Parque e da sua ampliação. É importante destacar que, embora o PELG cumpra relevante função ecológica, a sua implementação revelou fragilidades em termos de justiça territorial e de diálogo com os sujeitos impactados. Pesquisas destacaram a efetividade do PELG a partir da verificação da conservação da área (Coutinho Junior *et al*, 2020; Oliveira *et al*, 2015 e Silva *et al*, 2021), mas não foram encontrados trabalhos que investiguem os efeitos dessas políticas sobre os modos de vida das comunidades do entorno, especialmente aquelas situadas no interior dos limites estabelecidos por decreto, como é o caso da Estrela Brilhante. Isso indica a necessidade de aprofundar os estudos que relacionam conservação e conflitos territoriais no PELG e seu entorno, incorporando abordagens que considerem os direitos das populações locais à terra e ao território.

A existência do parque é, sem dúvida, necessária para a conservação de ecossistemas frágeis e estratégicos no Norte de Minas, mas o conflito jurídico que envolve a Comunidade

Estrela Brilhante revela como os processos legais e administrativos tendem a desconsiderar as trajetórias de luta e resistência de populações vulnerabilizadas. A forma como o Estado conduziu a criação e a ampliação da unidade, ignorando os usos e ocupações anteriores e tratando a comunidade como obstáculo, evidencia relações assimétricas de poder, onde prevalece a narrativa institucional em detrimento das experiências locais. Mesmo diante dessas adversidades, a comunidade foi resiliente, se adaptou e resistiu. Primeiro, enfrentou a omissão dos antigos proprietários da Fazenda Burity; depois, a pressão do Instituto Estadual de Florestas e da Justiça. Ainda assim, permaneceu e constituiu um território vivo, produtivo e carregado de significados.

Conclui-se, portanto, que a situação da Comunidade Estrela Brilhante, em face do Parque Estadual da Lapa Grande, revela tensões entre as políticas de conservação ambiental e os direitos territoriais das populações rurais. Se, por um lado, não se questiona a relevância ecológica do PELG — notadamente pela proteção de nascentes, cavernas e cursos d'água —, por outro, torna-se imprescindível que tais políticas sejam guiadas pelos princípios da justiça ambiental, do reconhecimento e da participação, garantindo que os moradores não sejam simplesmente retirados ou criminalizados.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004. Disponível em <https://conflitosambientais.org/wp-content/uploads/2023/06/Conflitos-Ambientais-no-Brasil-Acsehrad-Henri.pdf> Acesso em 8 ago 2023

AMARAL, Lucas Oliveira Menditi do; CIPOLLONE, Murilo Amadio. Luta por terras e concentração fundiária no Brasil: a forma estatal e a repressão dos movimentos de trabalhadores rurais. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 116, n. 2, p. 427–452, 2021. DOI: 10.11606/issn.2318-8235.v116p427-452. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/196175>. Acesso em: 7 dez. 2024.

ANA. Agência Nacional de Águas (Brasil). Hidrogeologia dos Ambientes Cársticos da Bacia do Rio São Francisco para a Gestão de Recursos Hídricos. **Relatório Final – Volume III – Áreas Piloto – Tomo 2 – Bacia Hidrográfica do Rio do Vieira /MG/ Agência Nacional de Águas**; Elaboração e Execução: Consórcio TPF - Techne. Brasília: 2018. Disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/api/records/11828587-8176-4eb9-a367-0e4cdf9b2e3d/attachments/Volume_III_-_Tomo_2_-_Area_Piloto_da_Bacia_do_Rio_do_Vieira-MG.pdf. Acesso em: 20 dez. 2024.

ANAYA, Felisa C.; ESPÍRITO-SANTO, Mário M. Protected areas and territorial exclusion of traditional communities: analyzing the social impacts of environmental compensation strategies in Brazil. **Ecology and Society**, v. 23, n. 1, art. 8, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5751/ES-09850-230108>.

BERTRAND, Georges. Paisagem e geografia física global: esboço metodológico. **Cadernos de Ciências da Terra**, n. 13, Instituto de Geografia da Universidade de São Paulo, 1972 (Trad. *Paysage et géographie physique globale: esquisse méthodologique*, 1968).

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Sociedade e Cultura**, v. 10, n. 1, p. 1-10, jan./jun. 2007.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. Decreto n. 6.640, de 7 de novembro de 2008. Altera o Decreto n. 99.556, de 1º de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 nov. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6640.htm. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Decreto n. 99.556, de 1º de outubro de 1990. Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 out. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d99556.htm. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14

de abril de 1989, e a Medida Provisória n. 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 3 dez. 2024.

BRASIL. Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 1935. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L91.htm. Acesso em: 9 fev. 2025.

CAMINHAS, Francielle Gonçalves; FONSECA, Gildete Soares. Caracterização das formações físico-naturais e potencialidades paisagísticas de Montes Claros no contexto norte mineiro. **HUMBOLDT**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/humboldt/article/view/53479>. Acesso em: 18 dez. 2024.

CHAGAS, Ivo das. Eu sou o Cerrado. In: RODRIGUES, Luciene; MAIA, Cláudia (org.). **Cerrado em Perspectiva(s)**. Montes Claros: Unimontes, 2003. 62 p.

COTRIM, Dário Teixeira. Memórias de Montes Claros. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Montes Claros**, v. I, ed. IHGMC: Montes Claros, 2007.

COUTINHO JÚNIOR, José Américo; DE OLIVEIRA, Francisco Malta; JORGE GOMES, Pedro Ivo. O PROCESSO BRASILEIRO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: O CASO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE, EM MONTES CLAROS – MG. **Revista Desenvolvimento Social**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 123–134, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/rds/article/view/1843>. Acesso em: 3 jul. 2024.

CRUZ, Olga. Alguns conhecimentos básicos para a fotointerpretação. In: **AerofotoGeografia 25**. São Paulo: IGEOG/USP, 1981.

D'AMICO, Ana Rafaela; COUTINHO, Erica de Oliveira; MORAES, Luiz Felipe Pimenta de. **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais**. Brasília, DF: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, 2018.

DE POURCQ, K.; THOMAS, E.; ARTS, B.; VRANCKX, A.; LÉON-SICARD, T.; VAN DAMME, P. Understanding and Resolving Conflict Between Local Communities and Conservation Authorities in Colombia. **World Development**, v. 93, p. 125-135, 2017. ISSN 0305-750X. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.12.026>.

DE POURCQ, Kobe; THOMAS, Evert; ARTS, Bas; VRANCKX, An; LÉON-SICARD, Tomas; VAN DAMME, Patrick. Conflict in Protected Areas: Who Says Co-Management Does Not Work? **PLOS ONE**, v. 10, n. 12, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0144943>.

DIEGUES, A. C. O mito do paraíso desabitado: as áreas naturais protegidas. In: FERREIRA, L.C.; VIOLA, E. (orgs.). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996. p. 279-313.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 2006. Disponível em: <https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/O%20mito%20moderno.compressed.pdf>. Acesso em: 23 set. 2024.

DIEGUES, Antônio Carlos e ARRUDA, R. S. V. (Org.). **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, 2001. Acesso em: 02 mar. 2025.

ESPELEOGRUPO PETER LUND - EPL; INSTITUTO GRANDE SERTÃO - IGC. Importância Ambiental de Áreas Cársticas no Entorno do Parque Estadual da Lapa Grande: Subsídios para proteção e ampliação da Unidade de Conservação. Montes Claros, MG: **EPL: IGC**, dez. 2012.

Facebook de Eduardo Gomes. Fotos do álbum Parque Estadual da Lapa Grande Exposição Virtual. Disponível em: <https://www.facebook.com/media/set/?vanity=eduardogomesmoc&set=a.3645771798812866>

FERNANDES, Bernardo Mançano. Sobre a tipologia de territórios. In: SAQUET, Marcos Aurélio e SPOSITO, Elizeu Savério. **Território e territorialidades: teorias práticas e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular UNESP, 2008

FLORENZANO, Teresa Gallotti. Geotecnologias na geografia aplicada: difusão e acesso. **Revista do Departamento de Geografia**, v. 17, p. 24-29, 2005. Disponível em: https://ead.ict.unesp.br/pluginfile.php/36129/mod_page/content/4/Sat%C3%A9lites%20e%20Aplica%C3%A7%C3%B5es.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

FRANÇA, Daniela de Azeredo; FERREIRA, Nelson Jesus. Considerações sobre o uso de satélites na detecção e avaliação de queimadas. In: **Anais do XII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto**, Goiânia, Brasil, 16-21 abr. 2005. São José dos Campos: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2005. p. 3017-3023.

FRANÇA, Iara Soares de. **A cidade média e suas centralidades: o exemplo de Montes Claros no norte de Minas Gerais**. 2007. 283 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

GANEM, Roseli Senna (Org.). **Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 437 p. (Série memória e análise de leis, 2).

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GONTIJO, Bernardo. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE – MG. **Revista Geonomos**, (2013). 5. 10.18285/geonomos.v5i2.182.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, M.; BECKER, B. K. (org.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. p. 43-71.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste**. Niterói, Rio de Janeiro: EdUFF, 1997.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados: Montes Claros-MG**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/montes-claros.html> Acesso em 3 set. 2024

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **As Grutas de Minas Gerais**. 1ª ed. Belo Horizonte: Oficina Gráfica da Estatística, 1939. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.gpme.org.br/bd/as-grutas-em-minas-gerais-ibge-1939/>. Acesso em: 27 ago. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Comissão Nacional de Classificação (CONLA). **CNEA-Subclasse 2.3**. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=9430800&tipo=cnae&versao=6&view=subclasse>. Acesso em: 19 jul. 2024.

IEF - Instituto Estadual de Florestas. **Plano emergencial de uso público do Parque Estadual da Lapa Grande**. Sistema Estadual do Meio Ambiente, 2015.

IEF. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Portaria IEF nº 90, de 9 de agosto de 2017. Aprova o regimento interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Lapa Grande. **Publicação no Diário do Executivo – Minas Gerais**, 10 ago. 2017

IEF. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Estudo técnico para ampliação dos limites do Parque Estadual da Lapa Grande**, município de Montes Claros, MG. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/AMPLIACAO>>. Acesso em: 5 mai 2024

LEITE, Marcos Esdras. **Geoprocessamento aplicado ao estudo do espaço urbano : o caso da cidade Montes Claros / MG**. 2006. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006.

LEITE, Marcos Esdras (Org.). **Atlas Ambiental de Montes Claros**. Montes Claros: Unimontes, 2020, 66 p. Disponível em: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/7/2020/03/atlas-compactado.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

LEITE, Paulo Henrique Campos. **Práticas de Estado e povos tradicionais na implementação de unidades de conservação em Minas Gerais**. 2023. 280 f. : il. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Montes Claros, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, Montes Claros, 2023.

LOBATO, Giselle Cristina Cruz. **Direito e antropologia para o rural: a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do estado de Minas Gerais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/DIRS-BCCN39>. Acesso em: 5 dez. 2024.

MAPBIOMAS. **Projeto MapBiomas Coleção 9.0** da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso da Terra, 2024 (Imagens de 2006, 2014 e 2023)

MAPBIOMAS. **Produtos**. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/produtos/>. Acesso em: 23 set. 2024.

MPMG. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Pesquisa de processos e procedimentos. **Inquérito Civil Número MPMG-0433.11.000615-5 | 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de MONTES CLAROS**. 2013. Disponível em

<https://www.mpmg.mp.br/main.jsp?lumPageId=2C96808778A843160178A8867E0B1AFE&lumI=br.mp.mpmg.portal.service.consultaprocessual.primeiraInstanciaDetails&itemId=302192> Acesso em 5 jan 2025.

MONTES CLAROS. Decreto nº 3.892, de 09 de setembro de 2019. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros - MG**, ano 07, n. 1424, caderno I, 11 set. 2019. Disponível em: <https://admin.montesclaros.mg.gov.br/upload/diario-oficial/files/edicoes/2019/set-19/DiarioOficialEletronico11-09-19.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2024.

MONTES CLAROS. Decreto nº 3.926, de 04 de dezembro de 2019¹. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros - MG**, ano 07, n. 1481, caderno I, 5 dez. 2019. Disponível em: <https://admin.montesclaros.mg.gov.br/upload/diario-oficial/files/edicoes/2019/dez-19/DiarioOficialEletronico05-12-19.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2024.

MONTES CLAROS. Lei nº 4.917, de 05 de setembro de 2016. **Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros - MG**, ano 04, n. 698, caderno I, 7 set. 2016. Disponível em: <https://diariooficial.montesclaros.mg.gov.br/upload/diario-oficial/files/edicoes/2016/set-16/Di%C3%A1rio%20Oficial%20Eletr%C3%B4nico%2007-09-16.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2024.

OLIVEIRA, P. S. de; MOREIRA, A. A.; NERY, C. V. M.; MELO, A. de A. M. MICROCORREDORES ECOLÓGICOS NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 16, n. 53, p. 189–200, 2015. DOI: 10.14393/RCG165325118. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/25118>. Acesso em: 2 jul. 2024.

O NORTE. Lapa Grande: lei estadual cria área de preservação ambiental em Montes Claros. **Jornal O Norte**, 12 jan. 2006. Atualizado em 15 nov. 2021. Disponível em: <https://onorte.net/montesclaros/lapa-grande-lei-estadual-cria-area-de-preservacao-ambiental-em-montes-claros-1.528052>

PEREIRA, Alessandra Rezende; SILVEIRA JUNIOR, Wanderley Jorge. Conflitos socioambientais em áreas protegidas brasileiras: causas, consequências e iniciativas de gestão. **Biodiversidade Brasileira**, v. 13, n. 3, 2023. DOI: <https://doi.org/10.37002/biodiversidadebrasileira.v13i3.2338>. Disponível em: <https://revistaelectronica.icmbio.gov.br/index.php/BioBR/article/view/2338>. Acesso em: 23 set. 2024.

PEREIRA, L. M. Intelectuais em ação, mineiridade em xeque. **Locus: Revista de História**, [S. l.], v. 21, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20787>. Acesso em: 3 dez. 2024.

PEREIRA, Laurindo Mékie. **Em nome da região a serviço do capital: o regionalismo político norte-mineiro**. 2007. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2007.

PUREZA, Fabiana. **Histórico de Criação das Categorias de Unidades de Conservação no Brasil**. 2014. Trabalho Final (Mestrado) – IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, IPÊ, 2014. 247 p.

REDESIM. Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Associação Comunitária Rural Estrela Brilhante, 2024. Disponível em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp. Acesso em: 19 jul. 2024.

ROCHA, Rafael Veloso. *Ministério Público e Unidades de Conservação: estruturação e implementação das unidades de conservação estaduais de proteção integral localizadas na mesorregião Norte de Minas Gerais*. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território) – Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT), Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2019.

ROCHA, L. G. M. DA .; DRUMMOND, J. A.; GANEM, R. S.. Parques nacionais Brasileiros: problemas fundiários e alternativas para a sua resolução. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 205–226, jun. 2010.

SANTOS, Gilmar Ribeiro dos; SOUTO, Karine Gomes dos Santos. O desenvolvimento no Norte de Minas na perspectiva da SUDENE. **Revista Desenvolvimento Social**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 69–78, 2014. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/rds/article/view/1970>. Acesso em: 3 dez. 2024.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: HUCITEC/ Annablume, 2002.

SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. 1. ed. São Paulo: **Expressão Popular**: UNESP, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

SAQUET, Marcos Aurelio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular; UNESP, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008.

SBE. **Sociedade Brasileira de Espeleologia**. SBE Notícias. Decreto cria o Parque Estadual da Lapa Grande. **Ano 1, nº 2**, 13 jan. 2006. Disponível em: <http://www.sbe.com.br/15epeleo.asp>. Acesso em: 20 out. 2024.

SCALCO RF, GONTIJO, BM. A relação das comunidades quilombolas com a natureza: uma análise dos casos de territórios quilombolas sobrepostos a Unidades de Conservação de proteção integral em Minas Gerais. In: **V Seminário Nacional População, Espaço e Ambiente**, Diamantina: ABEP, 2019.

SILVA, Renato & Santos, Matheus & Santana, Francielle & Oliveira, Yasmine & Souza, Bruno. (2021). Sensoriamento Remoto aplicado à análise da regeneração da vegetação natural do Parque Estadual da Lapa Grande, Montes Claros, Minas Gerais. **Caderno de Geografia**. 31. 304. 10.5752/P.2318-2962.2021v31n65p304.

SOUZA, M. J. L. O Território: sobre espaço de poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de et al. (orgs.). **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-116.

SOUZA, Marcelo Lopes de. “Território” da Divergência (e da Confusão): em Torno das Imprecisas Fronteiras de Um Conceito Fundamental. In: SAQUET, Marcos Aurélio et al. (Org.). **Territórios e territorialidades – teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 57 - 72

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. p. 77-110

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. Tradução de Lúcia Furquim Lahmeyer; revisão de B. F. Ramiz Galvão e Basílio de Magalhães. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2017. 3 v. (Edições do Senado Federal, 244-A-244-C). Disponível em: <https://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/573991>. Acesso em: 10 dez. 2024.

STCP Consultoria, Engenharia e Gerenciamento. *Plano de Manejo do Parque Estadual da Lapa Grande*. 2021. Governo do Estado de Minas Gerais; Instituto Estadual de Florestas 2021. 247 p.

TJMG. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Comissão de Solução de Conflitos Fundiários. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br>. Acesso em: 5 dez. 2024.

Shapefiles

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/15774-malhas.html>

<https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/home>

APÊNDICES

APÊNDICE A - Roteiro de entrevista presidente ACREB

ROTEIRO DE ENTREVISTA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE

1. Histórico da Comunidade

- Você pode me contar sobre a história da Comunidade Rural Estrela Brilhante e como a comunidade se estabeleceu na área?
- Como a área foi escolhida para a ocupação? Existiam outras alternativas ou esse local foi uma escolha estratégica?
- Houve algum evento ou momento marcante que simbolizou o início da ocupação?

2. Reivindicações de Território

- Quais são as áreas que a comunidade considera como suas? Como a comunidade delimita essas áreas (físicas, simbólicas ou históricas)?
- Como a comunidade utiliza essas áreas para atividades produtivas, sociais ou culturais?
- Existe alguma parte do território que a comunidade considera essencial para sua identidade ou sobrevivência, e que talvez esteja em disputa com a gestão do parque ou outros atores?

3. Percepção da Inclusão no Parque Estadual da Lapa Grande

- Como a comunidade recebeu a notícia da inclusão da área ao Parque Estadual da Lapa Grande? Qual foi a reação inicial dos moradores?
- Houve alguma tentativa de diálogo entre a comunidade e as autoridades responsáveis pelo parque no momento dessa incorporação?
- Quais foram os principais desafios que a comunidade enfrentou após a inclusão de suas terras no parque?

4. Gestão e Manejo do Território

- Que práticas de manejo e uso do território a comunidade utiliza para cuidar da área ocupada? Há algum sistema específico de preservação ou conservação que vocês adotam?
- Como a comunidade participa das decisões sobre o uso do território? Existe algum tipo de diálogo com a gestão do parque ou outros órgãos sobre o manejo do território?
- Vocês têm acesso a apoio técnico ou programas governamentais para implementar práticas sustentáveis de uso do solo e manejo ambiental?

5. Impactos e Conflitos

- Quais foram os principais impactos percebidos da presença da comunidade dentro da área do parque? Você poderia destacar aspectos positivos e negativos dessa convivência?
- Existem conflitos com a gestão do parque ou com outras partes interessadas, como fazendeiros, ONGs ou órgãos públicos? Como esses conflitos são tratados e enfrentados pela associação?
- Como os moradores veem o futuro da comunidade em termos de ocupação do território? Há receio de remoções, perda de direitos ou restrições maiores?

6. Sugestões e Expectativas para o Futuro

- Quais são as principais demandas da comunidade em relação ao manejo do território e à relação com o parque?
- O que a comunidade espera das autoridades em termos de apoio para garantir a permanência e a qualidade de vida dos moradores?
- Como a comunidade imagina uma solução para harmonizar o uso do território com as demandas de conservação ambiental do parque? Há alguma proposta ou sugestão específica que você gostaria de registrar?

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista representante do IGS na criação do PELG

Roteiro de Entrevista para o então Presidente do Instituto Grande Sertão:

1. Contexto e Motivação:

- Como o Instituto Grande Sertão identificou a necessidade de estabelecer essa unidade de conservação?
- Quais foram os principais motivos que levaram à criação do Parque Estadual da Lapa Grande?

2. Processo de Criação:

- Quais foram os primeiros passos no processo de criação do parque? Quais entidades ou grupos estavam diretamente envolvidos nesse início?
- Qual foi o papel do Instituto Grande Sertão no processo de articulação para a criação do parque?
- Poderia descrever o processo de criação do parque? Quais foram as etapas mais desafiadoras?

3. Participação Social:

- Que estratégias foram utilizadas para envolver as comunidades locais no processo de criação do parque?
- Houve consultas públicas ou audiências para discutir a criação do parque? Como essas consultas foram conduzidas?
- Como foram organizadas as consultas públicas? A população local teve oportunidade de expressar suas preocupações e sugestões?
- Na sua opinião, houve uma inclusão social efetiva dos reais afetados e interessados no processo participativo? Algum grupo foi sub-representado ou excluído dessas discussões?
- Quais foram as principais contribuições da comunidade local para o projeto de criação do parque? Alguma das sugestões ou reivindicações da comunidade foi incorporada no processo?

4. Impactos e Desafios:

- Quais foram os principais impactos da criação do parque sobre as comunidades locais e suas atividades?
- Qual foi o impacto da criação do parque sobre as comunidades tradicionais e os grupos que viviam ou utilizavam os recursos da área que hoje pertence ao parque?
- Que desafios a instituição enfrentou após a criação do parque em relação à gestão e à participação das comunidades?
- Na sua opinião, a criação do parque atendeu às expectativas de conservação ambiental e desenvolvimento regional que foram inicialmente propostas?
- Houve algum processo de educação ambiental ou de conscientização da população antes ou durante a criação do parque?

5. Legislação e Políticas:

- Como a legislação, como a Lei nº 9.985/2000, influenciou o processo de criação do parque?
- Existem políticas específicas que a instituição implementou para garantir a proteção dos recursos naturais e a inclusão das comunidades?

6. Ampliação do Parque em 2016:

- O que motivou a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande em 2016? Quais novos objetivos foram estabelecidos com essa expansão?
- Como foi o processo de consulta pública para a ampliação? A comunidade local teve a mesma participação que no processo de criação?

- A ampliação do parque gerou novos conflitos ou intensificou os já existentes? Se sim, quais foram os principais pontos de discordância?
- De que maneira a ampliação afetou as comunidades que já viviam nas áreas incorporadas ao parque? Houve processos de desapropriação ou realocação?
- Quais foram as principais demandas ou reivindicações das comunidades afetadas pela ampliação? Como essas demandas foram tratadas pelas autoridades?
- Na sua visão, o processo de ampliação levou em consideração, de forma adequada, os interesses das comunidades e os aspectos socioambientais?
- Como a ampliação do parque afetou o relacionamento entre a gestão do parque e as comunidades locais? Houve mudanças nas formas de diálogo ou participação social após a expansão?
- Como o Instituto Grande Sertão se posicionou durante a ampliação? Houve algum envolvimento na mediação dos conflitos gerados?
- Houve algum processo de compensação ou de apoio às comunidades afetadas pela ampliação?
- Na sua visão, o que poderia ter sido feito de forma diferente durante o processo de criação e ampliação do parque para minimizar conflitos e melhorar a inclusão social?

7. Resultados e Avaliação:

- Quais resultados positivos você observou desde a criação e ampliação do parque em termos de conservação ambiental e desenvolvimento local?
- Como a instituição avalia a eficácia da participação social no processo de criação e gestão do parque?

APÊNDICE C - Roteiro de entrevista representante da Prefeitura de Montes Claros e UNIMONTES que participaram da criação do PELG

Roteiro de Entrevista PREF/IGS:

1. Qual foi o seu papel no Instituto Grande Sertão durante o processo de criação do Parque Estadual da Lapa Grande?
2. Como o Instituto Grande Sertão se articulou com outros atores (como governo, ONGs e comunidades locais) para viabilizar a criação do parque?
3. Quais foram os maiores desafios na comunicação com as comunidades locais durante o processo de criação do parque?
4. Houve resistência das comunidades locais ou de outros setores em relação à criação do parque? Como esses conflitos foram tratados?
5. Você poderia descrever como foram realizadas as consultas públicas e a audiência pública no processo de criação do parque? Acha que foram acessíveis e inclusivas?
6. Na sua opinião, houve uma inclusão social efetiva dos reais afetados e interessados no processo participativo durante a criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande? Ou acredita que algum grupo foi sub-representado ou excluído dessas discussões?
7. Como você avalia a participação social das comunidades que viviam na área do parque ou dependiam dos recursos dessa região?
8. O Instituto Grande Sertão atuou diretamente na mediação dos conflitos entre as comunidades locais e o governo durante o processo de criação do parque?
9. Em 2016, o parque foi ampliado. Você também esteve envolvido neste processo? Como foi o processo de ampliação em comparação com a criação inicial? Houve diferenças na participação social?
10. A ampliação gerou novos conflitos com as comunidades locais ou intensificou os conflitos já existentes?
11. Houve processos de realocação ou desapropriação de comunidades durante a criação/ampliação? Se sim, como essas questões foram conduzidas?
12. Como o fato de você ser formado em Turismo e trabalhar na Prefeitura de Montes Claros influencia sua percepção sobre a gestão e o uso público do parque atualmente?
13. Na sua opinião, o que poderia ter sido feito de forma diferente tanto na criação quanto na ampliação do parque para minimizar os conflitos e melhorar o processo participativo?
14. Você participou da elaboração das propostas da delimitação do PELG? Por que você acha que o IEF não seguiu a proposta?

APÊNDICE D - Roteiro de entrevista com a gerente do PELG

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA A GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DA LAPA GRANDE (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-MG)

Objetivo: Compreender a perspectiva do IEF-MG sobre a determinação dos limites do parque, os critérios de expansão territorial, a gestão da área incorporada e os impactos da Comunidade Rural Estrela Brilhante.

1. INTRODUÇÃO

Apresentação: Apresentação do pesquisador e resumo do objetivo da entrevista.

Confirmação de Consentimento: Verificação de consentimento voluntário, assegurando que a entrevista será utilizada para fins acadêmicos.

2. PERGUNTAS

A. Histórico de Criação e Expansão do Parque

Definição dos Limites Iniciais (2006):

Poderia explicar como foi determinado o limite original do parque em 2006? Quais critérios foram priorizados na delimitação?

Quem esteve envolvido na decisão sobre esses limites e quais foram os principais fatores considerados (ambientais, sociais, econômicos, etc.)?

Expansão do Parque em 2014:

A partir de qual ano começou o processo de ampliação do parque, concluído com a assinatura do decreto de 2014?

Quais foram os principais fatores e justificativas para a ampliação do parque? Como o processo de decisão para essa ampliação foi conduzido? Quem foram os principais atores e instituições envolvidos? O recurso para a ampliação do parque (pagamento das desapropriações) foi proveniente da compensação ambiental do Projeto Jaíba?

Proposta do Instituto Grande Sertão (IGS):

Existe uma proposta do Instituto Grande Sertão que sugeria que a estrada entre Olhos D'Água e Buriti fosse usada como linha limite do parque. O que levou o IEF a não acatar essa proposta?

Houveram outros aspectos ou propostas consideradas no processo de ampliação?

B. Incorporação da Comunidade Estrela Brilhante

Processo de Ampliação e a Comunidade:

Como a presença da Comunidade Rural Estrela Brilhante foi levada em conta durante a expansão do parque?

Houve consultas ou audiências públicas específicas para ouvir a comunidade? Qual foi a participação do IEF-MG em possíveis diálogos com os moradores?

Perspectiva da Gestão sobre a Comunidade Estrela Brilhante:

Qual é a sua opinião, como gerente do parque, sobre a presença e os impactos da Comunidade Estrela Brilhante no PELG?

Como o IEF acompanhou a ocupação, visto que aconteceu no limite da área de amortecimento do parque criado em 2006?

Qual a área que você considera ocupada pela comunidade (apontamento no mapa)?

C. Gestão e Manejo do Parque

Estratégias de Gestão da Área Incorporada:

Quais são as práticas de manejo adotadas nas comunidades da nova zona de amortecimento? Quais são as comunidades trabalhadas pelo PELG?

Como o IEF equilibra as necessidades de conservação ambiental com as demandas das comunidades?

* Poderia nos explicar por que a Comunidade Estrela Brilhante não é incluída nas ações de manejo do parque? Existem desafios específicos ou critérios que dificultam a participação deles? Como o IEF vê a

possibilidade de uma maior colaboração com a comunidade no futuro

Impactos e Desafios:

Do ponto de vista do IEF-MG, quais são os principais impactos que a Comunidade Estrela Brilhante exerce sobre o parque?

Existem ações de monitoramento ou medidas de mitigação voltadas para os impactos da comunidade?

Se sim, quais são elas?

D. Conflitos e Colaborações

Conflitos e Gestão de Conflitos:

Existem conflitos recorrentes entre a gestão do parque e a Comunidade Estrela Brilhante? Como o IEF-MG tem trabalhado para resolver esses conflitos?

Poderia mencionar casos específicos de conflito e como foram abordados?

E. Visão de Futuro e Recomendações

Planejamento e Integração Futura:

Quais são as expectativas e recomendações do IEF-MG para melhorar a convivência entre a gestão do parque e a Comunidade Estrela Brilhante?

Existem propostas para ajustes de políticas ou práticas de manejo que facilitariam uma integração mais positiva da comunidade com o parque?

Na sua visão, existe a possibilidade de que, em algum momento, seja realizada a reintegração de posse envolvendo a Comunidade Estrela Brilhante?

3. ENCERRAMENTO

Agradecimento: Agradecer pela disponibilidade e contribuição.

APÊNDICE E - Questionário moradores da Comunidade Estrela Brilhante

QUESTIONÁRIO TERRITORIALIDADES - MORADORES DA COMUNIDADE ESTRELA BRILHANTE

Este questionário faz parte de uma pesquisa de mestrado que busca compreender as territorialidades da Comunidade Rural Estrela Brilhante no contexto da criação e ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande. Ao todo, são 26 questões organizadas em 4 temas principais: Organização do Grupo e Origem, Ampliação do Parque, Territorialidades e Apropriação do Espaço e Percepção de Futuro. A estimativa de tempo para responder ao questionário é de aproximadamente 30 a 40 minutos.

Sua participação é fundamental para o desenvolvimento da pesquisa. Agradeço desde já pela colaboração!

ID		Nome:
Tema		Pergunta
Organização do Grupo e Origem	1	Onde você morava antes de se mudar para a comunidade Estrela Brilhante?
	2	Como você conheceu as pessoas que participaram da ocupação?
	3	Você já conhecia ou frequentava a região antes da ocupação? ☐ SIM ☐ NÃO
	4	Como foi o processo de decisão para ocupar este território específico (a antiga fazenda)?
	5	Quais fatores influenciaram a escolha deste local (ex.: proximidade com outras comunidades, características da terra, água, etc.)?
	6	Houve alguma organização ou divisão prévia dos lotes na fazenda? Como você escolheu o lote ou o local onde vive atualmente?
	7	Como é viver aqui, na Comunidade Estrela Brilhante?
	7.1	O que você considera mais positivo?
	7.2	Quais os principais desafios?
	8	Sobre sua família: É casado? ☐ SIM ☐ NÃO
	8.1	Tem filhos? ☐ SIM ☐ NÃO
	8.2	Vocês residem aqui? ☐ SIM ☐ NÃO
	9	De onde vem a principal fonte de renda da sua família?
	10	Com que frequência você e sua família ficam na comunidade? Quantos dias por mês, em média, você passa aqui?

Territorialidades e Apropriação do Espaço	11	Você tem outra residência fora da comunidade? Se sim, onde?
	12	De que maneira você se apropriou do espaço ao longo do tempo (construção da casa, criação de áreas produtivas, etc.)?
	12.1	O que você cultiva, cria ou extrai da terra (ex.: agricultura, pecuária, extrativismo)?
	12.2	Para que fins? ☐ consumo próprio ☐ venda ☐ troca
	13	Você possui abastecimento de água em sua residência? Se sim, qual a fonte (ex.: poço, rede pública)? Desde quando?
	14	Você possui energia elétrica em sua casa? ☐ SIM ☐ NÃO
	15	Existe algum espaço de uso comum, como áreas para criação de animais ou cultivos comunitários? Se sim, onde?
	15.1	Como é a convivência entre os moradores da comunidade?
	15.2	Existem locais de encontro, datas ou eventos regulares, como cultos religiosos, reuniões, mutirões ou festas comunitárias?
	15.3	Você participa de alguma atividade coletiva, como mutirões, cultivos em conjunto, ou atividades culturais? Se sim, o que?
	16	Como é a relação da comunidade Estrela Brilhante com as comunidades ou distritos vizinhos?
Ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande	17	Onde você morava quando foi criado o Parque Estadual da Lapa Grande?
	18	Como foi o processo de ampliação do parque para a comunidade? Houve alguma participação ou consulta com vocês antes do decreto?
	19	Como você soube que a área onde vocês viviam estava sendo incorporada ao parque?
	20	Quando vocês ocuparam a área, já sabiam da possível ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande?
	21	Como foi o impacto da ampliação do parque na vida da comunidade?
	22	A comunidade teve alguma relação com a gestão do parque desde sua criação? Existe diálogo com o IEF ou gestores do parque?
	23	Você já participou de alguma reunião ou encontro para discutir a gestão do parque ou os limites territoriais da comunidade?

24	Qual o tamanho da sua área?
Percepção de Futuro	
25	Como você vê o futuro da comunidade nos próximos 10 anos?
26	Quais são os principais desafios que a comunidade enfrentará no futuro?
Gostaria de fazer algum comentário ou deixar registrado algum aspecto sobre a ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande ou sobre sua vida na comunidade que não tenha sido abordado neste questionário, mas que você considera importante?	

Agradeço sinceramente por sua disponibilidade e contribuição ao responder este questionário. Sua participação é de grande importância para o desenvolvimento da pesquisa e para o entendimento das dinâmicas territoriais da Comunidade Estrela Brilhante.

Muito obrigado(a) pelo tempo dedicado e por compartilhar suas experiências!

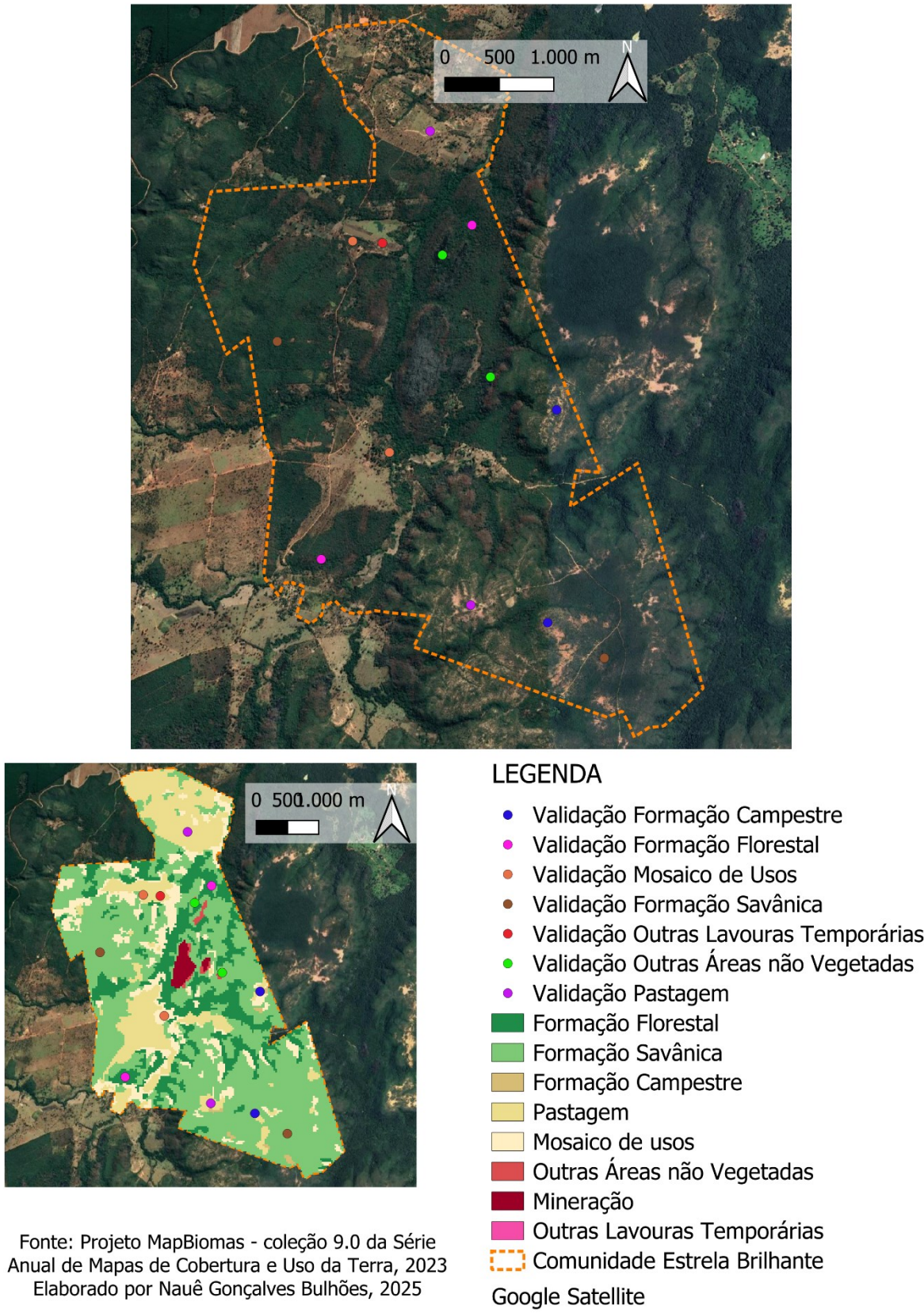
APÊNDICE F - Imagem 12







APENDICÊ G – validação da classificação MapBiomas de uso e cobertura da terra na Comunidade Estrela Brilhante



ANEXOS

ANEXO A - Destaque no mapa da Figura 7

